0001

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0066/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

0002

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, 07.000.300/0001-10

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: Demanda não prevista.

Equipe de Planejamento
Pabblo Henrique Brito Silva, Antônio Alves da Silva

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na aquisição eficiente de equipamentos e suprimentos necessários para atender as demandas do Matadouro Municipal que está sendo reformado e adequado

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na aquisição eficiente de equipamentos e suprimentos essenciais para o Matadouro Municipal, atualmente em fase de reforma e adequação. Este problema é crítico, pois a falta de equipamentos adequados pode comprometer a operação do matadouro, afetando diretamente a capacidade de atender às necessidades da comunidade local e impactando a segurança alimentar e a saúde pública.

Os principais envolvidos neste contexto são a administração municipal, os fornecedores de equipamentos e suprimentos, e a população local que depende dos serviços do matadouro. A administração percebe a necessidade de garantir que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e transparente, enquanto os fornecedores buscam oportunidades justas de participação no processo de contratação. A população, por sua vez, espera que o matadouro funcione de maneira eficaz e segura, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos.

Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na aquisição de equipamentos e suprimentos para o matadouro trará benefícios significativos. Espera-se, por exemplo, a redução de tempo de espera para a operação plena do matadouro, aumento da eficiência nos processos internos e, consequentemente, um melhor atendimento às demandas da comunidade. Além disso, uma aquisição

bem-sucedida pode resultar em economia de recursos públicos e garantir a competitividade no processo de licitação, evitando contratações inadequadas ou supérfluas.

0 003

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades do Matadouro Municipal, promovendo eficiência e qualidade no processo de aquisição.

Diversidade de Equipamentos e Suprimentos: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple, no mínimo, equipamentos de abate, refrigeração, corte e embalagem, além de suprimentos como uniformes, luvas e produtos de limpeza.

Conformidade com Normas Sanitárias: Todos os equipamentos e suprimentos devem atender às normas sanitárias vigentes, garantindo segurança e higiene no processamento de carnes.

Capacidade de Produção: Os equipamentos devem possuir capacidade adequada para atender à demanda prevista do matadouro, assegurando eficiência operacional.

Durabilidade e Resistência: Os materiais e equipamentos devem ser fabricados com materiais de alta durabilidade e resistência, apropriados para o ambiente de trabalho do matadouro.

Facilidade de Manutenção: A solução deve prever equipamentos que possuam facilidade de manutenção, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico.

Eficiência Energética: Equipamentos de refrigeração e outros de alto consumo devem ser energeticamente eficientes, contribuindo para a redução de custos operacionais.

Prazo de Entrega: A entrega dos equipamentos e suprimentos deve ocorrer dentro de um prazo compatível com o cronograma de reforma e adequação do matadouro.

Capacitação de Usuários: Deve ser oferecido treinamento para os operadores dos equipamentos, garantindo o uso correto e seguro.

Garantia e Suporte Técnico: Todos os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico disponível para resolução de problemas.

Compatibilidade com Infraestrutura Existente: Os equipamentos devem ser compatíveis com a infraestrutura elétrica e hidráulica já existente no matadouro, evitando a necessidade de grandes adaptações.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Equipamentos Novos de Fornecedores Locais

Descrição: Compra de equipamentos novos diretamente de fornecedores locais especializados em equipamentos para matadouros.

0 004

Vantagens:
Redução de custos com transporte.
Suporte técnico mais acessível e rápido.
Estímulo à economia local.
Prazos de entrega mais curtos.

Desvantagens:
Limitação na variedade de equipamentos disponíveis.
Possível custo mais elevado em comparação com fornecedores de outras regiões.
Menor poder de negociação em grandes volumes.

Aquisição de Equipamentos Novos de Fornecedores Nacionais

Descrição: Compra de equipamentos novos de fornecedores nacionais com experiência no setor de matadouros.

Vantagens:
Maior variedade de equipamentos e tecnologias.
Garantia e suporte técnico especializado.
Possibilidade de financiamento e condições de pagamento facilitadas.

Desvantagens:
Custos de transporte mais elevados.
Prazos de entrega mais longos.
Dependência de logística nacional, sujeita a atrasos.

Locação de Equipamentos

Descrição: Aluguel de equipamentos necessários para o funcionamento do matadouro.

Vantagens:
Menor investimento inicial.
Flexibilidade para atualização de equipamentos.
Manutenção incluída no contrato de locação.

Desvantagens:
Custo contínuo ao longo do tempo.
Dependência do fornecedor para manutenção e suporte.

Possível indisponibilidade de equipamentos específicos.

0 00 5

Compra de Equipamentos Usados

Descrição: Aquisição de equipamentos usados em bom estado de conservação.

Vantagens:
Custo inicial significativamente menor.
Possibilidade de negociação direta com o vendedor.
Redução de tempo para obtenção dos equipamentos.

Desvantagens:
Risco de maior necessidade de manutenção.
Garantia limitada ou inexistente.
Dificuldade em encontrar equipamentos específicos em bom estado.

Parceria Público-Privada (PPP)

Descrição: Estabelecimento de uma parceria com empresas privadas para fornecimento e manutenção dos equipamentos.

Vantagens:
Compartilhamento de custos e riscos.
Acesso a tecnologias avançadas.
Melhoria na eficiência operacional.

Desvantagens:
Complexidade na elaboração e gestão do contrato.
Dependência de parceiros privados.
Possível conflito de interesses.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de equipamentos novos, preferencialmente de fornecedores locais, visa garantir um desempenho otimizado e compatível com as necessidades do Matadouro Municipal de João Lisboa. Equipamentos novos oferecem maior confiabilidade, eficiência e menor risco de falhas, assegurando que o matadouro opere dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos. Além disso, a compatibilidade com a infraestrutura existente é facilitada, pois os novos equipamentos podem ser adaptados para integrar-se perfeitamente ao ambiente reformado, garantindo que os objetivos da organização sejam plenamente atendidos.

A facilidade de implementação é um fator crucial. Equipamentos novos geralmente vêm com suporte técnico e instruções detalhadas de instalação, o que minimiza o tempo de inatividade e acelera o processo de adequação do matadouro. A escalabilidade da solução é outro ponto forte, permitindo que, conforme a demanda aumente, novos equipamentos possam ser integrados sem a necessidade de grandes modificações na infraestrutura existente, garantindo a continuidade e expansão das operações de forma eficaz.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e suporte oferecidos por fornecedores locais são mais acessíveis e rápidos, reduzindo o tempo de resposta em caso de necessidade de reparos ou ajustes. A confiabilidade dos equipamentos novos é superior, o que assegura a continuidade do funcionamento sem interrupções inesperadas. A adaptabilidade ao contexto local é favorecida pela proximidade dos fornecedores, que compreendem melhor as especificidades regionais e podem oferecer soluções mais adequadas às necessidades da Prefeitura.

Economicamente, a escolha por fornecedores locais pode resultar em um custo-benefício mais vantajoso. A proximidade reduz custos de transporte e logística, além de fomentar a economia local. O retorno sobre o investimento é potencializado pela durabilidade e eficiência dos equipamentos novos, que tendem a reduzir custos operacionais a longo prazo. Além disso, a eficiência administrativa é melhorada, com processos mais ágeis e menos suscetíveis a falhas, resultando em uma redução de custos indiretos.

Por fim, a solução atende ao interesse público de maneira eficaz, garantindo que o Matadouro Municipal opere de forma eficiente e segura, beneficiando a comunidade local. A escolha por fornecedores locais não só fortalece a economia regional, mas também promove uma maior responsabilidade social e ambiental. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois alia qualidade, eficiência e impacto positivo na economia local, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura de João Lisboa.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Equipamentos e Material para Matadouro			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25,00
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2,00
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1,00
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS	UNIDADE	1,00

0007

	APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	...	
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3,00
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3,00
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36,00
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1,00
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70,00
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5,00
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M^3/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10,00
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	UNIDADE	126,00
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4,00
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4,00
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1,00
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1,00
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1,00
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1,00
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2,00

20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100,00
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1,00
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1,00
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1,00
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5,00
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4,00
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4,00
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10,00
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20,00
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50,00
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20,00
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20,00
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10,00
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10,00
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2,00
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20,00
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40,00
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40,00
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4,00
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20,00
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200,00
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1,00
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1,00
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1,00
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1,00
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1,00
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1,00
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1,00
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1,00

51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8,00
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1,00
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1,00
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1,00
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1,00
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1,00
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1,00
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1,00
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20,00
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2,00
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2,00
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2,00
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4,00
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40,00
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1,00
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4,00
Valor Total			

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha pelo parcelamento formal, com adjudicação em lotes distintos, permite que a Prefeitura Municipal de João Lisboa atenda de maneira mais eficaz às necessidades específicas do Matadouro Municipal. Essa abordagem possibilita a aquisição de equipamentos e suprimentos de forma segmentada, garantindo que cada item ou grupo de itens seja adquirido de fornecedores

especializados, o que pode aumentar a qualidade e a adequação dos produtos às demandas técnicas do matadouro.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos promove a competitividade entre fornecedores, especialmente os locais, incentivando a participação de pequenas e médias empresas que podem não ter capacidade para fornecer todos os itens de uma só vez. Isso pode resultar em melhores preços e condições, aproveitando a economia de escala sem comprometer a qualidade e a especificidade dos equipamentos adquiridos.

Por fim, essa modalidade facilita a gestão do processo de aquisição, permitindo um controle mais eficiente sobre cada lote e assegurando que eventuais problemas técnicos ou logísticos possam ser tratados de forma isolada, sem impactar a totalidade da contratação. Assim, a Prefeitura consegue garantir um atendimento mais ágil e eficaz ao interesse público, assegurando que o Matadouro Municipal receba os equipamentos necessários para sua operação adequada e contínua.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A aquisição de equipamentos novos, preferencialmente de fornecedores locais, visa maximizar o custo-benefício ao reduzir custos de transporte e logística. A proximidade dos fornecedores locais pode resultar em preços mais competitivos e menores prazos de entrega, além de fomentar a economia local.

Otimização de recursos

A escolha de equipamentos novos garante menor necessidade de manutenção e reparos, otimizando o uso dos recursos financeiros. A aquisição local também facilita o suporte técnico e a reposição de peças, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e permitindo melhor alocação de recursos humanos e materiais.

Eficiência e eficácia

A modernização dos equipamentos do matadouro municipal contribuirá para a melhoria dos processos operacionais, aumentando a capacidade de produção e a qualidade dos serviços prestados. A utilização de tecnologia atualizada permitirá uma operação mais racional e segura, alinhando-se aos objetivos da reforma e ampliação.

Indicadores ou metas mensuráveis

1. Redução de 20% no tempo médio de processamento de carnes em até seis meses após a instalação dos novos equipamentos.
2. Diminuição de 15% nos custos operacionais anuais devido à eficiência energética e menor necessidade de manutenção.
3. Aumento de 25% na capacidade de produção mensal do matadouro dentro de um ano.
4. Satisfação dos usuários e operadores com os novos equipamentos, medida por pesquisa de satisfação, alcançando pelo menos 80% de aprovação após três meses de uso.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de equipamentos e suprimentos para o Matadouro Municipal de João Lisboa, é essencial realizar algumas providências técnicas e operacionais. Primeiramente, deve-se avaliar a infraestrutura elétrica do local, garantindo que a capacidade de carga seja suficiente para suportar os novos equipamentos. Isso pode incluir a necessidade de instalação de novos painéis elétricos ou a atualização dos existentes. Além disso, é importante verificar o espaço físico disponível, assegurando que haja área suficiente para acomodar os equipamentos, especialmente se forem de grande porte, e que o layout permita um fluxo de trabalho eficiente.
Outro ponto crucial é a adequação dos acessos logísticos. Deve-se garantir que as vias de acesso ao matadouro sejam adequadas para o transporte dos equipamentos, considerando o tamanho e peso dos mesmos. Isso pode envolver a ampliação de entradas ou a criação de rampas e plataformas de carga e descarga. Além disso, é necessário verificar se há necessidade de climatização específica para determinados equipamentos, garantindo que as condições ambientais não afetem seu funcionamento.
Por fim, é essencial considerar a capacitação técnica dos servidores que irão operar ou manter os novos equipamentos. Isso pode envolver treinamentos específicos para o manuseio seguro e eficaz dos equipamentos adquiridos. Além disso, deve-se verificar se há necessidade de licenças ou autorizações específicas para a operação dos equipamentos, garantindo que todas as exigências legais e normativas sejam atendidas. Essas providências são fundamentais para assegurar a eficiência e eficácia na implementação da solução escolhida.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a aquisição de equipamentos novos preferencialmente de fornecedores locais, é autossuficiente e não depende de contratações adicionais. Isso se deve ao fato de que o prédio do Matadouro Municipal está sendo reformado e adequado para receber esses equipamentos.
As adequações prediais necessárias já estão contempladas na reforma em andamento, garantindo que a infraestrutura esteja pronta para a instalação e operação dos novos equipamentos. Dessa forma, não há necessidade de contratações correlatas, como serviços de manutenção imediata, aquisição de insumos específicos ou peças de reposição, pois os equipamentos novos geralmente vêm com garantia e suporte inicial do fornecedor.
Portanto, a solução é considerada completa e suficiente para atender às demandas do Matadouro Municipal sem a necessidade de contratações adicionais interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo Energético
A aquisição de novos equipamentos pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas há oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência energética.
Uso de Materiais
A fabricação e transporte dos equipamentos podem resultar em consumo significativo de recursos naturais e emissão de poluentes.
Resíduos Gerados

A instalação e manutenção dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos, exigindo estratégias de reciclagem e logística reversa.

Viabilidade Local

A preferência por fornecedores locais pode reduzir a pegada de carbono associada ao transporte e fortalecer a economia regional.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos com selo de eficiência energética para minimizar o consumo de eletricidade.

Priorizar fornecedores que utilizem materiais reciclados ou sustentáveis na fabricação dos equipamentos.

Implementar um programa de descarte adequado com fornecedores habilitados para garantir a reciclagem e logística reversa dos resíduos gerados.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

Realizar um levantamento prévio para verificar a capacidade dos fornecedores locais em atender às demandas, garantindo a viabilidade e eficiência da solução.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, 07.000.300/0001-10

Equipe de Planejamento
Pabblo Henrique Brito Silva, Antônio Alves da Silva

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

0014

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
MUITO ALTO (IMPACTO)	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Desatualização técnica dos equipamentos e materiais fornecidos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Recebimento de equipamentos e materiais que não atendam às normas sanitárias e técnicas vigentes, podendo comprometer a segurança alimentar e a conformidade legal do matadouro.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Consulta e referência às normas técnicas e sanitárias atualizadas no termo de referência		Pabblo Henrique Brito Silva

Solicitação de parecer técnico especializado para definição do objeto	Pabblo Henrique Brito Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Rejeição de equipamentos e materiais que não estejam em conformidade, com registro formal em ata	Pabblo Henrique Brito Silva
Notificação à empresa contratada para substituição imediata dos itens não conformes	Pabblo Henrique Brito Silva

Risco Alto - Entrega parcial ou atrasada dos equipamentos e materiais		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Prejuízo à operação do matadouro decorrente de atrasos ou entrega em etapas, podendo até paralisar atividades essenciais e comprometer o abastecimento local.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definição clara dos prazos de entrega no edital e contrato		Pabblo Henrique Brito Silva
Previsão de penalidades proporcionais a eventuais atrasos		Pabblo Henrique Brito Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicação de penalidades e multas contratuais em caso de atraso		Pabblo Henrique Brito Silva
Execução da garantia contratual e chamada da empresa remanescente no registro de preços		Pabblo Henrique Brito Silva

Risco Alto - Fornecimento de produtos de baixa qualidade (diferentes do especificado)		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano		
O uso de equipamentos ou materiais de baixa qualidade pode causar falhas operacionais, acidentes e necessidade de reposição recorrente, além de incrementar custos públicos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência de apresentação de amostras e certificados de qualidade na fase de habilitação		Pabblo Henrique Brito Silva
Clareza nas especificações técnicas no edital, evitando ambiguidades		Pabblo Henrique Brito Silva
Ações de Contingência		**Responsável**
Recusa formal de produtos que não estejam de acordo com o especificado		Pabblo Henrique Brito Silva
Substituição imediata dos itens rejeitados, conforme previsto em contrato		Pabblo Henrique Brito Silva

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0 0016

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0066/2026**, no dia **27 de Abril de 2026** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

Antonio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0 0017

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, CNPJ:07.000.300/0001-10
Antônio Alves da Silva,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na aquisição eficiente de equipamentos e suprimentos essenciais para o Matadouro Municipal, atualmente em fase de reforma e adequação. Este problema é crítico, pois a falta de equipamentos adequados pode comprometer a operação do matadouro, afetando diretamente a capacidade de atender às necessidades da comunidade local e impactando a segurança alimentar e a saúde pública.Os principais envolvidos neste contexto são a administração municipal, os fornecedores de equipamentos e suprimentos, e a população local que depende dos serviços do matadouro. A administração percebe a necessidade de garantir que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e transparente, enquanto os fornecedores buscam oportunidades justas de participação no processo de contratação. A população, por sua vez, espera que o matadouro funcione de maneira eficaz e segura, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos.Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na aquisição de equipamentos e suprimentos para o matadouro trará benefícios significativos. Espera-se, por exemplo, a redução de tempo de espera para a operação plena do matadouro, aumento da eficiência nos processos internos e, consequentemente, um melhor atendimento às demandas da comunidade. Além disso, uma aquisição bem-sucedida pode resultar em economia de recursos públicos e garantir a competitividade no processo de licitação, evitando contratações inadequadas ou supérfluas.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Setembro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

C 0018

Indicação da Equipe de Planejamento
Pabblo Henrique Brito Silva, Antônio Alves da Silva

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	UNIDADE	1
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M^3/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM	UNIDADE	126

0 0019

	POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA		
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04	PACOTE	40

	MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES		
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1

60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Pablo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25		
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2		
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1		
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	UNIDADE	1		
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3		
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE	UNIDADE	3		

	DE PRODUTOS E RESÍDUOS				
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36		
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1		
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70		
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5		
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10		
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	UNIDADE	126		
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4		
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4		
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1		
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1		
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1		
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1		
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2		
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM	PACOTE	100		

	ALIMENTOS				
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1		
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1		
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1		
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5		
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4		
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4		
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10		
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20		
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50		
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20		
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20		
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10		
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10		
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2		
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20		
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40		
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40		
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50		
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20		
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4		
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20		
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200		
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1		
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1		
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1		
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1		

47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1		
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1		
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1		
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1		
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8		
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1		
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1		
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1		
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1		
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1		
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1		
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1		
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1		
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20		
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2		
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2		
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2		
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA	UNIDADE	4		

	METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE				
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40		
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1		
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 27 de Abril de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: Equipamentos e Materiais para Matadouro Municipal

Pesquisa realizada entre 29/04/2026 10:42:26 e 30/04/2026 11:54:38

Relatório gerado no dia 30/04/2026 12:08:10 (IP: 170.78.52.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	3	25 Unidades	R$ 24,50 (un)	-	R$ 24,50	0,2%	R$ 612,50
2) BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	1	2 Unidades	R$ 90,00 (un)	-	R$ 90,00	0,1%	R$ 180,00
3) CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUT	3	1 Unidade	R$ 73.000,00 (un)	-	R$ 73.000,00	20,9%	R$ 73.000,00
4) CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA I	3	1 Unidade	R$ 34.875,00 (un)	-	R$ 34.875,00	10%	R$ 34.875,00

5) CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	3	3 Unidades	R$ 2.290,00 (un)	-	R$ 2.290,00	2%	R$ 6.870,00
6) CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	3	3 Unidades	R$ 1.537,50 (un)	-	R$ 1.537,50	1,3%	R$ 4.612,50
7) CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	3	36 Unidades	R$ 33,99 (un)	-	R$ 33,99	0,4%	R$ 1.223,64
8) CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	4	1 Unidade	R$ 19,00 (un)	-	R$ 19,00	0%	R$ 19,00
9) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	3	70 Unidades	R$ 66,00 (un)	-	R$ 66,00	1,3%	R$ 4.620,00
10) ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LI	3	5 Unidades	R$ 1.300,00 (un)	-	R$ 1.300,00	1,9%	R$ 6.500,00
11) EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	3	10 Unidades	R$ 2.976,21 (un)	-	R$ 2.976,21	8,5%	R$ 29.762,10
12) FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO	3	126 Unidades	R$ 68,96 (un)	-	R$ 68,96	2,5%	R$ 8.688,96
13) LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	3	4 Unidades	R$ 45,00 (un)	-	R$ 45,00	0,1%	R$ 180,00
14) LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	3	4 Unidades	R$ 180,00 (un)	-	R$ 180,00	0,2%	R$ 720,00

0028

15) SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CAR CAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXID ÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE,	5	1 Unidade	R$ 5.320,00 (un)	-	R$ 5.320,00	1,5%	R$ 5.320,00
16) SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTR A RESPINGOS E DISPOSITIVO DE	3	1 Unidade	R$ 12.440,00 (un)	-	R$ 12.440,00	3,6%	R$ 12.440,00
17) SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SE GURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	3	1 Unidade	R$ 625,00 (un)	-	R$ 625,00	0,2%	R$ 625,00
18) TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE IN TERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	2	1 Unidade	R$ 10.489,00 (un)	-	R$ 10.489,00	3%	R$ 10.489,00
19) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WAL L, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	3	2 Unidades	R$ 3.100,00 (un)	-	R$ 3.100,00	1,8%	R$ 6.200,00
20) EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENT O DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMEN TOS	3	100 Unidades	R$ 37,00 (un)	-	R$ 37,00	1,1%	R$ 3.700,00
21) ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALI MENTOS	3	1 Unidade	R$ 750,00 (un)	-	R$ 750,00	0,2%	R$ 750,00
22) LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	3	1 Unidade	R$ 59,00 (un)	-	R$ 59,00	0%	R$ 59,00
23) MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍD A EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂME TRO MÍNIMO DE 80 MM	3	1 Unidade	R$ 3.583,20 (un)	-	R$ 3.583,20	1%	R$ 3.583,20
24) CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁ RIA, BASE AUTOMÁTICA	3	5 Unidades	R$ 64,00 (un)	-	R$ 64,00	0,1%	R$ 320,00
25) CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	4	4 Unidades	R$ 245,75 (un)	-	R$ 245,75	0,3%	R$ 983,00
26) CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	4	4 Unidades	R$ 386,63 (un)	-	R$ 386,63	0,4%	R$ 1.546,52

Relatório gerado no dia 30/04/2026 12:08:10 (IP: 170.78.52.27)
Código Validação: wGIplvCEf%2fkclBvPbBa6vyEOS0WwM3FJ2DnSoq00NM8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wGIplvCEf%252fkclBvPbBa6vyEOS0WwM3FJ2DnSoq00NM8qHU8nPtm6WA%253d%253d

27) CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	3	10 Unidades	R$ 32,50 (un)	-	R$ 32,50	0,1%	R$ 325,00
28) GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	20 Unidades	R$ 124,95 (un)	-	R$ 124,95	0,7%	R$ 2.499,00
29) HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	4	50 Unidades	R$ 197,50 (un)	-	R$ 197,50	2,8%	R$ 9.875,00
30) LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	3	20 Unidades	R$ 33,00 (un)	-	R$ 33,00	0,2%	R$ 660,00
31) PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	3	20 Unidades	R$ 3,47 (un)	-	R$ 3,47	0%	R$ 69,40
32) PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	3	10 Unidades	R$ 92,53 (un)	-	R$ 92,53	0,3%	R$ 925,30
33) PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	1	10 Unidades	R$ 100,00 (un)	-	R$ 100,00	0,3%	R$ 1.000,00
34) QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	3	2 Unidades	R$ 67,00 (un)	-	R$ 67,00	0%	R$ 134,00
35) RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	4	20 Unidades	R$ 27,80 (un)	-	R$ 27,80	0,2%	R$ 556,00
36) SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	3	40 Unidades	R$ 9,92 (un)	-	R$ 9,92	0,1%	R$ 396,80
37) SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	3	40 Unidades	R$ 9,89 (un)	-	R$ 9,89	0,1%	R$ 395,60
38) SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	3	50 Unidades	R$ 194,00 (un)	-	R$ 194,00	2,8%	R$ 9.700,00
39) TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	3	20 Unidades	R$ 20,00 (un)	-	R$ 20,00	0,1%	R$ 400,00
40) VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	3	4 Unidades	R$ 15,50 (un)	-	R$ 15,50	0%	R$ 62,00
41) VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	3	20 Unidades	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	0,1%	R$ 500,00
42) VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	3	200 Unidades	R$ 5,99 (un)	-	R$ 5,99	0,3%	R$ 1.198,00
43) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	3	1 Unidade	R$ 1.711,00 (un)	-	R$ 1.711,00	0,5%	R$ 1.711,00
44) ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁV	3	1 Unidade	R$ 749,00 (un)	-	R$ 749,00	0,2%	R$ 749,00
45) CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO	3	1 Unidade	R$ 250,00 (un)	-	R$ 250,00	0,1%	R$ 250,00

SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE							0031
46) LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	3	3 Unidades	R$ 23,91 (un)	-	R$ 23,91	0%	R$ 71,73
47) MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2	4	1 Unidade	R$ 322,50 (un)	-	R$ 322,50	0,1%	R$ 322,50
48) SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	3	1 Unidade	R$ 3.200,00 (un)	-	R$ 3.200,00	0,9%	R$ 3.200,00
49) ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	4	1 Unidade	R$ 954,50 (un)	-	R$ 954,50	0,3%	R$ 954,50
50) BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	3	1 Unidade	R$ 723,35 (un)	-	R$ 723,35	0,2%	R$ 723,35
51) CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	3	8 Unidades	R$ 188,00 (un)	-	R$ 188,00	0,4%	R$ 1.504,00
52) CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍC	3	1 Unidade	R$ 139,00 (un)	-	R$ 139,00	0%	R$ 139,00
53) EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	4	1 Unidade	R$ 1.554,30 (un)	-	R$ 1.554,30	0,4%	R$ 1.554,30
54) FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	4	1 Unidade	R$ 884,34 (un)	-	R$ 884,34	0,3%	R$ 884,34
55) GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS,	3	1 Unidade	R$ 2.949,00 (un)	-	R$ 2.949,00	0,8%	R$ 2.949,00

SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO							
56) LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	3	5 Unidades	R$ 20,01 (un)	-	R$ 20,01	0%	R$ 100,05
57) MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	3	1 Unidade	R$ 1.768,00 (un)	-	R$ 1.768,00	0,5%	R$ 1.768,00
58) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	3	1 Unidade	R$ 2.300,00 (un)	-	R$ 2.300,00	0,7%	R$ 2.300,00
59) ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	3	1 Unidade	R$ 1.200,00 (un)	-	R$ 1.200,00	0,3%	R$ 1.200,00
60) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	3	20 Unidades	R$ 795,63 (un)	-	R$ 795,63	4,6%	R$ 15.912,60
61) COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	4	2 Unidades	R$ 2.569,00 (un)	-	R$ 2.569,00	1,5%	R$ 5.138,00
62) IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	3	2 Unidades	R$ 3.500,00 (un)	-	R$ 3.500,00	2%	R$ 7.000,00
63) MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	3	4 Unidades	R$ 350,00 (un)	-	R$ 350,00	0,4%	R$ 1.400,00
64) ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA	5	40 Unidades	R$ 1.270,00 (un)	-	R$ 1.270,00	14,5%	R$ 50.800,00
65) BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇ	4	1 Unidade	R$ 1.987,50 (un)	-	R$ 1.987,50	0,6%	R$ 1.987,50

ADO,
COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMAD
A
DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS

0033

Valor Global: **R$ 349.194,39**





Detalhamento dos Itens

Item 1: BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO

Preço Estimado: R$ 24,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.089/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE TANGUA / 980788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA - RJ
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). (Com itens exclusivos para MEI/ME/EPP)
Descrição: **Bainha de faca** - Bainha de faca

Data: 19/09/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612089000100-1-000100/2025
Lote/Item: 1/64
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.194.975/0001-75 *VENCEDOR*	K.X.D COMERCIAL LTDA	R$ 16,90

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 24,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.701.651/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE IPIAU / 983579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento, mediante registro de preços, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS, para atender as necessidades das Secretarias e demais órgãos do Município de Ipiaú/BA.

Descrição: **Bainha de faca** - Bainha de faca

Data: 07/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13701651000150-1-000101/2025

Lote/Item: 1/303

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.308.620/0001-95 *VENCEDOR*	Q BARBOSA MEDRADO DE IPIAU LTDA	R$ 24,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Ipiaú	AVENIDA GETULIO VARGAS, 94	(73) 9830-8050	marcelo_medrado2012@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.097.342/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE CARPINA / 932215 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE

Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamento de protenção individual – epi, destinado para atende as demanda da prefeitura municipal de Carpina-PE.

Descrição: **Bainha De Faca** - Bainha De Faca

Data: 30/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11097342000198-1-000112/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 11/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.007.350/0001-27 *VENCEDOR*	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R$ 28,00

Endereço:	Telefone:	Email:
C, 23	(75) 9162-2976	trajooficial@gmail.com

Item 2: BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE

Preço Estimado: R$ 90,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 90,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 90,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA E NTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 90,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.162.687/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE GOIANINHA / 08162687000173 - MUNICIPIO DE GOIANINHA
Objeto: Solicitamos a contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios destinados ao uso operacional da Guarda Municipal, com o objetivo de atender às necessidades das equipes durante as ações, operações, rondas, eventos, apoio a ocorrências e demais atividades externas e internas realizadas pela corporação.
Descrição: **Bastão de choque** - Bastão de choque

Data: 12/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08162687000173-1-000021/2026
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Und.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.312.084/0001-00 *VENCEDOR*	LIVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS LTDA	R$ 90,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA CORONEL ESTEVAM, 687	LIVIA	(84) 3343-1899	acaserna@hotmail.com

Item 3: CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUT

Preço Estimado: R$ 73.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73.000,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 73.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE V APOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGU RANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 73.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.421/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS / 08148421000176 - Prefeitura

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Caldeira a Vapor, do Município de Pau dos Ferros/RN, para atender demanda emergencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU.

Descrição: **CALDEIRA PARA GERAÇÃO DE VAPOR Especificações técnicas: - Combustível: Lenha -Capacidade: 350kg/vapor/hora • Caldeira flamotubular mista horizontal com rede de canos galvanizados, feita em chapa de 1/2 de Aço Carbono A-285 certificado. - Soldagem realizad** - CALDEIRA PARA GERAÇÃO DE VAPOR Especificações técnicas: - Combustível: Lenha -Capacidade: 350kg/vapor/hora • Caldeira flamotubular mista horizontal com rede de canos galvanizados, feita em chapa de 1/2 de Aço Carbono A-285 certificado. - Soldagem realizada com eletrodos específicos E-7018; - Testes hidrostáticos que garantam a segurança de uso; Itens que deverão estar inclusos: - Válvula de Segurança; - Chaminé; - Garrafa de Nível; - Manômetro; - Bomba Trifásica 3 CV; - Montagem da Caldeira;

Data: 26/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08148421000176-1-000182/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.744.010/0001-95 *VENCEDOR*	CICERO CONSTANTINO DOS SANTOS	R$ 73.000,00

Endereço: RUA JULIO PAJEU, 115

Telefone: (83) 8825-1470

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 94.321,41**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.828.397/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BA

Objeto: ATIVIDADES DE ENSINO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS DE NIVÉL MEDIO E DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PÚBLICOS E GRATUITOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, SEGUINDO O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE),COM O INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA/BAHIA.

Descrição: **Caldeira de Manutenção Industrial** - Caldeira de Manutenção Industrial

Data: 10/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13828397000156-1-000272/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 10/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.795.071/0005-40 *VENCEDOR*	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	R$ 94.321,41

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 5000	(71) 3343-1333/ (75) 3229-9112	celuladerecebimentopatrimonio@fieb.org.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 73.000,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / 987857 - PREFEITURA MUN.DE SANTO A.DO SUDOESTE - PR

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos frigoríficos para a estruturação de um abatedouro de ovinos no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Descrição: **Caldeira Geradora Vapor** - Caldeira Geradora Vapor

Data: 08/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75927582000155-1-000117/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 09/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

0 0037

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.627.690/0001-39 *VENCEDOR*	MIRAINOX LTDA	R$ 73.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Miraí	RODOVIA ATAULFO ALVES, 145	MAYARA	(32) 3426-1764	mirainox@mirainox.com.br

Item 4: CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA I

Preço Estimado: R$ 34.875,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34.875,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 34.875,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E E XTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADO RA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 30.999,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.724.903/0001-79

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO / 151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Objeto: Aquisição de Câmara Fria para o Refeitório do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Descrição: **Câmara Frigorífica** - Câmara Frigorífica

Data: 21/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10724903000179-1-000295/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.277.515/0001-61 *VENCEDOR*	HD CAMARAS FRIAS E TELHAS TERMICAS LTDA	R$ 30.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 2380	(32) 3551-6365	contato@realcontabilidadevrb.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 34.875,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / 000000001 - SEC ADMINISTRAÇÃO LIVRAMENTO NOSSA SENHORA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Descrição: **CAMARA FRIGORIFICAS EM PAINEIS DESTINADA A CONGELADOS, MATERIAL ACABAMENTO: ACO INOX, COR: BRANCA, TEMPERATURA: -15 a -18 ° C, DIMENSAO (H X L X P), CAMARA: 2600 X 2330 X 2700 MM, QUANTIDADE PORTAS: 1 PORTA, DIMENSOES PORTA: 1800 X 800 MM, ACESSORIO: EVAP** - CAMARA FRIGORIFICAS EM PAINEIS DESTINADA A CONGELADOS, MATERIAL ACABAMENTO: ACO INOX, COR: BRANCA, TEMPERATURA: -15 a -18 ° C, DIMENSAO (H X L X P), CAMARA: 2600 X 2330 X 2700 MM, QUANTIDADE PORTAS: 1 PORTA, DIMENSOES PORTA: 1800 X 800 MM, ACESSORIO: EVAPORADOR DE AR. 220V GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. INSTALACAO INCLUSA

Data: 04/11/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13674817000197-1-000190/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: BA

0 0038

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.906.715/0001-00 *VENCEDOR*	M OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA	R$ 34.875,00

Endereço: DA BANDEIRA, 25
Telefone: (77) 9937-0490
Email: carlasyarasp@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36.450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.625.717/0001-01

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
51º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de Material Permanente, incluindo Câmara Fria, para modernização e adequação do Setor de Aprovisionamento de acordo com as diretrizes do Plano de Autoavaliação em Segurança Alimentar do Exército.

Descrição: **Câmara Frigorífica** - CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO CÂMARA CONGELAMENTO, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE DEPORTAS 01 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO POLIESTIRENO EXPANDIDO, SISTEMAREFRIGERAÇÃO A GÁS, CAPACIDADE ARMAZENAGEM 2.300 KG, DIMENSÕES 2,28 X 2,52 X2,64 M, VOLTAGEM 220 V

CatMat: **611541** - Câmara Frigorífica - Tipo: Câmara Congelamento | Material: Aço | Quantidade De Portas: 01 UN | Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido | Sistema Refrigeração: A Gás | Capacidade Armazenagem: 2.300 KG | Dimensões: 2,28 X 2,52 X 2,64 M | Voltagem: 220 V

Data: 12/05/2025 15:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2025 / UASG: 160160
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 20/05/2025 17:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.136.563/0001-04 *VENCEDOR*	MIRANDA REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	R$ 32.568,00

Estado: SP
Cidade: São José do Rio Pardo
Endereço: RUA JOAO DUVA, 350
Telefone: (19) 3682-7900
Email: dejair@decontabilidade.com.br

40.224.502/0001-10	J.D CAMARAS FRIAS LTDA UF endereço: MG	R$ 36.450,00

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 36.483,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459	Henrique	(61) 99627-1611	atenaltda22@gmail.com

0 0039

55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 36.483,80

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R$ 36.484,00

Endereço:	Telefone:	Email:
VICENTE STRAMANTINOLLI, 290	(14) 9693-4941	icb.licitacao@hotmail.com

48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 36.497,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	(89) 8141-2498	luizcampelo.ac@icloud.com

30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R$ 36.678,00

Endereço:
,

23.562.044/0001-00	E A FRIO REFRIGERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 37.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	VILA JOAIMA, 68	(85) 3485-5287	friorefrigeracao@hotmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 37.881,55

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 39.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

17.134.673/0001-37	ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 69.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA PEDRO ALVES, 62	(21) 2502-1928	engepar@engeparequipamentos.com.br

Item 5: CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS

Preço Estimado: R$ 2.290,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.290,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.290,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDA DE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.550,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380255 - ESP-PENIT."DR.ENIO MENDES JR." DE CAP DO ALTO

Objeto: Aquisição de outros materiais de consumo (carrinho de transporte manual e carro plataforma) para as Penitenciárias I e II de Capela do Alto.

Descrição: **Carrinho Industrial material: ferro, material plataforma: chapa ferro, tipo transporte: embalagem pequena, material bandeja: não aplicável, comprimento: 1.500, largura: 800, altura: não aplicável, quantidade roda: 4, tipo roda: pneumática, capacidade carg -** Carrinho Industrial material: ferro, material plataforma: chapa ferro, tipo transporte: embalagem pequena, material bandeja: não aplicável, comprimento: 1.500, largura: 800, altura: não aplicável, quantidade roda: 4, tipo roda: pneumática, capacidade carga: 800, acabamento superficial: pintura, diâmetro: não aplicável, comprimento aba: 700, tipo aba: tubular, quantidade bandejas: não aplicável

Data: 13/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 96291141000180-1-008029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.365.828/0001-58 *VENCEDOR*	COMERCIAL DISCON LTDA	R$ 2.550,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 599	ANDRÉ	(18) 3907-2603	comercial@discon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.167,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Objeto: Aquisição de carrinhos de transporte em laboratório, conforme especificações e condições estabelecidas no aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Pedimos a gentileza de atentar-se a todas condições estabelecidas. Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para o ITEM no COMPRASNET, solicitamos que para a FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO e seu registro no sistema, o interessado baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações do Aviso de Dispensa de Licitação.

Descrição: **Carrinho Transporte -** CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI,CAPACIDADE 150 KG, ALTURA 94 CM, LARGURA 57 CM, QUANTIDADE RODAS 4, MATERIALRODAS BORRACHA, TIPO PLATAFORMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 BANDEJAS,COMPRIMENTO 90 CM, APLICAÇÃO MOVIMENTAÇÃO MATERIAL

CatMat: **259240** - Carrinho Transporte - Tipo: Plataforma | Material: Aço | Aplicação: Movimentação Material | Tratamento Superficial: Pintura Epóxi | Capacidade: 150 KG | Altura: 94 CM | Largura: 57 CM | Comprimento: 90 CM | Quantidade Rodas: 4 | Material Rodas: Borracha | Características Adicionais: Com 3 Bandejas

Data: 17/07/2025 15:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90026/2025 / UASG: 925212

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 25/07/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.214.995/0001-00 *VENCEDOR*	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	R$ 2.160,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SOROR ANGELICA, 60	(11) 9776-8746	g-angelis@uol.com.br

47.211.967/0001-86	GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	R$ 2.167,57

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV BRIGADEIRO SILVA PAES, 86	(48) 3618-8590	licitaglobal1@gmail.com

41.497.503/0001-00	RODRIGO DE PAULA DUTRA ARAUJO 07440384644	R$ 2.167,62

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Barbacena	AV GOVERNADOR BIAS FORTES, 73	Rodrigo de Paula Dutra Araujo	(32) 99829-1040	rodrigo_depauladutra@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.625.571/0001-00	58.625.571 SANDRA REGINA CAMACHO CASTILHO	R$ 2.167,62

Endereço:
,

0041

53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA			R$ 2.200,00
Endereço: TAKAO MINAMI, 34		**Telefone:** (11) 7959-8866	**Email:** comercialgeral@tittanium.net	
43.230.932/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA			R$ 2.200,00
Endereço: DOS CAPITAES MORES, 346		**Telefone:** (11) 5979-3351	**Email:** rerife@hotmail.com	
48.489.837/0001-72	48.489.837 JAILTON SILVA AMARO			R$ 2.389,98
Endereço: R FREDERICO JENSEN, 2299	**Nome de Contato:** BERNARDO	**Telefone:** (47) 9137-7418	**Email:** jblicitacoes2@gmail.com	
36.858.780/0001-52	LMS MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			R$ 2.390,00
Endereço: MARECHAL DEODORO, 211		**Telefone:** (41) 3373-0494	**Email:** sac@lmsmedical.com.br	
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA			R$ 2.390,00
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45		**Telefone:** (22) 9281-4838	**Email:** contato@manprime.com.br	
35.000.103/0001-36	CALTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA			R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV GAL VALDOMIRO DE LIMA, 620	(19) 9250-8306	calciolari55@gmail.com

31.834.899/0001-71	31.834.899 CLARK JEAN MARTINS GENU			R$ 2.416,00

Endereço:
,

56.307.517/0001-82	CHANTAL & DUTRA COMERCIAL LTDA			R$ 2.416,00

Endereço:
,

57.302.873/0001-76	57.302.873 EDER DE SOUZA CABRAL			R$ 2.416,33

Endereço:
,

58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO			R$ 2.417,00
Endereço: ECLAIR MARTINS DA SILVA, 560		**Telefone:** (47) 9188-3927	**Email:** ecamargo.licitacao@gmail.com	
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA			R$ 2.493,41

Endereço:
,

21.036.010/0001-57	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.			R$ 2.498,40

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA SANTA INES, 1076	(11) 2768-7177	ardimed.vendas@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 2.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

U 0042

49.610.200/0001-55	ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA UF endereço: SP	R$ 2.500,00

Endereço:
,

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.200,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

57.939.297/0001-72	57.939.297 FELIPE CALMON SILVA UF endereço: SP	R$ 10.000,00

Endereço:
,

46.678.039/0001-63	TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA	R$ 10.000.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA HERVAL, 1279	(11) 8303-9552/ (0000) 0000-0000	lmromera@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.290,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.431.334/0001-27

Órgão: Câmara Municipal de Juiz de Fora

Objeto: Aquisição de material de expediente e itens de cozinha, sob demanda, conforme especificações, quantidade estimada, condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Item 47 - Carrinho de transporte aço inox com 3 planos reforçados, estrutura tubular, totalmente soldados. Características: 03 Bandejas lisas com abas ou grade de proteção laterais reforçadas, 02 Alças para movimentação, 04 Rodízios giratórios sendo 2 com -** Item 47 - Carrinho de transporte aço inox com 3 planos reforçados, estrutura tubular, totalmente soldados. Características: 03 Bandejas lisas com abas ou grade de proteção laterais reforçadas, 02 Alças para movimentação, 04 Rodízios giratórios sendo 2 com travas. Medidas mínimas: Comprimento 85 cm; Largura 45 cm; Altura 90 cm.

Data: 10/02/2026 16:36

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 456190

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.634.645/0001-23 *VENCEDOR*	36.634.645 MIRIAM POLITO VENANCIO	R$ 2.289,00

Endereço:
,

00.595.037/0001-00	LANCO LTDA	R$ 2.290,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Boituva	ACESSO Acesso Jose Sartorelli Rod Est. Sp115/280 Km 3,3, S/Nº	(11) 2779-5008	contato@g2trading.com.br

40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 6.200,00

Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3213-2000	csjdarc@gmail.com

Item 6: CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS

Preço Estimado: R$ 1.537,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.537,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.537,50

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.537,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.051.123/0001-66
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14051123000166 - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESTRATÉGIAS E SAÚDE DA FAMÍLIA.
Descrição: **CARRO CUBA** - CARRO CUBA

Data: 27/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14051123000166-1-000024/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.117.794/0001-80 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	R$ 1.537,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Piraí	AVENIDA DOS ACADEMICOS, 40	(24) 2431-3021/ (22) 2537-0144	serra_araras@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.537,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.051.123/0001-66
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14051123000166 - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESTRATÉGIAS E SAÚDE DA FAMÍLIA.
Descrição: **CARRO CUBA** - CARRO CUBA

Data: 27/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14051123000166-1-000024/2025
Lote/Item: 1/92
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.117.794/0001-80 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	R$ 1.537,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Piraí	AVENIDA DOS ACADEMICOS, 40	(24) 2431-3021/ (22) 2537-0144	serra_araras@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.625,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.380.071/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE RONDON / 5002 - LICITACOES

Objeto: Registro de precos para eventual contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos de manutencao preventiva e corretiva incluindo o fornecimento integral de pecas bem como a execucao de servicos de instalacao desinstalacao remanejamento e substituicao de pecas e acessorios dos equipamentos odontologicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saude pelo periodo de 12 meses.

Descrição: **AUTOC. CUBA** - AUTOC. CUBA

Data: 07/04/2025 08:30 0 0044

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75380071000166-1-000044/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.196.977/0001-08 *VENCEDOR*	SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.625,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1267	(44) 9958-9723	odontoinga@hotmail.com

Item 7: CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR

Preço Estimado: R$ 33,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,99 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 33,99

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,58**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.211.391/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / 1507151 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

Descrição: **CHAIRA** - CHAIRA

Data: 11/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83211391000110-1-000002/2026

Lote/Item: 1/91

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 41

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.100.345/0001-07 *VENCEDOR*	ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 32,58

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	AVENIDA INDUSTRIAL, 3	JK DISTRIBUIDORA	(99) 98836-1097	alvesdistribuidora.alves@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 39,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Órgão: MUNICIPIO DE SORRISO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO -MT.

Descrição: **CHAIRA - EM AÇO INOX ESTRIADA 5541-10, COM CABO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROFISSIONAL MASTER** - CHAIRA - EM AÇO INOX ESTRIADA 5541-10, COM CABO POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PROFISSIONAL MASTER

Data: 14/08/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03239076000162-1-000149/2025

Lote/Item: 1/83313

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.995.377/0001-69 *VENCEDOR*	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	R$ 39,90

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.941/0001-64

Órgão: PM DE IRAÍ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS A EXECUÇÃO DOPROGRAMA PRATO GAÚCHO NO MUNICIPIO DE IRAÍ-RS, COM RECURSOS PROVENIENTESTermo de Convênio FPE 4503/2025 - Processo nº 25/2100-0003315-0, com a SECRETARIA DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: **Chaira ½, x 10** - Chaira ½, x 10

Data: 13/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 50400-22-2026-PCE

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2026 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.232.530/0001-42 *VENCEDOR*	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 33,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xaxim	R ANTONIO REBELATTO, 22	FLAVIO/JESSICA	(54) 3444-9488	i9empenho@gmail.com

Item 8: CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES

Preço Estimado: R$ 19,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 19,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais Nº 0 0046 **R$ 19,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.791.276/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

Objeto: REF: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS IMPRESCINDIVEIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE DOS DIVERSOS AMBIENTES RELACIONADOS À ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS FUNDOS.

Descrição: **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Data: 06/02/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01791276000106-1-000021/2026

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: un

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.682.700/0001-46 *VENCEDOR*	ELSAT SISTEMA DE SEGURANCA E EXTINTORES EM GERAL LTDA	R$ 19,00

Endereço: AVENIDA DR. JOSE GUIMARAES, SN

Telefone: (64) 9255-6654

Email: elsatpnn@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.125.153/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO / 020202 - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação de extintores e fornecimento de placas de sinalização, para o evento da 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal nº 293, de 24 de outubro de 2006, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Descrição: **PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO** - PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO

Data: 07/07/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18125153000120-1-000151/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 38

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.732.599/0001-81 *VENCEDOR*	DIEGO JORGE PEREIRA DA SILVA LTDA	R$ 25,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 19,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.791.276/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE PONTALINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
Objeto: REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES , BLOCO DE ILUMINAÇÃO, LUMINARIA DE EMERGENCIA, MANGUEIRAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, SINALEIRA OU SINALIZADORES, SUPORTES E FITA ANTIDERRAPANTE, SENDO QUE TAIS ITENS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DOS AMBIENTES. A AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DESSES MATERIAIS É FUNDAMENTAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DOS DEMAIS FUNDOS VINCULADOS A ELA.
Descrição: **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** - PLACAS DE SINALIZAÇÃO

Data: 20/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01791276000106-1-000098/2025
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.682.700/0001-46 *VENCEDOR*	ELSAT SISTEMA DE SEGURANCA E EXTINTORES EM GERAL LTDA	R$ 19,00

Endereço: AVENIDA DR. JOSE GUIMARAES, SN
Telefone: (64) 9255-6654
Email: elsatpnn@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 12,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.147/0001-50
Órgão: PM DE WESTFÁLIA
Objeto: Elaboração do Plano Simplificado de Prevenção e Proteção contra incêndio do Parque de Eventos.
Descrição: **Placas de sinalização** - Placas de sinalização

Data: 23/01/2026 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88048-6-2026-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.307.086/0001-25 *VENCEDOR*	ROTASUL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R$ 12,00

Endereço: RUA FREDERICO KRAEMER, 210
Telefone: (51) 9926-4588
Email: rotasulextintores@hotmail.com

Item 9: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36

Preço Estimado: R$ 66,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 66,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 64,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA / 1567 - MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as demandas das secretarias municipais de Oriximiná/Pa, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Descrição: **KIT EPI: Para aplicação de defensivos. Composto por: viseira, boné árabe, máscara (respirador), luvas de borracha acrílica, avental impermeável, jaleco e calça hidro- repelente e botas brancas.** - KIT EPI: Para aplicação de defensivos. Composto por: viseira, boné árabe, máscara (respirador), luvas de borracha acrílica, avental impermeável, jaleco e calça hidro- repelente e botas brancas.

Data: 27/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05131081000182-1-000068/2025

Lote/Item: 1/6756730

Ata: N/A

Homologação: 22/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PA

0 0048

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.508.323/0001-04 *VENCEDOR*	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 64,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA MARQUES DE VILA REAL DA PRAIA GRANDE, 1284	(92) 9222-8787	eliz.vida@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 66,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.559.343/0001-47

Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL / 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Objeto: Aquisição de kits de primeiros socorros e kits de equipamentos de proteção individual (EPI's)

Descrição: **KIT DE EPI'S>>** - KIT DE EPI'S>>

Data: 13/11/2025 16:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 27559343000147-1-000055/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.269.130/0001-07 *VENCEDOR*	MJ CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 66,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	São Mateus	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 2066-B	(27) 3264-2786/ (27) 3371-2844

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 119,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.263.331/0001-75
Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS / 2908 - MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM
Objeto: [LICITANET] - Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de "Produtos Para Saúde-PPS e Médico-Hospitalar" para atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Codajás Hospital João da Silva Bastos, conforme especificações constantes no Termo de Referência
Descrição: **KIT EPI (Avental, Capuz e Bota) - MPT** - KIT EPI (Avental, Capuz e Bota) - MPT

Data: 08/05/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04263331000175-1-000035/2025
Lote/Item: 1/5676537
Ata: N/A
Homologação: 30/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.015.643/0001-60 *VENCEDOR*	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 119,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV JOAO VALERIO, 250	(92) 9133-3975	rionegromedicamentos@gmail.com

Item 10: ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LI

Preço Estimado: R$ 1.300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.300,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANE AMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DR ENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.300,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 06.716.906/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO / 1 - MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO
Objeto: Aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios destinados a modernização do Matadouro Público do município de São Miguel do Tapuio-PI.
Descrição: **Esterilizador elétrico em inóx para facas e afiadores. Confeccionada em chapa inóx 430 18** - Esterilizador elétrico em inóx para facas e afiadores. Confeccionada em chapa inóx 430 18

Data: 05/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06716906000193-1-000002/2026
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.429/0001-10 *VENCEDOR*	ANTONIO ERINALDO DE LIMA	R$ 1.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	CHACARA PARQUE DA LAGOA, 5497	(84) 9974-3021	ivomelo53@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.210,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.457.175/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE IVORA / 161753 - PREFEITURA MUNICIPAL IVORÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE IVORÁ – PROJETO: "APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Descrição: **ESTERILIZADOR DE FACAS ELÉTRICO EM INOX** - ESTERILIZADOR DE FACAS ELÉTRICO EM INOX

Data: 19/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 92457175000140-1-000085/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.198.080/0001-32 *VENCEDOR*	L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA	R$ 1.210,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Coronel Bicaco	R CAMPO SANTO, 210	(55) 9603-9151/ (0000) 0000-0000	cassianozanela@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.716.906/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO

Objeto: Aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios destinados a modernização do Matadouro Público do município de São Miguel do Tapuio-PI.

Descrição: **Esterilizador elétrico em inóx para facas e afiadores. Confeccionada em chapa inóx 430 18** - Esterilizador elétrico em inóx para facas e afiadores. Confeccionada em chapa inóx 430 18

Data: 05/02/2026 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 022026-MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.429/0001-10 *VENCEDOR*	ANTONIO ERINALDO DE LIMA	R$ 1.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	CHACARA PARQUE DA LAGOA, 5497	(84) 9974-3021	ivomelo53@yahoo.com.br

Item 11: EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO

Preço Estimado: R$ 2.976,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.976,21 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.976,21

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	0 0051

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.115,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.853.555/0001-54
Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 203 - Administração
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAUSTORES INDUSTRIAIS
Descrição: **Exaustor industrial para serviço pesado, tipo axial, diâmetro 500 mm, IP 55 (mínimo), vazão mínima 7.500 m3/h, com motor trifásico (incluso) de 127/220 V e potência mínima de ¾ cv** - Exaustor industrial para serviço pesado, tipo axial, diâmetro 500 mm, IP 55 (mínimo), vazão mínima 7.500 m3/h, com motor trifásico (incluso) de 127/220 V e potência mínima de ¾ cv

Data: 24/03/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 50853555000154-1-000054/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.152.363/0001-52 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	R$ 2.115,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.675,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 50.853.555/0001-54
Órgão: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / 203 - Administração
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAUSTORES INDUSTRIAIS
Descrição: **Exaustor industrial para serviço pesado, tipo axial diâmetro 600 mm, IP 55 (mínimo), vazão mínima 10.000 m3/h, com motor trifásico (incluso) de 127/220 V e potência mínima de ¾ cv** - Exaustor industrial para serviço pesado, tipo axial diâmetro 600 mm, IP 55 (mínimo), vazão mínima 10.000 m3/h, com motor trifásico (incluso) de 127/220 V e potência mínima de ¾ cv

Data: 24/03/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 50853555000154-1-000054/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.182.111/0001-60 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO	R$ 3.675,00

Preço PMS 1: **R$ 2.976,21**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 1586203005XXX4

Código Insumo 2:

Tabela: CAESB

Objeto: EXAUSTOR AXIAL TIPO INDUSTRIAL, DIÂMETRO 300 MM, CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO OU MATERIAL PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 W, TENSÃO: 380 V TRIFÁSICO, VAZÃO MÍNIMA: 40 M³/MIN

0 0052

Mês/Ano: 06/09/2025 00:00:00

UF: DF

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não

Item 12: FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO

Preço Estimado: R$ 68,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 68,96 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 68,96

Quantidade	Descrição	Observação
126 Unidades	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTI DERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 68,96**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 5094 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E APROVEITAMENTO DE SALDO REMANESCENTE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA UTENSILIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **FACA 10 POLEGADAS** - FACA 10 POLEGADAS

Data: 01/12/2025 17:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25107525000151-1-000373/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 04/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.890.107/0001-70 *VENCEDOR*	TYE VARIEDADES LTDA	R$ 68,96

Endereço: DAS AMERICAS, 452

Telefone: (62) 8439-7433

Email: tye@123gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 51,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.000/0001-10

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE / 1740 - MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de material de limpeza hospitalar e utensílios para o Município de São José do Peixe - PI

Descrição: **FACA DE COZINHA 10** - FACA DE COZINHA 10

Data: 05/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06554000000110-1-000023/2025

Lote/Item: 1/5854108

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00 0 0053

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.716.097/0001-13 *VENCEDOR*	EMPORIO LICITA COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 51,93
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 68,97**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 25.107.525/0001-51

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E APROVEITAMENTO DE SALDO REMANESCENTE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA UTENSILIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **FACA 10 POLEGADAS** - FACA 10 POLEGADAS

Data: 26/11/2025 15:35

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 440767

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
57.890.107/0001-70 *VENCEDOR*	TYE VARIEDADES LTDA			R$ 68,96
Endereço: DAS AMERICAS, 452		**Telefone:** (62) 8439-7433	**Email:** tye@123gmail.com	
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA			R$ 68,97
Endereço: PEREIRA BUENO, 20		**Telefone:** (19) 8175-9204	**Email:** comerciojsa@gmail.com	

Item 13: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL

Preço Estimado: R$ 45,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA S EM CONTATO MANUAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 34,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.043.530/0001-48

Órgão: MUNICIPIO DE CEZARINA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras aquisições de gêneros alimentícios, água mineral, utensílios de cozinha e geral, materiais de limpeza e EPI para atender as da Prefeitura Municipal de Cezarina e Fundos Municipais de Cezarina-GO.

Descrição: **LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL** - LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:30 L, TIPO:COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL

Data: 09/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 25043530000148-1-000121/2025

Lote/Item: 1/280

Ata: N/A

Homologação: 09/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: UN

UF: GO

0 0054

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.476.135/0001-23 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA	R$ 34,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Cezarina	RUA 07, SN	(64) 3543-1053	supermercadomadureira@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 54,13**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ / 11640 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ

Objeto: Aquisição de bens comuns

Descrição: **LIXEIRA, com tampa, capacidade para 30 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal** - LIXEIRA, com tampa, capacidade para 30 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal

Data: 27/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 40738999000195-1-000158/2025

Lote/Item: 1/1697714

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Un

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.510.368/0001-60 *VENCEDOR*	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	R$ 54,13

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALVARO DA FRANCA ROCHA, 66	Crystina	(71) 99228-0179	crystina.felismino1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA / 11305 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS CAMPUS XVI - IRECE

Objeto: Aquisição de bens comuns

Descrição: **LIXEIRA, com tampa, capacidade para 30 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal** - LIXEIRA, com tampa, capacidade para 30 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal

Data: 11/11/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14485841002356-1-000010/2025
Lote/Item: 1/1697714
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 22
Unidade: Un
UF: BA

0 0055

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.805.424/0001-72 *VENCEDOR*	AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R$ 45,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS, 431	Wilson Silva Neto	(71) 3248-7835	amecomercial@bol.com.br

Item 14: LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO

Preço Estimado: R$ 180,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 180,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 180,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAM PA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 280,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.226.644/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DESTINADA AO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER; INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; E SAÚDE, BEM COMO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Descrição: **LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) - CAPACIDADE: 100 LARGURA: 425MM - COMPRIMENTO: 595MM - ALTURA: 925MM - PESO: 7,8KG** - LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) - CAPACIDADE: 100 LARGURA: 425MM - COMPRIMENTO: 595MM - ALTURA: 925MM - PESO: 7,8KG

Data: 22/01/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 37226644000102-1-000146/2025
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 05/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.618.874/0001-50 *VENCEDOR*	GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 280,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NATAL, 405	Marcela	(67) 9971-7917	licitacao.globalsolucao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.358.190/0001-77

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA / SEDUCE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE.

Descrição: **LIXEIRA COM PEDAL 100L - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP); Dimensões Aproximadas: Altura 925mm x Largura 425mm x Comprimento 595mm; Cor Preta;** - LIXEIRA COM PEDAL 100L - fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP); Dimensões Aproximadas: Altura 925mm x Largura 425mm x Comprimento 595mm; Cor Preta;

Data: 01/08/2025 08:59 0056

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10358190000177-1-000231/2025

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 315

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.577.427/0001-38 *VENCEDOR*	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R$ 180,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	RODOVIA RS 452, 133	Nathan	(51) 3637-2091	atasecontratos@passarelafeliz.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 164,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

Descrição: **LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)** - LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ATÓXICO; NO FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO. CANTOS ARREDONDADOS, COM SUPORTE PARA PRENDER O SACO DE LIXO; COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS; MEDINDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE; TAMPA DE SOBREPOR ARTICULADA, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR PEDAL REFORÇADO; NA COR BRANCA. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)

Data: 24/03/2026 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 42508_1742025

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 125

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.104.931/0001-40 *VENCEDOR*	PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 163,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SAO CRISTOVAO, 00673	Rosamo	(21) 6470-7314	contato@licitarj.com.br

55.442.589/0001-70	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 164,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS AMERICAS, 13685	(21) 9999-9999	sky@gmail.com

46.923.281/0001-55	LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R$ 209,00

Endereço:

.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.362.192/0001-99	BMGG COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.	R$ 210,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PADRE OTTO MARIA, 325A	Francisco	(11) 2116-3935	vendas2@bmgglixeiras.com.br

0057

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.331.317/0001-52	ANA VALERIA TONELOTTO	R$ 257,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pedreira	RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60	Licitações	(19) 3893-1580	delta.papeis@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.398.064/0001-01	PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 260,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV PEDROSO DA SILVEIRA, 234	LEANDRO	(11) 2507-6012	vendasparilim@outlook.com

Item 15: SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE,

Preço Estimado: R$ 5.320,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5.320,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5.320,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO / 8 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objeto: Aquisição de equipamentos para reestruturação de feira livre Parque Vitória em São José de Ribamar - MA

Descrição: **Serra - Tipo: Fita Bancada; Material: aço inoxidável.** - Serra - Tipo: Fita Bancada; Material: aço inoxidável.

Data: 20/02/2026 13:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10829387000147-1-000001/2026
Lote/Item: 1/8741
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: 1 - UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.087.503/0001-74 *VENCEDOR*	H. M DE L. FERREIRA LTDA	R$ 3.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO, 16	EMILY	(98) 98737-1000	emilyslferreira@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.165,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.031.918/0001-24

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102334 - ESP-UNESP-INSTITUTO DE ARTES-C.SAO PAULO

Objeto: Aquisição de ferramentas e suprimentos variados para uso nos laboratórios e na manutenção predial da Unidade.

Descrição: **Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, potência motor: 1,5, tensão alimentação: 220** - Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, potência motor: 1,5, tensão alimentação: 220

Data: 18/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 48031918000124-1-004924/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.050.464/0001-03 *VENCEDOR*	MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4.165,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA FERNANDO MARTINI, 34	Nevile Chaves	(19) 4009-3100	martini@martiniferramentas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9.177,87**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERRA DE FITA

Descrição: **SERRA DE FITA; CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO; ARCO COM AJUSTE ANGULAR DE -45° A ESQUERDA E 60° A DIREITA; CILINDRO HIDRAULICO COM AJUSTE PARA CONTROLE DO AVANCO DA LAMINA; 3 OPCOES DE VELOCIDADE DE CORTE; CONTA COM LAMINA BIMETALICA; PARADA AUTOMATICA** - SERRA DE FITA; CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO; ARCO COM AJUSTE ANGULAR DE -45° A ESQUERDA E 60° A DIREITA; CILINDRO HIDRAULICO COM AJUSTE PARA CONTROLE DO AVANCO DA LAMINA; 3 OPCOES DE VELOCIDADE DE CORTE; CONTA COM LAMINA BIMETALICA; PARADA AUTOMATICA NO FINAL DO CORTE; MORSA ROBUSTA E COM SISTEMA DE DESLOCAMENTO RAPIDO; POSSUI ROLAMENTOS EM TODAS AS GUIAS DA LAMINA E BANCADA COM BANDEJA PARA CAVACOS E RODIZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA DENTRO DA OFICINA; CAPACIDADE DE CORTE -45°; DIAMETRO 90MM/-45° / 90MM/-45° / 90 X 75MM; CAPACIDADE DE CORTE 90°; DIAMETRO 125MM/90° / 100MM/90° / 100 X 150MM; CAPACIDADE DE CORTE 45°; DIAMETRO 90MM/45° / 90MM/45° / 90 X 75MM; CAPACIDADE DE CORTE 60°; DIAMETRO 55MM/60° / 55MM/60° / 55 X 55MM; DIMENSOES DA LAMINA 1640 X 13 X 0.6MM COM 6 DTS/POL 3 VELOCIDADES: 24 / 35 / 61M/MIN; POTENCIA DO MOTOR: 750W/1HP;ALIMENTACAO: 220V/60HZ/MONOFASICO; DIMENSOES GERAIS 1000 X 550 X 1300MM;PESO BRUTO/LIQUIDO 90.5/87KG; ACESSORIOS STANDARD BANCADA COM RODÍZIOS E LIMITADOR DE

Data: 08/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-003766/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.013.526/0001-92 *VENCEDOR*	PIVETA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS PARA USINAGEM LTDA.	R$ 9.177,87

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA Rua Elpidio Bocchi, 148	(14) 3417-4860	piveta@pivetamaqfer.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.320,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU / 987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Objeto: Aquisição de materiais por empresa(s) especializada(s), divididos em 10 itens, todos para aplicação em atividades de Salvamento Veicular durante atendimento pelo SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) gerido pelo 9º Batalhão de Bombeiro Militar na cidade de Foz do Iguaçu, em cumprimento às Emendas da Câmara de Vereadores nº 3/2024, nº 59/2024, nº 156/2024, nº 170/2024 e nº 225/2024 do Município de Foz do Iguaçu-PR, de acordo com as especificações co

Descrição: **Serra de fita** - Serra de fita

Data: 26/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76206606000140-1-000502/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.928.511/0001-66 *VENCEDOR*	S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	R$ 5.320,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267	CESAR	(41) 3016-1441	cesar@sossul.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Objeto: Aquisição de materiais por empresa(s) especializada(s), divididos em 10 itens, todos para aplicação em atividades de Salvamento Veicular durante atendimento pelo SIATE (Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) gerido pelo 9º Batalhão de Bombeiro Militar na cidade de Foz do Iguaçu, em cumprimento às Emendas da Câmara de Vereadores nº 3/2024, nº 59/2024, nº 156/2024, nº 170/2024 e nº 225/2024 do Município de Foz do Iguaçu-PR, de acordo com as especificações co

Descrição: **Serra de fita** - SERRA DE FITA, TIPO ESTACIONÁRIA, DIÂMETRO VOLANTE 400 MM, ALTURA MÁXIMA CORTE360 MM, DIMENSÃO MESA 550 X 450 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO FITA 3.340 MM, POTÊNCIAMOTOR 2 CV, USO CARPINTARIA

CatMat: **615131** - Serra De Fita - Tipo: Estacionária | Diâmetro Volante: 400 MM | Altura Máxima Corte: 360 MM | Dimensão Mesa: 550 X 450 MM | Comprimento Máximo Fita: 3.340 MM | Potência Motor: 2 CV | Uso: Carpintaria

Data: 06/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900892025 / UASG:987563

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 16/12/2025 12:13

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.928.511/0001-66 *VENCEDOR*	S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA	R$ 5.320,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2267	CESAR	(41) 3016-1441	cesar@sossul.com.br

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 5.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	ULISSES	(32) 8817-5337	horus_prataria@yahoo.com.br

50.607.585/0001-80	50.607.585 JOSE GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES	R$ 7.567,99

Endereço:	Telefone:	Email:
2 CONJUNTO 5, 19	(61) 9839-3435	gustavo0978@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 7.570,01

Endereço: RUA ALBERTO CINTRA, 35 | **Telefone:** (31) 9205-1580 | **Email:** contato@nhltda.com.br

37.752.415/0001-21	NR2 ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA UF endereço: SP	R$ 7.681,28

Endereço: ,

36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 7.806,18

Endereço: DJALMA TORRES, 557 | **Telefone:** (38) 3676-6772 | **Email:** cib.contato@federaltrading.org

Item 16: SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE

Preço Estimado: R$ 12.440,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.440,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.440,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQ UADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 12.440,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.068.425/0001-33
Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Objeto: SERRA DE FITA PARA OSSOS; ACO INOX 430; ALTURA 85 CM, LARGURA 106,4, COMPRIMENTO 108,3; MESA MOVEL: MESA COM DESLOCAMENTO EM DIRECAO A SERRA; DIMENSOES DA MESA (LXC): 85,0 X 85,0 CM; COMPRIMENTO DA LAMINA: 3.100 MM; ESPACO ENTRE COLUNA E FITA: 38 CM; POLIAS PRODUZIDAS EM FERRO FUNDIDO; VOLANTES EM ALUMINIO; 3 FASES; MOTOR: 2,2 KW (3CV); VOLTAGEM: 220V OU 380V
Descrição: **Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, tensão alimentação: 220, potência motor: 1,5** - Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, tensão alimentação: 220, potência motor: 1,5

Data: 30/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46068425000133-1-000685/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.487.565/0001-55 *VENCEDOR*	FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA	R$ 12.440,00

Estado: SP | **Cidade:** Sumaré | **Endereço:** AVENIDA FUAD ASSEF MALUF, 2396 | **Telefone:** (19) 2217-6019 / (19) 8150-0215 | **Email:** fenix.utensilio@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 8.900,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80

Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380151 - ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados ao atendimento das demandas operacionais dos setores de açougue, horta, almoxarifado, manutenção predial, inclusão, produção alimentar e outros setores desta Unidade Prisional.

Descrição: **Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, tensão alimentação: 220, potência motor: 1,5** - Serra Fita material base: aço, material mesa: aço inoxidável, tensão alimentação: 220, potência motor: 1,5

Data: 27/11/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 96291141000180-1-007240/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.671.880/0001-01 *VENCEDOR*	EQUIPA10 ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 8.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	R NESTOR HECHT, 236	Edicarlos	(18) 3641-4305	financeiro@equipa10.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 13.000,71**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.123.125/0001-08

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Marcenaria.

Descrição: **SERRA, fita fivolante 400mm, com mesa inclinável e motor, -** SERRA, fita fivolante 400mm, com mesa inclinável e motor,

Data: 03/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: ds_14_2025_01_290951_2025
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Fonte: https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.226.324/0001-01 *VENCEDOR*	A MEDIDA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 13.000,71

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS CARMELITAS, 3611	(41) 3015-1000/ (46) 9911-7042	suelen@ifact.com.br

Item 17: SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA

Preço Estimado: R$ 625,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 625,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 625,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 462,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.885.100/0001-54

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 459651 - EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de mobiliários e ferramentas para atender as demandas das AEX e do Espaço Maker de Jacarezinho da UENP.

Descrição: **Serra Portátil** - Serra Portátil

Data: 30/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08885100000154-1-000214/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.913.536/0001-90 *VENCEDOR*	55.913.536 EVERTON VIEIRA DA SILVA	R$ 462,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 687,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Objeto: Aquisição de material para manutenção de Bens imóveis do Complexo de Aviação do Exército.

Descrição: **Serra portátil** - Serra portátil

Data: 25/04/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-008688/2025

Lote/Item: 1/161

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.258.379/0001-00 *VENCEDOR*	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	R$ 687,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1	(43) 9983-8240	zatura.produtos.e.servicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 625,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.103.093/0001-35
Órgão: PM DE ARROIO DO SAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS EM GERAL
Descrição: **Serra circular elétrica portátil** - Serra circular elétrica portátil

Data: 04/02/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 65000-3-2026-PCE
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/02/2026 21:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

0 0063

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.473.803/0001-29 *VENCEDOR*	FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA	R$ 625,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erval Grande	RODOVIA VIA GOIO-EN, 365	(54) 3375-1422	fr.comercial@hotmail.com

Item 18: TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS

Preço Estimado: R$ 10.489,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.489,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10.489,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.489,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.009.886/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ / 1 - MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, sementes, mudas e insumos para jardinagem e cultivo de plantas, visando à manutenção de espaços públicos em Abelardo Luz-SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha - Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha, Arado Reversivel, Sulcador, Encanteirador Regulavel, Rocadeira E Enxadas Rotativas. Equipado Com Motor De 7 Hp De 4 Tempos, Barra De Conducao Com Formato Ergonomico E A** - Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha - Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha, Arado Reversivel, Sulcador, Encanteirador Regulavel, Rocadeira E Enxadas Rotativas. Equipado Com Motor De 7 Hp De 4 Tempos, Barra De Conducao Com Formato Ergonomico E Ajuste De Altura, Transmissao Com 2 Marchas A Frente E 1 A Re, Com Tomada De Forca Para Acoplagem De Implementos, Laminas De Escavacao Otimizadas E Largura De Trabalho Ajustavel Com Ate 100 Cm.

Data: 10/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83009886000161-1-000076/2025
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.065.479/0001-93 *VENCEDOR*	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	R$ 10.489,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Palmas	RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1537	Dimorvan	(46) 99909-1668	menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

0 0064

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 10.489,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 83.009.886/0001-61

Órgão: Município de Abelardo Luz

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios, sementes, mudas e insumos para jardinagem e cultivo de plantas, visando à manutenção de espaços públicos em Abelardo Luz-SC, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha** - Motocultivador (Tratorito) Com Carretinha

Data: 09/06/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8yMDQ2

Lote/Item: /31

Ata: N/A

Homologação: 05/08/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.065.479/0001-93 *VENCEDOR*	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	R$ 10.489,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Palmas	RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1537	Dimorvan	(46) 99909-1668	menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

Item 19: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V

Preço Estimado: R$ 3.100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.100,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.100,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA E NERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.056,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.849.923/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)** - APARELHO DE AR CONDICIONADO (12.000 BTUS)

Data: 22/01/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87849923000109-1-000743/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: un
UF: RS

0065

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.588.621/0001-33 *VENCEDOR*	VITOR DIOGO WENDLING	R$ 2.056,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Estância Velha	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 323	Roger Henrique Wendling	(51) 3561-2534	vitorrefrigeracao@vitorrefrigeracao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5.240,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.040.888/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE GRANITO / 295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DESTINADO MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES DO MUNICIPIO

Descrição: **AR CONDICIONADO SPLIT INVERTE 18 BTUS 220V, Características Classificação Do Inmetro - A** - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTE 18 BTUS 220V, Características Classificação Do Inmetro - A

Data: 11/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11040888000102-1-000141/2025
Lote/Item: 1/6815989
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Unidades
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.178.383/0001-53 *VENCEDOR*	ERICA SAMARIA DE A ALENCAR	R$ 5.240,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.960.936/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS - UNIDADES ESCOLARES EMENDA 123.9.2024 - PROCESSO 202500005013041 E EMENDA 123.7-2024 - PROCESSO 202500005013031, AMBAS DO DEPUTADO DR. GEORGE MORAIS.

Descrição: **AR CONDICIONADO 18.000 aparelho de ar condicionado split 18000 btu´s. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto. consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. filtro antiácaro, antifungo e ant** - AR CONDICIONADO 18.000 aparelho de ar condicionado split 18000 btu´s. display digital que indica a temperatura ambiente. comando total das operações no controle remoto. consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo. filtro antiácaro, antifungo e antibactérias. vazão de ar 800m³/h. dimensões internas aproximadas do produto (l x a x p): 125 x 33 x 23 cm. peso interno aproximado: 18 kg. voltagem 220v instalado.

Data: 05/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 45579061000193-1-000029/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: und

UF: GO

0 0066

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.447.862/0001-25 *VENCEDOR*	MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.100,00

Endereço:
,

Item 20: EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS

Preço Estimado: R$ 37,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 37,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESP ESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 37,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.345.127/0001-05

Órgão: ASSOC. DE APOIO DA ESC. EST. FRANCISCO MAXIM0 DE SOUSA / 928739 - ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar.

Descrição: **Embalagem Plástica** - Embalagem Plástica

Data: 11/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01345127000105-1-000009/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.398.692/0001-48 *VENCEDOR*	C.T DE OLIVEIRA COM.MATERIAIS P/ CONSTRUÇOES LTDA	R$ 37,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 46,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.345.127/0001-05

Órgão: ASSOC. DE APOIO DA ESC. EST. FRANCISCO MAXIM0 DE SOUSA / 928739 - ETO-ASSOCIAÇÃO APOIO E EST FRANCISCO M. SOUSA

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios de cozinha para Manutenção das atividades desta instituição para que possa oferecer um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da Unidade Escolar.

Descrição: **Embalagem Plástica** - Embalagem Plástica

Data: 11/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01345127000105-1-000009/2025
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Pacote 1,00 KG
UF: TO

0 0067

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.775.416/0001-75 *VENCEDOR*	DORACI SOUZA DA SILVA	R$ 46,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA 605 SUL ALAMEDA 17, 05	(63) 8407-4574 / (63) 3322-2891 / (63) 3322-2891	magna.ramalho42@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAUPACI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI

Objeto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E SECOS E MOLHADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS TODOS OS ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO

Descrição: **SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 1kg** - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 1kg

Data: 17/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01767342000102-1-000145/2025
Lote/Item: 1/209
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.754.884/0001-23 *VENCEDOR*	LUCILENE ROSA DOS SANTOS	R$ 36,90

Endereço:

,

Item 21: ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS

Preço Estimado: R$ 750,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 750,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 750,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0066-90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Recife

Objeto: Aquisição de materiais de informática

Descrição: **Impressora térmica** - IMPRESSORA TÉRMICA, RESOLUÇÃO 203 DPI, TIPO CONEXÃO SERIAL RS232 E USB 2.0,COMPATIBILIDADE WINDOWS 7 OU SUPERIOR, APLICAÇÃO IMPRESSÃO DE ETIQUETAS

CatMat: **458740** - Impressora Térmica - Resolução: 203 DPI | Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior | Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0 | Aplicação: Impressão De Etiquetas

Data: 28/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:901092025 / UASG:783702
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Homologação: 23/09/2025 16:26
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PE

0 0068

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.143.359/0001-02 *VENCEDOR*	61.143.359 MARIA EMILIA COSTA PINTO PONGETTI UF endereço: PE	R$ 749,99
Endereço: ,		
03.538.267/0001-25	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 750,00
Estado: PB	**Cidade:** João Pessoa	**Endereço:** RUA ANISIO SALATIEL, 01	**Nome de Contato:** Carlos Wilson Guedes Chaves	**Telefone:** (83) 3221-0137	**Email:** cwcdistribuidorapb@gmail.com
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	R$ 769,99
Endereço: ,		
48.340.933/0001-54	48.340.933 KELLYN VIEIRA	R$ 989,00
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 885,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.898.521/0001-05

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.

Descrição: **IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS** - IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS

Data: 03/10/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 00001425
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2025 00:00
Fonte: scpi.assis.sp.gov.br:8079/TransparenciaCamara/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.193.666/0001-60 *VENCEDOR*	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 885,00
Estado: SP	**Cidade:** Orlândia	**Endereço:** RUA 06, 657	**Telefone:** (11) 1234-5678 / (11) 0123-4567 / (11) 1234-5678	**Email:** vendor@vendor.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 649,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.482.535/0001-24
Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Pedrito
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, LEITORES, ETIQUETAS E FITAS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP
Descrição: **Impressora térmica de etiquetas** - Impressora térmica de etiquetas

Data: 14/08/2025 10:53
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 413444
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

0 0069

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.318.775/0001-00 *VENCEDOR*	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	R$ 476,30
Estado: SC	**Cidade:** Porto União	**Endereço:** AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 2758	**Telefone:** (42) 9104-4619	**Email:** behappyinformatica@gmail.com
61.787.294/0001-38	61.787.294 MACSUEL TORMES RUPPENTHAL UF endereço: SC	R$ 649,00
Endereço: ,		
10.925.721/0001-66	R.S.M. DE SOUZA LEAO	R$ 650,00
Estado: RS	**Cidade:** Porto Alegre	**Endereço:** RUA ITALO BRUTTO, 300	**Nome de Contato:** João Pedro Cavedon Soares	**Telefone:** (51) 3339-5558	**Email:** juliana@drp.com.br
22.816.315/0001-44	DARLAN MORAES DA SILVA	R$ 931,70
Estado: SC	**Cidade:** Tubarão	**Endereço:** AV MARCOLINO MARTINS CABRAL, 424	**Nome de Contato:** DARLAN	**Telefone:** (48) 9148-4909/ (48) 8832-2818	**Email:** licitacoes@incotech.com.br
32.109.914/0001-81	BD INFORMATICA LTDA	R$ 931,71
Estado: SC	**Cidade:** Itá	**Endereço:** AV TANCREDO NEVES, 753	**Telefone:** (54) 9909-1158	**Email:** ber.dnl@gmail.com
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,00
Estado: PR	**Cidade:** Maringá	**Endereço:** AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235	**Nome de Contato:** MARISA DE OLIVEIRA COSTA	**Telefone:** (44) 4009-9115	**Email:** licitacao@ammoinformatica.com.br
45.304.454/0001-94	KSC TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.094,00
Endereço: JOSE GALL, 1115			**Telefone:** (11) 1442-4648	**Email:** licitacao@ksctecnologia.com.br
07.155.217/0001-10	AUGUSTO TORRES NEDEL	R$ 1.095,00
Estado: RS	**Cidade:** Pelotas	**Endereço:** RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 705	**Nome de Contato:** Augusto Torres Nedel	**Telefone:** (53) 3328-0545	**Email:** licitacoes@grupoagk.com
51.887.807/0001-29	IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R$ 1.750,00
Endereço: ,		
26.646.563/0001-45	KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R$ 2.100,00
Estado: RS	**Cidade:** Tramandaí	**Endereço:** TRAVESSA Catumbi, 865	**Telefone:** (51) 8531-2363	**Email:** kmv.importa@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 2.680,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	RUA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313	Ilzo	(41) 3589-3535	comercial@acompanysystem.com.br

0 007C

05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	R$ 10.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA DO CONTORNO, 15	Cintia	(32) 3233-0257	comercial@empresafacilita.com

Item 22: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO

Preço Estimado: R$ 59,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 59,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SANTA LEOPOLDINA CAMARA MUNICIPAL / 113.001010 - Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Objeto: 1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de expediente, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS** - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS

Data: 15/12/2025 08:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 28521342000176-1-000025/2025
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.450.746/0001-91 *VENCEDOR*	JL3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R$ 59,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

0 0071

CNPJ: 76.950.039/0001-31
Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios.
Descrição: **LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS** - LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS

Data: 18/09/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 043-2025-ENGENHEIRO BELTRÃO-PR-MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 53/
Ata: Link Ata
Homologação: 19/09/2025 08:22
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.269.743/0001-10 *VENCEDOR*	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	R$ 49,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 692	(44) 9811-7203	rai.qdslisboa@gmail.com

12.370.448/0001-86	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS	R$ 50,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	AVENIDA GOIOERE, 2099	(44) 3525-8387	cleansol@hotmail.com.br

51.451.940/0001-38	DISTRIBUIDORA PLASTTERRA LTDA	R$ 57,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 67,76**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.137.436/0001-28
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMEGEM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AVAÍ
Descrição: **LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS** - LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS

Data: 13/05/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00002725
Lote/Item: 1/88
Ata: Link Ata
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: 170.238.88.61:8079/transparencia/
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21 *VENCEDOR*	CIRURGICA UNIAO LTDA	R$ 67,76

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

Item 23: MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM

Preço Estimado: R$ 3.583,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.583,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.583,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	0 0072

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.583,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Objeto: Aquisição de bens permanentes, especificamente equipamentos para a cozinha do CIAGA, compreendendo Fritadeira, Liquidificador Industrial, Moedor De Carne Industrial, Fogão Industrial, Chapa Assadeira/Fritadeira (Gás), Máquina Fatiadora Profissional, Freezer Horizontal de Dupla Ação, Mixer Profissional de Imersão (220 V)

Descrição: **Moedor De Carne Industrial material corpo: aço inoxidável, material bandeja: aço inoxidável, capacidade moagem: 700, potência motor: 3** - Moedor De Carne Industrial material corpo: aço inoxidável, material bandeja: aço inoxidável, capacidade moagem: 700, potência motor: 3

Data: 14/11/2025 09:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-011577/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.840.547/0001-51 *VENCEDOR*	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.583,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	RUA WALDEMAR PETENA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.745,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 788130 - NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA

Objeto: A aquisição de equipamentos utilizados na armazenagem e confecção de alimentos do Navio, essenciais na garantia das condições mínimas de saúde e habitabilidade das instalações da cozinha e refeitórios é de fundamental importância para garantir a eficiência, a segurança e a higiene das atividades nos refeitórios e na cozinha do Navio-Patrulha Fluvial "Roraima".

Descrição: **Moedor De Carne Industrial capacidade moagem: 300, características adicionais: 220 volts, boca 22, material bandeja: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, potência motor: 1,25** - Moedor De Carne Industrial capacidade moagem: 300, características adicionais: 220 volts, boca 22, material bandeja: aço inoxidável, material corpo: aço inoxidável, potência motor: 1,25

Data: 03/10/2025 11:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394502000144-1-007863/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.069.454/0001-87 *VENCEDOR*	REFRIVAC EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$ 3.745,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA COMANDANTE SUIDIO, 150	(65) 9846-2987	refrimaqcuiaba@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.226,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ

Objeto: Aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento.

Descrição: **Moedor De Carne Industrial** - Moedor De Carne Industrial

Data: 26/05/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-011160/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ

0 0073

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.040.995/0001-40 *VENCEDOR*	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 3.226,76

Endereço: JOSE CESARINI, 32

Telefone: (21) 6425-5933

Email: luthorcomercio@gmail.com

Item 24: CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA

Preço Estimado: R$ 64,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 64,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.839.115/0001-28

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: **CONFECÇÃO DE CARIMBOS TAMANHO M, PARA A VIGILANCIA SANITARIA** - CONFECÇÃO DE CARIMBOS TAMANHO M, PARA A VIGILANCIA SANITARIA

Data: 17/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10839115000128-1-000058/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.742.934/0001-00 *VENCEDOR*	PRISCILLA STIVAL SIMEAO 02396083139	R$ 80,00

Endereço: LAURO VINICIO, SN

Telefone: (62) 9351-3404

Email: pri-s_8@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.648.738/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE / 2 - Secretaria de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, EMPLASTIFICAÇÃO E CARIMBOS JUNTO AS SECRETARIAS DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CARGOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Descrição: **Carimbo institucionais** - Carimbo institucionais

Data: 05/03/2026 14:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 05648738000183-1-000028/2026

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidades

UF: MA

0074

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.705.707/0001-57 *VENCEDOR*	J.RIBAMAR RIBEIRO	R$ 40,00

Endereço: RUA MAIA DE CARVALHO, 78

Telefone: (98) 3461-1846

Email: ruyterleite@ibest.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 64,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 11.336.672/0001-99

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: **CARIMBO AUTOMATICO DE IDENTIFICACAO EXIGIDA PELA DIRETORIA SANITARIA ESTADUAL,** - CARIMBO AUTOMATICO DE IDENTIFICACAO EXIGIDA PELA DIRETORIA SANITARIA ESTADUAL,

Data: 14/03/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11336672000199-1-000013/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.729.618/0001-67 *VENCEDOR*	LAYSON DA SILVA OLIVEIRA - SO CARIMBOS	R$ 64,00

Endereço: ,

Item 25: CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA

Preço Estimado: R$ 245,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 245,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 245,75

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 255,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 07.891.674/0001-72

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 12 - Superintendência do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E CRACHÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SOSP E DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - INMAB DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

Descrição: **CARRO DE MÃO - CARRO DE MÃO.** - CARRO DE MÃO - CARRO DE MÃO.

Data: 27/05/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07891674000172-1-000043/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: CE

0 0075

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.066.930/0002-50 *VENCEDOR*	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS	R$ 255,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Aracati	RUA CORONEL ALEXANDRINO, 312	(88) 9774-7858	nupikaracati@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 299,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.410.422/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO

Descrição: **CARRO DE MÃO** - CARRO DE MÃO

Data: 26/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 92410422000153-1-000069/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 26/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.934.456/0001-03 *VENCEDOR*	HENRIQUE ZANTEDESCHI MARTINELLI	R$ 299,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 220,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.491.474/0001-95

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria - SAAE/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações constantes no Edital...

Descrição: **CARRO DE MÃO** - CARRO DE MÃO

Data: 24/07/2025 07:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 407872
Lote/Item: 1/196
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.204.967/0001-34 *VENCEDOR*	R&R COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETRICO LTDA	R$ 200,00

Endereço: ESTRADA DE CAJUPIRANGA 313, SN
Telefone: (84) 9916-9299
Email: remosoares39@gmail.com

0076

37.567.715/0001-30	THIAGO DIAS MOREIRA PIRES	R$ 220,00

Endereço:

07.519.899/0001-00	GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 220,00

Endereço: AVENIDA DR GREGORIO NAZIAZENO DE PAIVA, 294
Telefone: (84) 9952-0325/ (84) 3381-2290
Email: constru.center@hotmail.com

14.148.901/0001-30	M H F DE FREITAS LTDA	R$ 222,53

Endereço: RODOVIA RN-075, 37
Telefone: (84) 3384-0108
Email: altooesteconstrucoes@hotmail.com

06.267.047/0001-00	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 435,00

Estado: RN
Cidade: Natal
Endereço: PRACA AUGUSTO SEVERO, 91
Telefone: (84) 3222-0890
Email: sejsamuel@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 236,50**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.105.135/0001-35
Órgão: Prefeitura Municipal de Moju
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS
Descrição: **CARRO DE MÃO** - CARRO DE MÃO

Data: 03/06/2025 15:56
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 393516
Lote/Item: 1/91
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 160
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.391.136/0001-84 *VENCEDOR*	MUNDO DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 235,00

Endereço: RODOVIA PA 150, SN
Telefone: (91) 3756-1624
Email: omundodaconstrucaomoju@hotmail.com

17.412.486/0001-78	N. T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 238,00

Endereço:

Item 26: CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO

Preço Estimado: R$ 386,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 386,63 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 386,63

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	

0077

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 370,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.898.256/0001-70
Órgão: MUNICIPIO DE MATARACA / 2509305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a atender as secretarias deste Município
Descrição: **CARRO DE MÃO REFORÇADO** - CARRO DE MÃO REFORÇADO

Data: 23/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08898256000170-1-000002/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: UNID
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.054.905/0001-20 *VENCEDOR*	HERMANO BEZERRA DA SILVA LTDA	R$ 370,00

Endereço: RODOVIA PB 065 KM 08,, 831
Telefone: (83) 8815-6629
Email: comercialplanalto2009@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 403,25**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.119.961/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA / 467 - MUNICÍPIO DE CAPELA/SE
Objeto: [LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação futura e eventual de empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Capela/SE, conforme as especificações mínimas, quantidades e demais condições constantes no Edital.
Descrição: **CARRO DE MÃO REFORÇADO** - CARRO DE MÃO REFORÇADO

Data: 12/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13119961000161-1-000026/2025
Lote/Item: 1/5675295
Ata: N/A
Homologação: 23/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 140
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.379.252/0001-06 *VENCEDOR*	M & G ELETRICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 403,25

Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 908
Telefone: (79) 9979-8866
Email: meg_eletrica@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 412,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.083/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO / 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

Descrição: **CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO** - CARRO DE MÃO REFORÇADO COM CAÇAMBA DE AÇO

Data: 13/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08096083000176-1-000039/2025

Lote/Item: 1/119

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: RN

0 0078

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.526.193/0001-72 *VENCEDOR*	EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	R$ 412,00

Endereço: RUA MANOEL THEODORO, 66

Telefone: (84) 3478-2226

Email: casadoconstrutorsjs@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 350,91**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.898.256/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE MATARACA

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias deste Município

Descrição: **CARRO DE MÃO REFORÇADO** - CARRO DE MÃO REFORÇADO

Data: 02/10/2025 09:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 00016-2025-MATARACA-PB-MUNICIPIO DE MATARACA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/28

Ata: Link Ata

Homologação: 06/10/2025 11:59

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 150

Unidade: UNID

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.639.423/0001-66 *VENCEDOR*	TACIEL DA SILVA SANTOS	R$ 350,91

Estado: PB

Cidade: Araçagi

Endereço: R PROJETADA 03, 10

Telefone: (83) 8149-1254

Email: coenesltda@hotmail.com

Item 27: CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M

Preço Estimado: R$ 32,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 32,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 35,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.752/0001-80

Órgão: MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Angical do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de material de limpeza para atender as demandas do município de Angical do Piauí-PI

Descrição: **Lote 1 - CISCADOR DE 30 CM, FERRO COM CABO** - Lote 1 - CISCADOR DE 30 CM, FERRO COM CABO

Data: 20/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06554752000180-1-000006/2026

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 140

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.899.815/0001-18 *VENCEDOR*	INOVAR SOLUCOES LTDA	R$ 35,70

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.349.102/0001-29

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura

Objeto: Solicitação de medidas administrativas visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, reforma, manutenção predial e correlatos.

Descrição: **CISCADOR DE PLÁSTICO: BASE 40CM, CABO MÍNIMO 1,20M MADEIRA REFORÇADO, PLASTIFICADO** - CISCADOR DE PLÁSTICO: BASE 40CM, CABO MÍNIMO 1,20M MADEIRA REFORÇADO, PLASTIFICADO

Data: 18/08/2025 16:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 08349102000129-1-000093/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 04/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 625

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.802.223/0001-80 *VENCEDOR*	CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 32,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caraúbas	R CEL LUIZ INACIO, 160	(84) 9951-9200	pegamorim@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 23,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.274.064/0001-31

Órgão: MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM

Objeto: [LICITANET] - EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) E DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

Descrição: **CISCADOR: em metal com cabo de madeira de 1,20m** - CISCADOR: em metal com cabo de madeira de 1,20m

Data: 20/05/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04274064000131-1-000025/2025

Lote/Item: 1/5749550

Ata: N/A

Homologação: 08/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 800

Unidade: UNID.

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.053.201/0002-33 *VENCEDOR*	A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA	R$ 23,02

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manacapuru	AVENIDA CRISTO REI, 95	(92) 9136-1830	a.camaraoliveira33@gmail.com

Item 28: GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preço Estimado: R$ 124,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,95 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 124,95

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 232,76**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: COMANDO DA MARINHA / 771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ

Objeto: Aquisic¸a~o de O´leo Lubrificante e Graxa PE 90043/2024

Descrição: **GRAXA** - GRAXA

Data: 31/07/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394502002864-1-000013/2024

Lote/Item: 1/63

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: LATA 5,00 L

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.687.885/0004-01 *VENCEDOR*	X5 COMERCIO DE PRODUTOS AERONAUTICOS E INDUSTRIAIS LTDA	R$ 232,76

Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA VELHA DO PILAR, 10	(12) 3938-8877	vanessa.fernandes@x5company.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 124,95**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.590.085/0001-80
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºBatalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para o destacamento do 7º BE Cmb.
Descrição: **Graxa -** GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE LÍTIO, TIPO ADITIVOSANTIGRIPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBREADA ANTIGRIPANTE
CatMat: **615970 -** Graxa - Tipo Base: Óleo Mineral | Tipo Espessante: Lítio | Tipo Aditivos: Antigripante | Características Adicionais: Cobreada Antigripante

Data: 18/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:160343
Lote/Item: /242
Ata: Link Ata
Homologação: 26/08/2025 17:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Lata 485,00 G
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.114.904/0001-01 *VENCEDOR*	47.114.904 MARIA SUETANIA DA CUNHA	R$ 124,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	TRAVESSA LUIZ CARRILHO, 68	(84) 9912-9358	nadia.cunhaleite@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 116,33**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.590.085/0001-80
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7ºBatalhão de Engenharia de Combate
Objeto: Aquisição de filtros e lubrificantes para o destacamento do 7º BE Cmb.
Descrição: **Graxa -** GRAXA, TIPO BASE ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE LÍTIO, PONTO GOTA 260 °C, TIPOADITIVOS ANTICORROSIVO
CatMat: **616633 -** Graxa - Tipo Base: Óleo Mineral | Tipo Espessante: Lítio | Ponto Gota: 260 °C | Tipo Aditivos: Anticorrosivo

Data: 18/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142025 / UASG:160343
Lote/Item: /240
Ata: Link Ata
Homologação: 26/08/2025 17:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Lata 485,00 G
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.114.904/0001-01 *VENCEDOR*	47.114.904 MARIA SUETANIA DA CUNHA	R$ 116,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	TRAVESSA LUIZ CARRILHO, 68	(84) 9912-9358	nadia.cunhaleite@gmail.com

Item 29: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG

Preço Estimado: R$ 197,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 197,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 197,50

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 180,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.850.216/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 8 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO AO SAAE.
Descrição: **HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG** - HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG

Data: 03/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000065/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.761.353/0001-06 *VENCEDOR*	TORRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 180,00

Endereço: AVENIDA T63, 4490
Telefone: (62) 3287-2920/ (62) 3287-2799
Email: atendimento2@tomatec-go.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 215,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 24.850.216/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 8 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO AO SAAE.
Descrição: **HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG C/ VAS.** - HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG C/ VAS.

Data: 03/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000065/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.761.353/0001-06 *VENCEDOR*	TORRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 215,00

Endereço: AVENIDA T63, 4490
Telefone: (62) 3287-2920/ (62) 3287-2799
Email: atendimento2@tomatec-go.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 180,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 24.850.216/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 8 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: AQUISIÇAO DE PRODUTOS DESTINADOS AO SAAE DO MUNICIPIO DE MATRINCHA.
Descrição: **HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG** - HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG

Data: 10/10/2025 07:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000592/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.761.353/0001-06 *VENCEDOR*	TORRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 180,00

Endereço: AVENIDA T63, 4490
Telefone: (62) 3287-2920/ (62) 3287-2799
Email: atendimento2@tomatec-go.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 215,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 24.850.216/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 8 - SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO AO SAAE.
Descrição: **HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG C/ VAS.** - HIPOCLORITO DE SÓDIO BB 60KG C/ VAS.

Data: 28/07/2025 10:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000425/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.761.353/0001-06 *VENCEDOR*	TORRES MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R$ 215,00

Endereço: AVENIDA T63, 4490
Telefone: (62) 3287-2920/ (62) 3287-2799
Email: atendimento2@tomatec-go.com.br

Item 30: LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO

Preço Estimado: R$ 33,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 33,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 55,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: ESTADO DO ACRE / 83 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda desta Autarquia
Descrição: **Luva látex descartável** - Luva látex descartável

Data: 28/11/2025 02:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63606479000124-1-000034/2026
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 28/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: caixa
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.598.037/0001-00 *VENCEDOR*	J R M ROCHA COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	R$ 55,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA RAIMUNDO MALAQUIAS, 85	(68) 9961-6764	gcdeoliveira83@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.577.632/0001-66
Órgão: MUNICIPIO DE SINIMBU / 10 - Município de Sinimbu
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição: **LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO M, NÃO EST** - LUVAS DESCARTÁVEIS EM LÁTEX 100% NATURAL, TAMANHO M, NÃO EST

Data: 07/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94577632000166-1-000135/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 07/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.111.984/0001-29 *VENCEDOR*	C. SCHWERZ & CIA. LTDA.	R$ 33,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	AV PAUL HARRIS, 286	(51) 9814-0058	mekal@viavale.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 32,30**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.041.005/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PLANALTO / 10 - MUNICIPIO DE NOVO PLANALTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO PLANALTO-GO.

Descrição: **LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM 100** - LUVAS DESCARTÁVEIS LÁTEX COM 100

Data: 13/03/2025 16:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25041005000193-1-000049/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: GO

0 0085

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.577.270/0001-13 *VENCEDOR*	LUCELMA ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 32,30

Endereço:
RUA 12 A, 01

Telefone:
(62) 3362-3101

Item 31: PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G

Preço Estimado: R$ 3,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,47 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3,47

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Órgão: MUNICIPIO DE GOIOXIM / 1430 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades de alimentação dos atletas, equipe de apoio e participantes que representarão o Município de Goioxim/PR nos Jogos do JARCANS – Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu.

Descrição: **Palha de Aço - Palha de aço para limpeza pesada, composta por fios fin Palha de Aço - Palha de aço para limpeza pesada, composta por fios finos de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, acondicionada em pacote com no mínimo 1 unidade** - Palha de Aço - Palha de aço para limpeza pesada, composta por fios fin Palha de Aço - Palha de aço para limpeza pesada, composta por fios finos de aço carbono, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, acondicionada em pacote com no mínimo 1 unidade

Data: 24/04/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01607627000178-1-000032/2026

Lote/Item: 1/7377611

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.916.294/0001-60 *VENCEDOR*	47.916.294 AUDONEI JOSE ADAMOWSKI	R$ 3,70

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.688/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATAMA / 827 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA.

Descrição: **PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA** - PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA

Data: 04/02/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18306688000106-1-000008/2026

Lote/Item: 1/7001423

Ata: N/A

Homologação: 03/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 276

Unidade: UN

UF: MG

0086

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.945.791/0001-00 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	R$ 2,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bambuí	PC TRAJANO XAVIER RIBEIRO, 88	(37) 3431-4223	dwcontabil@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3,47**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.616.519/0001-61

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS

Objeto: OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DESCARTÁVEIS

Descrição: **PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA LIMPEZA PESADA ,PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA** - PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADA PARA LIMPEZA PESADA ,PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA

Data: 25/03/2026 09:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 10-2026-VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO-CAMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS-DISPENSA ELETRÔNICA

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Homologação: 26/03/2026 15:18

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.925.372/0001-12 *VENCEDOR*	UAO CONTRUÇÕES E NEGOCIOS LTDA	R$ 3,47

Endereço:

,

Item 32: PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS

Preço Estimado: R$ 92,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 92,53 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 92,53

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 101,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO / 37 - Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZACAO, COPO E COZINHA COM ENTREGA IMEDIATA

Descrição: **PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4** - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4

Data: 02/03/2026 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 57264533000106-1-000001/2026
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: PCT
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.638.292/0001-02 *VENCEDOR*	R.CAMPOI EMBALAGENS	R$ 101,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA Rua Nove de Julho, 1860	(14) 2105-0100	contex@contexmarilia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 84,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Órgão: ARAGUATINS CAMARA MUNICIPAL / 0700 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO USO E CONSUMO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Descrição: **PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4 FD COM 16 UND** - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4 FD COM 16 UND

Data: 21/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25085796000153-1-000016/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: FARDO
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.324.164/0001-56 *VENCEDOR*	M A DE P SILVA LTDA	R$ 84,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguatins	R SIQUEIRA CAMPOS, 2452	(63) 9982-5905	comercialbarateiro@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 92,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.186.424/0001-33

Órgão: MUNICIPIO DE ILOPOLIS / 1 - Prefeitura Municipal de Ilópolis

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para Secretarias Municipais, Escolas Municipais e demais espaços públicos.

Descrição: **PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X30** - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X30

Data: 16/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88186424000133-1-000022/2025

Lote/Item: 1/53

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 97

Unidade: FARDO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.861.489/0001-11 *VENCEDOR*	DORIGON INDUSTRIA DE TENSOATIVOS LTDA	R$ 92,53

Endereço: DISTRITO RS 435, KM 6, LINHA SANTO ANTAO, S/N

Telefone: (51) 3774-1496

Email: dorigonprodutosdelimpeza@gmail.com

Item 33: PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS

Preço Estimado: R$ 100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 100,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 100,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.067/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAL P MANUTENCOES DIARIAS DA FROTA DE BENS MOVEIS. CONTRATACAO DE COMPRA E SERVICOS FEITA PELA SMAOUTS. CREDOR POSTO JAPONES.

Descrição: **METASIL** - METASIL

Data: 24/11/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01613067000164-1-001874/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: GALAO

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.504.390/0001-20 *VENCEDOR*	POSTO JAPONES EIRELI	R$ 100,00

Endereço:
,

Item 34: QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M

Preço Estimado: R$ 67,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 67,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 67,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	

0 0039

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.254.909/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI
Objeto: MATERIAL PARA USO OU CONSUMO
Descrição: **BANNER 0,80 X 1M** - BANNER 0,80 X 1M

Data: 23/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88254909000117-1-000121/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.062.446/0001-21 *VENCEDOR*	LETRA E ARTE TOLDOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 45,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 84,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.158.261/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE DOURADOQUARA / 445 - MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG
Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de escritório, material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Administração Municipal por um período de 12 meses.
Descrição: **QUADRO DE AVISO 1,0 X 0,80** - QUADRO DE AVISO 1,0 X 0,80

Data: 21/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18158261000108-1-000001/2026
Lote/Item: 1/6926914
Ata: N/A
Homologação: 26/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.425.943/0001-91 *VENCEDOR*	PAPELARIA OLIVEIRA NAPOLI LTDA	R$ 84,00

Endereço:
AVENIDA JOAO PINHEIRO, 71

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 67,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.313.866/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Papagaios

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria, expediente, escritório e escolar para atender as secretarias municipais e diversos setores do município de Papagaios/MG

Descrição: **Quadro de aviso em feltro 80 cm x 1,00 m** - Quadro de aviso em feltro 80 cm x 1,00 m

Data: 12/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 61102-Prefeitura Municipal de Papagaios-0472025-0292025

Lote/Item: 188/1

Ata: Link Ata

Homologação: 04/06/2025 11:00

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.316.755/0001-87 *VENCEDOR*	LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA	R$ 67,00

Endereço: Rua Capitao Paulino, 152

Telefone: (37) 3272-1000

Email: centralpresentes-atm@outlook.com

Item 35: RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M

Preço Estimado: R$ 27,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 27,80

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.456.869/0001-46

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimenticios, água mineral, gás de cozinha, materiais de limpeza e higiene, copa, cozinha e descartáveis) para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Santo Anastácio no ano de 2026

Descrição: **RODO DE 60 CM** - RODO DE 60 CM

Data: 11/03/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46456869000146-1-000001/2026

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.227.712/0001-73 *VENCEDOR*	SELY CREPALDI FACHOLLI	R$ 33,00

Estado: SP

Cidade: Santo Anastácio

Endereço: RUA MARIO SOARES, 377

Telefone: (018) undefined

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,60**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUAPO / 2 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAPO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO MATERIAIS DE LIMPEZA

Descrição: **RODO DE ALUMÍNIO 60CM, COM CABO INDUSTRIAL, BASE DO CABO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 60 CM (BASE) E 1,5 CM (CABO)** - RODO DE ALUMÍNIO 60CM, COM CABO INDUSTRIAL, BASE DO CABO EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 60 CM (BASE) E 1,5 CM (CABO)

Data: 11/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02485890000102-1-000001/2026
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 11/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.283.724/0001-77 *VENCEDOR*	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	R$ 27,60

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.485.709/0001-97

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Descrição: **RODO 60 CM** - RODO 60 CM

Data: 09/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01485709000197-1-000005/2026
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 09/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.907.408/0001-59 *VENCEDOR*	MERCEARIA DO MIVALDO LTDA - EPP	R$ 28,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO MANHUACU / 18385146000168-001 - Prefeitura Municipal de Santana do Manhuacu

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VASILHAMES, UTENSILIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTANA DO MANHUACU/MG, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP: ANEXO I E NO TERMO DE REFERENCIA

Descrição: **RODO DE 60 CM** - RODO DE 60 CM

Data: 09/07/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 18385146000168-1-000077/2025
Lote/Item: 1/47
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: MG

0 0092

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.955.733/0001-34 *VENCEDOR*	ATACADO LIMPEL MG LTDA	R$ 27,55

Endereço:
,

Item 36: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL

Preço Estimado: R$ 9,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,92 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 9,92

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA SECA / 3669 - Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Descrição: **SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, PCT. C/5 KG.** - SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, PCT. C/5 KG.

Data: 04/02/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 08997611000168-1-000007/2026
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 02/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.812
Unidade: Quilo
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.406.054/0001-17 *VENCEDOR*	QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 7,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	RUA HENRIMAR CASTRO DE OLIVEIRA, 681	(83) 3322-0934	marcioqgdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 11,80**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.618/0001-05
Órgão: PM DE BARRACÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Descrição: **SACOS PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS - AZUL PAC C/ 05** - SACOS PLÁSTICO DE LIXO 100 LITROS - AZUL PAC C/ 05

Data: 17/03/2026 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 41800-18-2026-PCP
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 23/03/2026 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 600
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.294.504/0001-58 *VENCEDOR*	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	R$ 11,80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Paulo Bento	R RUA SILVA JARDIN, 632	FELIPE	(54) 9166-3182	papeiselite@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,92**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.317.145/0001-71
Órgão: Câmara Municipal de Breves
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.
Descrição: **Sacos plásticos reforçado para lixo, 100 litros. Pacotes com 05 unidades.** - Sacos plásticos reforçado para lixo, 100 litros. Pacotes com 05 unidades.

Data: 03/03/2026 23:04
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 461100
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: PC
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.339.171/0001-02 *VENCEDOR*	M. DE J. P. VILHENA COMERCIO LTDA	R$ 9,80
Endereço: ,		
51.095.824/0001-23	JOSE D. PACHECO VIEGAS LTDA	R$ 9,92
Endereço: ,		
54.494.740/0001-50	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R$ 9,92
Endereço: ,		

Item 37: SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES

Preço Estimado: R$ 9,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,89 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 9,89

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	0 0094

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 9,89**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.990.714/0001-97

Órgão: MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS / 17990714000197-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CIDADE DE CENTRAL DE MINAS/MG.

Descrição: **SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS** - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS

Data: 15/01/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17990714000197-1-000061/2025
Lote/Item: 1/157
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.889
Unidade: PACOTE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.621.450/0001-44 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	CENTRAL DE DISTRIBUICAO LTDA	R$ 9,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.575.515/0001-45

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS / 02575515000145-001 - CAMARA DE CENTRAL DE MINAS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Central de Minas-MG

Descrição: **SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS** - SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS

Data: 14/01/2026 15:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02575515000145-1-000002/2026
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.165.077/0001-42 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	JOAQUIM AUGUSTO - ME	R$ 15,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 7,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.317.145/0001-71

Órgão: Câmara Municipal de Breves

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo diversos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA.

Descrição: **Sacos plásticos para lixo 30 litros. Pacotes com 10 unidades.** - Sacos plásticos para lixo 30 litros. Pacotes com 10 unidades.

Data: 03/03/2026 23:04

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 461100

Lote/Item: 1/59

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.000

Unidade: PC

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.095.824/0001-23 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	JOSE D. PACHECO VIEGAS LTDA	R$ 6,40
56.339.171/0001-02 **Endereço:** ,	M. DE J. P. VILHENA COMERCIO LTDA	R$ 7,10
54.494.740/0001-50 **Endereço:** ,	M3. BUSINESS GROUP LTDA	R$ 7,20

Item 38: SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG

Preço Estimado: R$ 194,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 194,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 194,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 165,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.821.079/0001-62

Órgão: MUNICIPIO DE RIO PARDO / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: Eventual aquisicao de produtos de limpeza automotiva

Descrição: **Shampoo Automotivo 50L.** - Shampoo Automotivo 50L.

Data: 04/09/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88821079000162-1-000369/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 108

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.403.752/0001-50 *VENCEDOR*	KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 165,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	EDUARDO	(51) 3500-2718	kapricho@outlook.com.br

0 0096

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 275,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.212.008/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES
Descrição: **SHAMPOO Especificação: BALDE COM 50 LITROS** - SHAMPOO Especificação: BALDE COM 50 LITROS

Data: 18/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002154/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.519.371/0001-23 *VENCEDOR*	B. T. LUBRIFICANTES LTDA.	R$ 275,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA VISCONDE DE GUARATINGUETA, 483	(12) 3133-1496	brunopilan@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 194,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.080.210/0001-49
Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TROCA DE ÓLEOS E FILTROS DIVERSOS, GRAXAS, ADITIVOS E XAMPU AUTOMOTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR
Descrição: **SHAMPOO 50LT** - SHAMPOO 50LT

Data: 11/08/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: PMST-402025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 147/1
Ata: Link Ata
Fonte: http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.054.440/0001-24 *VENCEDOR*	R B MORO - COMERCIO DE PEÇAS ME	R$ 194,00

Endereço:
,

Item 39: TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES

Preço Estimado: R$ 20,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	

0 0097

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP
Objeto: Aquisição de itens para curso "Salgadeiro" - turma 2
Descrição: **TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES** - TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES

Data: 04/07/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000832/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.737.310/0001-09 *VENCEDOR*	GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS	R$ 20,00

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 308
Telefone: (15) 3543-0963
Email: modelocb@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 67.360.446/0001-06
Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE - SP
Objeto: Aquisição de itens para curso "Salgadeiro"
Descrição: **TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES** - TOUCA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES

Data: 09/06/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 67360446000106-1-000729/2025
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 09/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.737.310/0001-09 *VENCEDOR*	GERSON ALVES FERREIRA EMBALAGENS	R$ 20,00

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO, 308
Telefone: (15) 3543-0963
Email: modelocb@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANANINDEUA / 211 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E COPA/COZINHA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Descrição: **TOUCA DESCARTAVEL - 100 UNIDADES** - TOUCA DESCARTAVEL - 100 UNIDADES

Data: 25/04/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05058441000168-1-000130/2025
Lote/Item: 1/12477
Ata: N/A
Homologação: 25/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: PA

0 0098

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.316.688/0001-99 *VENCEDOR*	Distribuidora Magalhaes Ltda	R$ 20,45

Endereço:

,

Item 40: VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS

Preço Estimado: R$ 15,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 15,50

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.169.416/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE LUZIANIA / 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEC. VINCULADAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

Descrição: **VASSOURA DE PELO 40 CM-** - VASSOURA DE PELO 40 CM-

Data: 27/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01169416000109-1-000118/2025
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 54
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.812.837/0001-75 *VENCEDOR*	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	R$ 15,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA 10, SN	(61) 3399-0880	alfamaxcom@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 15,33**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.062.208/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE JEQUITIBA / 41 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição: **VASSOURA 40 CM** - VASSOURA 40 CM

Data: 26/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18062208000109-1-000017/2025
Lote/Item: 1/216 0 0099
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43 *VENCEDOR*	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 15,33

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA JACSON PASSOS, 88	(31) 3786-7322/ (31) 9149-3305	vendas@wtradebrasil.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.576.220/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE BATAGUASSU
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene, limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.
Descrição: **VASSOURA, 40 CM** - VASSOURA, 40 CM

Data: 26/08/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00011725
Lote/Item: 1/207
Ata: Link Ata
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: 45.182.157.6:8079/transparencia/
Quantidade: 64
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.978.698/0001-55 *VENCEDOR*	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$ 17,00

Endereço:
,

Item 41: VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 22,90**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.566.851/0001-51

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PEDRAS DE BASALTO E OUTROS ITENS, NECESSÁRIOS ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Descrição: **VASSOURA TIPO ESCOVÃO - base de 40cm, cerdas rígidas, com no mínimo 9cm, cabo de madeira de no mínimo 1,2 metros** - VASSOURA TIPO ESCOVÃO - base de 40cm, cerdas rígidas, com no mínimo 9cm, cabo de madeira de no mínimo 1,2 metros

Data: 22/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 91566851000151-1-000087/2025

Lote/Item: 1/1093

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.898.001/0001-59 *VENCEDOR*	INDUSTRIA METALURGICA BIANCO LTDA - ME	R$ 22,90

Endereço: ESTRADA RS 126, S/ N

Telefone: (54) 9959-3134

Email: bianco.dalcero@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 29,89**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição: **Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt** - Vassoura tipo escovão 30cm com cabo em madeira, tamanho mínimo 1,20mt com cerdas resistentes.

Data: 27/10/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-652025-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 87/1

Ata: N/A

Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 50

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.027.685/0001-91 *VENCEDOR*	TAUSCHER EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 29,89

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 78.119.336/0001-65

Órgão: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Descrição: **VASSOURA; PARA LIMPEZA PESADA (TIPO VASSOURÃO); PROPRIEDADES MÍNIMAS** - :COM BASE DE 60 CM; COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO; TIPO LISA; CABO DE MEDINDO 120CM

Data: 02/07/2025 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: CMLS-52025-Processo dispensa

Lote/Item: 1/81

Ata: N/A

Fonte: http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 5

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.127.508/0001-93 *VENCEDOR*	GELO CANEI LTDA.	R$ 25,00

Endereço:

,

0 0101

Item 42: VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO

Preço Estimado: R$ 5,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,99 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 5,99

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Descrição: **VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML** - VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML

Data: 26/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-003080/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: MILILITRO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
49.119.662/0001-74 *VENCEDOR*	CIRURGICA E DENTAL ASSIS LTDA					R$ 5,65
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**	
SP	Assis	RUA FLORIANO PEIXOTO, 727	Adelma	(18) 3322-3068	cirurdentassis@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A ENFERMARIA DA EM HILDA HOLZHAUSEN MORO

Descrição: **VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML** - VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML

Data: 26/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 64614449000122-1-001453/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: MILILITRO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.834.843/0018-92 *VENCEDOR*	FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	R$ 5,99

Endereço: AVENIDA DAS ORQUIDEAS, 361 **Telefone:** (18) 8191-0001 **Email:** taruma@farmaciasantacatarina.com.br

0 0102

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 5,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 - SECRET.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Descrição: **VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML** - VIOLETA GENCIANA 1% FRASCO COM 30 ML

Data: 21/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001243/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: MILILITRO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.834.843/0018-92 *VENCEDOR*	FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	R$ 5,99

Endereço: AVENIDA DAS ORQUIDEAS, 361 **Telefone:** (18) 8191-0001 **Email:** taruma@farmaciasantacatarina.com.br

Item 43: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA

Preço Estimado: R$ 1.711,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.711,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.711,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.496,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.142.686/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES / 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, bem como a execução dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves.

Descrição: **APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.** - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.

Data: 15/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 27142686000101-1-000177/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 97
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.817.247/0001-24 *VENCEDOR*	CALDEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.496,90

Endereço:
,

0 0103

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.711,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.003.840/0001-04
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA MG / 1033 - Unidade Única
Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LESGISLATIVO DE AIURUOCA-MG.
Descrição: **Aparelho de Ar-Condicionado 9000 BTUS.** - Aparelho de Ar-Condicionado 9000 BTUS.

Data: 12/11/2025 12:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03003840000104-1-000050/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.368.850/0001-10 *VENCEDOR*	LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637	R$ 1.711,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Santa Luzia	R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO, 70	LUIZ	(31) 99754-4627	rtel.eletroeletronicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.792,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.616.271/0001-39
Órgão: MUNICIPIO DE ORIZANIA / 2044 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos em geral, tais como armários, mesas, freezers, fornos elétricos, fogões industriais, ventiladores, bebedouros, aparelhos de ar-condicionado, máquinas de lavar roupas, tanquinhos e geladeiras, cama hospitalar, destinados a atender às necessidades estruturais e operacionais das diversas secretarias do Município de Orizânia/MG.
Descrição: **AR CONDICIONADO 9000 BTUS.** - AR CONDICIONADO 9000 BTUS.

Data: 31/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616271000139-1-000047/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.436.640/0001-84 *VENCEDOR*	WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 1.792,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS VIANAS, 333	(11) 97614-5014	wdclcomercio@gmail.com

Item 44: ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁV

Preço Estimado: R$ 749,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 749,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 749,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, CO M PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	0104

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 860,46**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.480/0001-79
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: O objeto da licitação é a aquisição de mobiliários para uso veterinário, destinados a atender as necessidades do Núcleo de Operações com Cães (NOC) da Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: **Armário Aço -** ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 1 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 2 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 125 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PAREDE , MATERIAL: AÇO , APLICAÇÃO: GUARDA MEDICAMENTOS
CatMat: **482648** - Armário Aço - Material: Aço | Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Anticorrosivo | Cor: Branca | Quantidade Portas: 1 UN | Quantidade Prateleiras: 2 UN | Altura: 600 MM | Largura: 400 MM | Profundidade: 125 MM | Aplicação: Guarda Medicamentos | Características Adicionais: Fixação Parede

Data: 20/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:917612025 / UASG:943001
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 24/03/2026 15:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.524.249/0001-94	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 850,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	AVENIDA PADRE CICERO, 3310	Guilherme	(88) 3571-1723	medshoplojahospitalar@gmail.com

36.615.845/0001-39	2M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 860,46

Endereço:
,

22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$ 9.999,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 647,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.091.510/0001-75

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Objeto: Aquisição de mobiliário visando à equipagem funcional do novo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Bezerros.

Descrição: **Armário Aço acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, altura: 2000, aplicação: armario multiuso, características adicionais: com dobradiças internas, prateleiras, cor: cinza, largura: 900, material: chapa aço 22, profundidade: 450, quantidad** - acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi-pó, altura: 2000, aplicação: armario multiuso, características adicionais: com dobradiças internas, prateleiras, cor: cinza, largura: 900, material: chapa aço 22, profundidade: 450, quantidade portas: 2, quantidade prateleiras: 04, tipo: vertical, tipo fixação portas: com dobradiças Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET (CATMAT e CATSERV) e as especificações constantes no Termo de Referência anexo II do aviso de dispensa, prevalecerão estas últimas.

Data: 30/01/2026 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 56/2026 / UASG: 982337

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Homologação: 24/02/2026 10:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PE

0105

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.126.048/0001-93 *VENCEDOR*	59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS	R$ 642,99
Endereço: ,		
25.292.931/0001-31	25.292.931 VALDOBERTO MARTINS DOS SANTOS UF endereço: BA	R$ 647,20
Endereço: ,		
63.045.881/0001-87	LICITA CERTA LTDA	R$ 647,60
Endereço: FREDERICO JENSEN, 2120	**Telefone:** (47) 9262-0416	**Email:** albuquerquelicitacoes@gmail.com
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 667,48
Endereço: FILIPE DE GUSMAO, 123	**Telefone:** (11) 3255-4399	**Email:** dalessandro@apponte.com.br
57.378.674/0001-41	OTIMIZE DISTRIBUICOES LTDA	R$ 1.000,00
Endereço: ,		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.059,00
Endereço: LAGUNENSES, 101	**Nome de Contato:** SOUL DISTRIBUIDORA / **Telefone:** (51) 9910-8405	**Email:** atas@souldistribuidora.com.br
08.723.240/0001-26	CARLEN MENDES ALVES GOMES & CIA. LTDA.	R$ 2.000,00
Endereço: PRACA JOVINO ARSENIO DA SILVA FILHO, 314	**Telefone:** (77) 3445-2304	**Email:** redeconstruirbalj01@gmail.com
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 50.000,00
Endereço: Q QR 100 CONJUNTO P, 12	**Telefone:** (61) 9173-5998	**Email:** contato.caango@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 749,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.442.597/0001-12

Órgão: MUNICIPIO DE MARACAJU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **ARMÁRIO ALTO EM MDP SEMI ABERTO COR MARSALA COM PRETO - com duas portas com chave, material do tampo em MDP de 30 mm com revestimento melamínico de baixa pressão (bp), material da estrutura e do corpo em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (b** - ARMÁRIO ALTO EM MDP SEMI ABERTO COR MARSALA COM PRETO - com duas portas com chave, material do tampo em MDP de 30 mm com revestimento melamínico de baixa pressão (bp), material da estrutura e do corpo em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (bp), com sapatas niveladoras de altura. Armário estante com 3 prateleiras, sendo 1 externa, 1 interna e 1 divisória fixa. Dimensões mínimas: 1.60 m de altura x 80 cm de largura x 45 cm de profundidade.

Data: 27/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03442597000112-1-000113/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE
UF: MS

0 0106

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.413.435/0001-32 *VENCEDOR*	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 749,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupi Paulista	PROLONGAMENTO Prolongamento Rua Jose Juliao Cardoso, 145	(18) 9789-5305	leandrobrinquedos@hotmail.com

Item 45: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE

Preço Estimado: R$ 250,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 250,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIM A D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 260,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.502.571/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA / 980287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - AM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM

Descrição: **CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas, com bordas arredondadas,** - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas, com bordas arredondadas,

Data: 12/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04502571000185-1-000010/2026
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.197.048/0001-41 *VENCEDOR*	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 260,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406	(92) 9274-1317	victor.hugoml@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 981447 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Objeto: Aquisição de materiais diversos entre permanentes, eletrodomésticos, eletrônicos, entre outros, para atender as demandas da emenda parlamentar 202441380007 para as unidades socioassistenciais contempladas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM RODINHAS, TECIDO ESPUMA INJETÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÉDIO SUPORTADO 95 KG, REVESTIMENTO EM TECIDO, COR PRETA. -** CADEIRA DE ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, COM RODINHAS, TECIDO ESPUMA INJETÁVEL, ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÉDIO SUPORTADO 95 KG, REVESTIMENTO EM TECIDO, COR PRETA.

Data: 24/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07974082000114-1-000018/2026
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: CE

0107

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.014.580/0001-41 *VENCEDOR*	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 250,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	RUA SAO PEDRO, 1661	(88) 9915-9211	artcomercioeservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA / 2319 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de mobiliário em geral

Descrição: **CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apo -** CADEIRA ESCRITÓRIO, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria.

Data: 26/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12207403000195-1-000002/2026
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 23/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 141
Unidade: UNID.
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01 *VENCEDOR*	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 240,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BR 423, SN	ELLOELLA	(81) 9746-5059	elloelladistribuidora@hotmail.com

Item 46: LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS

Preço Estimado: R$ 23,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 23,91

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Órgão: MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Descrição: **Lixeira de plástico 20 litros** - Lixeira de plástico 20 litros

Data: 06/11/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 87344016000108-1-000616/2025
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

0 0108

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.047.635/0001-91 *VENCEDOR*	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 27,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Vendelino	RUA JACO BOENI, 67	Adelino	(51) 99374-5013	comercio@ajpc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 17,71**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.551.762/0001-31
Órgão: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.
Descrição: **Lixeira em polipropileno com capacidade para 20 litros** - Lixeira em polipropileno com capacidade para 20 litros

Data: 10/02/2026 09:54
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 455908
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.996.455/0001-02 *VENCEDOR*	ELEVATE UTILIDADES LTDA	R$ 17,09

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 17,71

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	AV ADAO WELKER, 342	Eduardo	(54) 9643-7441	licitanh90@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 19,66

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 98433-6388	vendas@multisulcd.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.449.927/0001-79	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R$ 23,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Aratiba	RUA DR. FALCON, 062	ROBERTO	(54) 9905-5169/ (54) 9650-5847	distribuidoradeconto@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 49,99

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	R$ 286,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Monte Alto	AVENIDA ISSA BAHDUR, 357	(11) 94741-3292	comercial@altasmidias.com.br

0 01.09

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 23,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.551.762/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Secretarias do Municipio de Manoel Viana

Descrição: **Lixeira em polipropileno com capacidade para 20 litros -** Lixeira em polipropileno com capacidade para 20 litros

Data: 11/06/2025 11:34

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 391734

Lote/Item: 1/57

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 58

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.978.129/0001-00 *VENCEDOR*	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,52

Endereço:	Telefone:	Email:
BOM FIM ALTO, 4603	(51) 9942-5552	rachcamila@gmail.com

30.097.911/0001-40	KATIANE AVILA GUSE	R$ 23,91

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Francisco de Assis	RUA MAURICIO CARDOSO, 641	(55) 3252-1059 / (55) 9997-4593	evandrooliveira14@outlook.com

51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 41,16

Endereço:	Telefone:	Email:
SAÍRA OURO, 210	(43) 9149-4565	ynemed.saude@gmail.com

Item 47: MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2

Preço Estimado: R$ 322,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 322,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 322,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 268,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES / 3153 - Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS NOVOS, COM ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA CASA LAR A SER ALOCADA NO MUNICÍPIO DE PEQUERI/MG, SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Descrição: **MESA DE ESCRITÓRIO DE USO INSTITUCIONAL, TAMPO RETANGULAR EM MDP OU MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), COM 02 GAVETAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC, ESTRUTURA RESISTENTE (METÁLICA OU PAINÉIS DE MADEIRA) COM REFORÇO** - MESA DE ESCRITÓRIO DE USO INSTITUCIONAL, TAMPO RETANGULAR EM MDP OU MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO (BP), COM 02 GAVETAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, BORDAS PROTEGIDAS COM FITA DE PVC, ESTRUTURA RESISTENTE (METÁLICA OU PAINÉIS DE MADEIRA) COM REFORÇO PARA ESTABILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 X 0,60 X 0,74 M (LXPXA), ALTURA DENTRO DO PADRÃO ERGONÔMICO (70–80 CM), CANTOS ARREDONDADOS OU PROTEGIDOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 50 KG DISTRIBUÍDOS, EM CONFORMIDADE COM A NR-17 E ABNT NBR 13966, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 01/12/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07356999000155-1-000132/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.003.034/0001-41 *VENCEDOR*	INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA	R$ 268,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conceição do Rio Verde	R ALFREDO JUNQUEIRA, 109	(35) 3335-1148	edilene.contadora@ibest.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 325,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 53.310.793/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE SAGRES / 3.2025 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos, para a execução das ações relativas à Emenda Parlamentar sob nº 354470720230001, para a estruturação do SUAS - Portaria 886, da Secretaria de Assistência Social.

Descrição: **MESA DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA COM PÉ; TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA; COM 2 GAVETAS; REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA; INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIOS; ALTURA 74 CM; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 0,** - MESA DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA COM PÉ; TAMPO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA; COM 2 GAVETAS; REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP NA COR CINZA; INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIOS; ALTURA 74 CM; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 0,60 M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.

Data: 11/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 53310793000101-1-000062/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.695.345/0001-70 *VENCEDOR*	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 325,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70	(37) 3322-4214	prepave.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 410,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.227.764/0001-65
Órgão: Prefeitura Municipal de Tupanciretã
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
Descrição: **Mesa retangular para escritório, tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas em PVC. Estrutura metálica tubular com pintura epóxi. Dimensões mínimas: 1,20 x 0,60 x 0,75 m (CxLxA). Capacidade de carga de no mínimo 6** - Mesa retangular para escritório, tampo em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico, bordas em PVC. Estrutura metálica tubular com pintura epóxi. Dimensões mínimas: 1,20 x 0,60 x 0,75 m (CxLxA). Capacidade de carga de no mínimo 60 kg

Data: 26/05/2025 11:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 391709
Lote/Item: 1/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RS

0 0111

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.581.380/0001-84 *VENCEDOR*	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Encantado	RUA PADRE ANCHIETA, 683	Adovandro	(51) 3751-1014	licitacao.alf@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 410,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Agudo	AVENIDA CONCORDIA, 625	(55) 3265-1177	alcibecker@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 700,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Três de Maio	R FREDERICO WILLIG, 255	Paulineia	(55) 99715-2300	escolarestresdemaio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 320,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.152.950/0001-24
Órgão: PM DE ARAMBARÉ
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL
Descrição: **MESA DE ESCRITORIO: MADEIRA /MDP/MDE, RETANGULAR, COM GAVETAS, DIMENSOES 1,20 X 0,60** - MESA DE ESCRITORIO: MADEIRA /MDP/MDF, RETANGULAR, COM GAVETAS, DIMENSOES 1,20 X 0,60

Data: 16/05/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 73600-20-2025-PCE
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.346.590/0001-44 *VENCEDOR*	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 320,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	RUA DA LUZ, 51	(43) 9954-6831	kdn.produtoshospitalares@hotmail.com

Item 48: SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO

Preço Estimado: R$ 3.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA I NFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ES TABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	0 0112

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.512,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CUITE / 982003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITE - PB

Objeto: AQUISIÇAO DE SISTEMA DVR DE MONITORAMENTO PROFISSIONAL COM CÂMERAS E MONITORES PARA INSTALAÇÃO NOS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB

Descrição: **SISTEMA DVR DE MONITORAMENTO PROFISSIONAL COM 4 CÂMERAS COM GRAVAÇÃO KIT MONITORAMENTO GRAVAÇÃO 4 CÂMERAS SIMULTÂNEAS TELA DE 7" PARA USO PROFISSIONAL O SISTEMA DE MONITORAMENTO. DIVERSOS ÂNGULOS COM O MONITOR DE 7 POLEGADAS E AS 4 CÂMERAS, ALTERNAR A IMA** - SISTEMA DVR DE MONITORAMENTO PROFISSIONAL COM 4 CÂMERAS COM GRAVAÇÃO KIT MONITORAMENTO GRAVAÇÃO 4 CÂMERAS SIMULTÂNEAS TELA DE 7" PARA USO PROFISSIONAL O SISTEMA DE MONITORAMENTO. DIVERSOS ÂNGULOS COM O MONITOR DE 7 POLEGADAS E AS 4 CÂMERAS, ALTERNAR A IMAGEM ENTRE AS 4 CÂMERAS, VISUALIZAR 4 CÂMERAS AO MESMO TEMPO. O SISTEMA DE GRAVAÇÃO FEITO ATRAVÉS DE CARTÃO SD ATÉ 128GB. COM ENTRADA PROTEGIDA POR CHAVE. RESOLUÇÃO 720P (1280X720). ENTRADA DV +8V - +33V. SAÍDA 12V. 2ª. PROTEÇÃO DE DESLIGAMENTO COM TECNOLOGIA UPS, TODAS AS INFORMAÇÕES DE VÍDEO SALVAS AUTOMATICAMENTE QUANDO A ENERGIA É CORTADA, E OS ARQUIVOS NÃO POSSAM SER DANIFICADOS. CONSUMO DE ENERGIA: TRABALHO NORMAL <5W, ESTADO DE ESPERA <0.5W TEMPERATURA: -20° A +70°. UMIDADE 20% A 80%

Data: 03/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08732174000150-1-000074/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.179.464/0001-56 *VENCEDOR*	TEODOMIRO DE MACEDO FELIX	R$ 2.512,00

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.200,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 88.861.430/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE CANGUCU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

Objeto: AQUISICAO PARA SER UTILIZADO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS.

Descrição: **SISTEMA DE CAMERAS HDCVI KIT COM 4 CAMERAS** - SISTEMA DE CAMERAS HDCVI KIT COM 4 CAMERAS

Data: 20/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88861430000149-1-000016/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.848.922/0001-68 *VENCEDOR*	NEVES & BRITO LTDA	R$ 3.200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Canguçu	AVENIDA EXERCITO NACIONAL, 35	(53) 3252-2386

0 0113

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.996,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE ALTO / 1 - MUNICIPIO DE MONTE ALTO

Objeto: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS.

Descrição: **ADEQUAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO** - ADEQUAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO

Data: 24/03/2025 10:38

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 51816247000111-1-000158/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.359.935/0001-31 *VENCEDOR*	VINICIUS LISSE CARCINONI 42901311822	R$ 3.996,00

Endereço:

,

Item 49: ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS

Preço Estimado: R$ 954,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 954,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 954,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROF UNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.057.792/0001-83

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO / 3313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA EM GERAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Descrição: **ARMÁRIO PARA COZINHA** - ARMÁRIO PARA COZINHA

Data: 05/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 59057792000183-1-000005/2025

Lote/Item: 1/6669882

Ata: N/A

Homologação: 24/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 23

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.538.430/0001-48 *VENCEDOR*	W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	QUADRA ONZE, 01	(94) 3323-5999	wrcomercial.mab@gmail.com

0 0114

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.009,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 13.733.239/0001-12

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 651 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATURAI/GO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATURAÍ-GO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 520520820230002

Descrição: **ARMÁRIO PARA COZINHA** - ARMÁRIO PARA COZINHA

Data: 25/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13733239000112-1-000031/2025

Lote/Item: 1/6459089

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.243.924/0001-78 *VENCEDOR*	MOVEIS CARVALHO LTDA	R$ 1.009,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SENADOR JAIME, 698	SAMUEL	(62) 3233-8198	carvalhorepresen@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.195,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 63.761.985/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES INCLUSIVAS - CEI , vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED do município de Monte Negro - RO.

Descrição: **ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS, É FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDE APROXIMADAMENTE 1,80 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE. POSSUI PORTAS COM PUXADORES EMBUTIDOS E GAVETAS COM** - ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS E 3 GAVETAS, É FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. MEDE APROXIMADAMENTE 1,80 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,50 M DE PROFUNDIDADE. POSSUI PORTAS COM PUXADORES EMBUTIDOS E GAVETAS COM TRILHOS METÁLICOS DESLIZANTES, OFERECENDO AMPLA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA UTENSÍLIOS E MANTIMENTOS. INDICADO PARA COZINHAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, POSSUI ACABAMENTO RESISTENTE À UMIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 04/08/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63761985000198-1-000057/2025

Lote/Item: 1/6202931

Ata: N/A

Homologação: 04/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 1.195,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067	(66) 3566-1240	olmieletro@gmail.com

0 0115

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 850,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.404.848/0001-41
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÍ/MG.
Descrição: **ARMÁRIO DE COZINHA** - ARMÁRIO DE COZINHA

Data: 06/06/2025 14:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 65316-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ-0352025-0122025
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 03/07/2025 09:46
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.683.954/0001-47 *VENCEDOR*	AMANDA BREMER FROEDE 12385989603	R$ 850,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	R BELMIRO CARDOSO, 100	Amanda	(33) 9176-0585	amandafroede@gmail.com

Item 50: BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA

Preço Estimado: R$ 723,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 723,35 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 723,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 650,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.937.073/0001-56
Órgão: BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA / 13031 - DIRETORIA DE ADMNISTRACAO TRIBUTARIA DA REGIAO METROPOLITANA DE SALVADOR
Objeto: Bebedouros tipo torre de 127 volts e de 220 volts
Descrição: **BEBEDOURO, eletrico, tipo coluna ou torre, cor branca, com 02 (duas) torneiras, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros, tensao 220 V.** - BEBEDOURO, eletrico, tipo coluna ou torre, cor branca, com 02 (duas) torneiras, para garrafao de agua mineral de 20 (vinte) litros, tensao 220 V.

Data: 15/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937073000156-1-000082/2026
Lote/Item: 1/1933612
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.000.509/0001-06 *VENCEDOR*	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS 01361993561	R$ 650,00

Endereço:
,

0 0116

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.090,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - CAMARA MUNICIPAL / 929616 - CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA DE LEIS, DESTE PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI,

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20, voltagem: 220, cor: branca, características adicionais: gás r 134 a, 2 torneiras. painel frontal em plásti -** Bebedouro Água Garrafão material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epoxi pó, capacidade: 20, voltagem: 220, cor: branca, características adicionais: gás r 134 a, 2 torneiras. painel frontal em plásti

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00860058000105-1-000007/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.418.175/0001-28 *VENCEDOR*	DANIEL BONES ARRAIS	R$ 1.090,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Francisco Santos	AVENIDA CHAGAS RODRIGUES, 170	(89) 8102-9623	daniel.bmoveis14@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 723,35**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 40.893.778/0001-91

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

Objeto: Aquisição De Equipamentos Eletrônicos E Eletrodomésticos, Com A Finalidade De Atender Às Demandas Da Prefeitura Municipal De Lagoa Do Carro/PE.

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS R 134 A, 2 TORNEIRAS. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTI

CatMat: **401656** - Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço Galvanizado | Tipo: Elétrico De Coluna | Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó | Capacidade: 20 L | Voltagem: 220 V | Cor: Branca | Características Adicionais: Gás R 134 A, 2 Torneiras. Painel Frontal Em Plásti

Data: 29/01/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900042026 / UASG:982289
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 23/02/2026 14:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.949.246/0001-01 *VENCEDOR*	NOVA MIX LTDA	R$ 710,00

Endereço:	Telefone:	Email:
115, 414	(62) 9812-8065	novamix.lv@outlook.com

21.062.777/0001-50	M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA				R$ 723,35
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
PB	São Bento	RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342 F	NILBERTO	(83) 99996-1984	alfaeletromoveis.sb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R$ 730,62

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA FRITZ SPERNAU, 1000	Edson	(47) 32321-2214	vanguardeira@vanguardeira.com.br

36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 739,99

0 0117

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	MARCOS	(71) 99915-5056	sorellecomequipamentos@gmail.com

63.181.425/0001-64	LIMA SUPPLY LTDA	R$ 750,00

Endereço:
,

40.095.452/0001-19	SAULO AMORIM DE OLIVEIRA 00068345151	R$ 767,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 3, SN	(62) 3565-7972	lucianamaria1@gmail.com

51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 778,84

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	atas@souldistribuidora.com.br

21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 778,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com

24.708.262/0001-73	E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 778,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA VESUVIO, 69	Elvis Jose	(81) 4101-2855	emmateriais@outlook.pt

30.272.065/0001-57	SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R$ 791,71

Endereço:
,

64.348.860/0001-01	64.348.860 JOEL GOMES DA CRUZ UF endereço: PE	R$ 799,00

Endereço:
,

31.618.876/0001-20	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS	R$ 800,00

Endereço:
,

03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA	R$ 810,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AVENIDA LEANDRO BARRETO, 1361

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 810,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

55.560.094/0001-45	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 815,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ACACIA DE PAULA, 140	(38) 9811-5700	eximioprodutos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 815,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	(81) 3094-9900	maxlicite.vendas@gmail.com

0 0118

05.383.424/0001-04	SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 815,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jaguaquara	RUA FREI CANECA, 40	(73) 3534-4138	adm.santanamoveis@gmail.com

40.953.007/0001-42	ANTONIO TELES DOS SANTOS 61254010572	R$ 815,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TANCREDO NEVES, 001506	TELES E SANTOS	(71) 8729-7410	ateles21@gmail.com

56.770.251/0001-00	ALUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 818,00

Endereço:
,

35.953.886/0001-72	PAULO C MARTINS	R$ 818,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	R TRES DE MAIO, 263	(51) 9936-7579	pauloc-martins@bol.com.br

55.752.705/0001-57	55.752.705 ELIANE CRUZ DE SOUZA	R$ 818,00

Endereço:
,

04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R$ 818,77

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA CRUZ, 182	(81) 8965-3565	participacoesnascimento@gmail.com

42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 818,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

16.797.497/0001-50	FONTE D'AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 818,78

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOS PINHEIROS, 1006	(17) 9228-7085	vendas.77solucoes@gmail.com

08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R$ 818,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Agrestina	RUA JOAO GUILHERME, 67	JOSEILDO / GISSELY	(81) 9982-7811/ (81) 9998-2080	gisselycentermagazine@yahoo.com.br

24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO LTDA	R$ 818,78

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA DAS ORQUIDEAS, 70	MATHEUS	(62) 9964-0725/ (62) 9313-4525	matheusjht@gmail.com

31.582.712/0001-90	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA	R$ 818,78

Endereço:
,

17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R$ 818,79

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ALBERTO CINTRA, 35	(31) 9205-1580	contato@nhltda.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.425.550/0001-98	39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS UF endereço: SP	R$ 820,00

Endereço: LINDOIA, 111 **Telefone:** (32) 9193-5918 **Email:** thaynahempresa@gmail.com

0 0119

49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 838,00

Endereço: RAPHAEL DIAS DA SILVA, 75 **Telefone:** (62) 8642-8280 **Email:** vivianepomardutra@hotmail.com

48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R$ 990,00

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83 **Telefone:** (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000 **Email:** abertura@contabilizei.com.br

Item 51: CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS

Preço Estimado: R$ 188,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 188,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 188,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 193,75**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.850.068/0001-81
Órgão: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE / 34850068000181 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO QUARTEL DO 3º GBM - ITABAIANA
Descrição: **CADEIRA - EM POLIPROPILENO,PARA REFEITÓRIO,TIPO EMPILHAVEL,SEM BRAÇO,COM CARGA DE ATÉ 182 KG,DIMENSÕES APROXIMADAS: 41CM X 81CM X 49.5CM (LXAXP),DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** - CADEIRA - EM POLIPROPILENO,PARA REFEITÓRIO,TIPO EMPILHAVEL,SEM BRAÇO,COM CARGA DE ATÉ 182 KG,DIMENSÕES APROXIMADAS: 41CM X 81CM X 49.5CM (LXAXP),DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 10/02/2026 11:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 34850068000181-1-000002/2026
Lote/Item: 1/105
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.232.290/0001-56 *VENCEDOR*	TORRES COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 193,75

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 188,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.904.524/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 12013 - Secretaria de Assistência Social

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, CONFORME CONVÊNIO DA SEAB

Descrição: **CADEIRAS PARA O REFEITÓRIO: LARGURA 44 CM PROFUNDIDADE 52,5 CM, ALTURA 84,5 CM MATERIAL PRINCIPAL POLIPROPILENO MATERIAL DAS PERNAS POLIPROPILENO MATERIAL DO ASSENTO POLIPROPILENO MATERIAL DO ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETO, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 4 -** CADEIRAS PARA O REFEITÓRIO: LARGURA 44 CM PROFUNDIDADE 52,5 CM, ALTURA 84,5 CM MATERIAL PRINCIPAL POLIPROPILENO MATERIAL DAS PERNAS POLIPROPILENO MATERIAL DO ASSENTO POLIPROPILENO MATERIAL DO ENCOSTO POLIPROPILENO COR PRETO, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45,5 CM SUPORTA ATÉ (KG) 182 KG EMPILHÁVEL SIM BRAÇO NÃO TIPO DE ASSENTO FIXO ANTIDERRAPANTE SIM PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO INJETADO EMPILHÁVEL ATÉ: 9 PEÇAS MARCA DE REFERENCIA: CADEIRA TRAMONTINA SAFIRA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO

Data: 31/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75904524000106-1-000271/2025

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 *VENCEDOR*	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 188,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Rolândia	AVENIDA SAO JOAO, 1155	VINICIUS	(43) 3255-2239	licita.primax@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 110,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.620.396/0001-19

Órgão: BARRO
Prefeitura Municipal
Fundo Manut. Desenv. Educ. Basica-FUNDEB

Objeto: Fornecimento de equipamentos e móveis para atender as necessidades das escolas de tempo integral da rede pública municipal de ensino de Barro - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Barro - Ceará

Descrição: **CADEIRAS PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE METAL COM ACENTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49,5P X 40,5L X 44A CENTÍMETROS -** CADEIRAS PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE METAL COM ACENTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 49,5P X 40,5L X 44A CENTÍMETROS

Data: 29/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 025-2025.07.15.1

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes

Quantidade: 900

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.630.368/0001-36 *VENCEDOR*	VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA	R$ 110,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ELVIRA PINHO, 634	(85) 98141-9950	vsncomercio@hotmail.com

Item 52: CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍC

Preço Estimado: R$ 139,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 139,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 139,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPA CIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MAT ERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	

0121

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.307.421/0001-25

Órgão: MUNICIPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GONZAGA

Descrição: **Conjunto Kit De Utensílios De Cozinha Conjunto Kit De Utensílios De Cozinha 10 Peças Silicone Inox• 1 batedor de ovos (25,5cm)• 1 colher de arroz (28 cm)• 1 colher de arroz vazada (28 cm)• 1 concha (29cm)• 1 espátula grande (27 cm)• 1 espátula pequena (21** - Conjunto Kit De Utensílios De Cozinha Conjunto Kit De Utensílios De Cozinha 10 Peças Silicone Inox• 1 batedor de ovos (25,5cm)• 1 colher de arroz (28 cm)• 1 colher de arroz vazada (28 cm)• 1 concha (29cm)• 1 espátula grande (27 cm)• 1 espátula pequena (21 cm)• 1 espátula vazada (30,5 cm)• 1 pegador de massas (29cm)• 1 pegador de saladas (27,5cm)• 1 pincel (21 cm)

Data: 05/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18307421000125-1-000091/2025

Lote/Item: 1/170

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 47

Unidade: KIT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.275.318/0001-06 *VENCEDOR*	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 170,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Timóteo	RUA CENTO E VINTE E NOVE, 249	EDUARDO ALVES	(31) 3669-2415	moveiseservicosltdame@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 139,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.343.910/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS DE COZINHA / COPA, INFORMÁTICA E ÁUDIO/VÍDEO, MOBILIÁRIO ESCOLAR E APOIO) e UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados a atender a Escola em Tempo Integral do Município de Ribeirão/PE.

Descrição: **Conjunto de utensílios de cozinha, 15 peças (colheres, concha, pegadores, ralador etc).** - Conjunto de utensílios de cozinha, 15 peças (colheres, concha, pegadores, ralador etc).

Data: 18/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11343910000193-1-000097/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: CONJUNTO

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.334.112/0001-69 *VENCEDOR*	EDVALDO TIBURCIO DA SILVA	R$ 139,00

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 108,63**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.996.378/0001-07
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril
Objeto: Didático
Descrição: **Conjunto composto por alimentos cortáveis e utensílios de cozinha que simulam o preparo de refeições. As peças possuem velcro que permite o "corte" dos alimentos, tornando a brincadeira, mas realista e interativa. Estimula o faz de conta, a coordenação mo** - Conjunto composto por alimentos cortáveis e utensílios de cozinha que simulam o preparo de refeições. As peças possuem velcro que permite o "corte" dos alimentos, tornando a brincadeira, mas realista e interativa. Estimula o faz de conta, a coordenação motora fina, a socialização e o desenvolvimento da linguagem. Ideal para atividade pedagógicas e recreativa.

Data: 12/12/2025 16:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 527_Consórcio 8 de Abril
Lote/Item: 7/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Conjunto
UF: SP

0 0122

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.674.842/0001-04 *VENCEDOR*	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	R$ 108,63

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caraguatatuba	R MAJOR AYRES, 348	(12) 8205-8919	informaticasos@uol.com.br

Item 53: EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE

Preço Estimado: R$ 1.554,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.554,30 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.554,30

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.678,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.200.015/0001-83
Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS / 987071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP
Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativos para a manutenção da qualidade térmica das áreas de manejo das alas doce e salgada do Aquário Municipal de Santos
Descrição: **Aparelho climatizador evaporativo industrial** - Aparelho climatizador evaporativo industrial

Data: 09/10/2025 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 58200015000183-1-000637/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.353.820/0001-74 *VENCEDOR*	NOSSA COMERCIAL EIRELI	R$ 1.678,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGUARAIBA, 119	(11) 2785-0749/ (11) 2269-5308	expediente.vfcontabil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.020,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.128.780/0095-81

Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU / 13128780009581 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MEMORANDO Nº 102.791/2025

Descrição: **VENTILADOR INDUSTRIAL COM CLIMATIZADOR** - VENTILADOR INDUSTRIAL COM CLIMATIZADOR

Data: 25/09/2025 14:01

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13128780009581-1-000027/2025

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 29/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.821.325/0001-03 *VENCEDOR*	BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA	R$ 2.020,00

Endereço: DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO, 700

Telefone: (79) 9918-0963

Email: ednalvosan@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.430,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.128.207/0001-01

Órgão: MUNICIPIO DE UBA / 191 - Unidade Única

Objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos destinados a manutenção das atividades dos setores das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

Descrição: **CLIMATIZADOR INDUSTRIAL** - CLIMATIZADOR INDUSTRIAL

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18128207000101-1-000155/2025

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.588.978/0001-40 *VENCEDOR*	GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R$ 1.430,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Atilio Vivacqua	R FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21	Lila	(32) 3333-1261	globexvendas01@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.296,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.556/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Objeto: Eletro eletrônicos/Ótica
Descrição: **Climatizador De Ambientes Evaporativo Industria -** Climatizador De Ambientes Evaporativo Industria

Data: 15/08/2025 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 029_2025_Curral Novo do Piauí
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PI

0124

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.287.699/0001-01 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 1.296,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacupiranga	RUA BABACU, 24	ANDRÉ	(13) 9715-4745	juridico@valecomercio.com

Item 54: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP

Preço Estimado: R$ 884,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 884,34 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 884,34-

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.400,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.613.279/0001-67
Órgão: MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA / 1 - MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, de materiais de cozinha utensílios, EPIs e equipamentos
Descrição: **FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO -** FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO

Data: 10/02/2026 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87613279000167-1-000005/2026
Lote/Item: 1/74
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.921.840/0001-37 *VENCEDOR*	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	R$ 1.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São José do Inhacorá	RUA JULIO DE CASTILHOS, 368	(55) 8449-1554 / (55) 3538-1233	gauchocontabilidade@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 640,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.515.695/0001-40

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES / 985061 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E NÃO ELETRÔNICOS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ESPECÍFICAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/MG

Descrição: **Fogão Industrial Baixa Pressão de Piso 2 Bocas e Ferro Fundido** - Fogão Industrial Baixa Pressão de Piso 2 Bocas e Ferro Fundido

Data: 24/10/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 23515695000140-1-000130/2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 24/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.199.991/0001-65 *VENCEDOR*	LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	R$ 640,67

Endereço: MARECHAL DEODORO, 959

Telefone: (17) 3546-3390

Email: metalfour@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 561,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.940/0001-27

Órgão: MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE / 001 - MUNICIPIO DE GARRAFAO DO NORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Descrição: **FOGÃO INDUSTRIAL EM BAIXA PRESSÃO -02 BOCAS** - FOGÃO INDUSTRIAL EM BAIXA PRESSÃO -02 BOCAS

Data: 21/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 22980940000127-1-000096/2025

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 55

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.822.881/0001-61 *VENCEDOR*	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 561,59

Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1266

Nome de Contato: Juliana

Telefone: (63) 98147-1412

Email: vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.128,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.291.707/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANIRA / 01 - Prefeitura Municipal de Goianira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos

Descrição: **FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 4 BOCAS 30X30 COM FORNO.** - FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 4 BOCAS 30X30 COM FORNO.

Data: 17/03/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01291707000167-1-000017/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 14/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.046.657/0001-74 *VENCEDOR*	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 1.128,00

Endereço: GARDENIA, 215 | **Telefone:** (27) 8886-1300 | **Email:** contato@audioecia.com.br

Item 55: GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO

Preço Estimado: R$ 2.949,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.949,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.949,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.892,03**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para a Ass. de Moradores do Bairro Paiol Grande, conforme emendas impositivas nº 51 e 33 de 2024, Projeto de Lei 58/2024 da Câmara de Vereadores, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos EXCLUSIVO ME/EPP.

Descrição: **Freezer horizontal 400 litros** - Freezer horizontal 400 litros

Data: 04/11/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87613477000120-1-000846/2025

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.753.718/0001-07 *VENCEDOR*	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.892,03

Endereço: DAS ORQUIDEAS, 361 | **Nome de Contato:** DANIELE | **Telefone:** (65) 4042-0502 | **Email:** daniely.rodrigues@grupoaccomercio.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.949,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 45.132.495/0001-40
Órgão: Prefeitura Municipal de Limeira - SP
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.
Descrição: **FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS** - FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS

Data: 30/09/2025 09:35
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 39383_562025
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

0 0127

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.753.718/0001-07 *VENCEDOR*	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.916,68
Endereço: DAS ORQUIDEAS, 361	**Nome de Contato:** DANIELE	**Telefone:** (65) 4042-0502	**Email:** daniely.rodrigues@grupoaccomercio.com.br
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 2.949,00
Estado: ES	**Cidade:** Vitória	**Endereço:** AVENIDA OITOCENTOS, SN	**Nome de Contato:** Maicon Bagatoli	**Telefone:** (47) 3041-2832	**Email:** comercialtecnoforte@gmail.com
48.941.593/0001-17	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.589,00
Endereço: ,			
34.471.931/0001-90	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 3.613,00
Estado: SC	**Cidade:** Blumenau	**Endereço:** R ARTUR SCHLUPP, 190	**Nome de Contato:** BRUNA	**Telefone:** (47) 3066-0843	**Email:** bluinter@bluinter.com.br
48.873.648/0001-07	48.873.648 CAMILA EVANGELISTA SCARPARI	R$ 3.800,00
Endereço: R PEGASOS NORTE, 1327		**Telefone:** (67) 9918-2153	**Email:** atendimento@fastcomprasbr.com
13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	R$ 3.969,98
Estado: SP	**Cidade:** São Paulo	**Endereço:** RUA DOS NAUTICOS, 154	**Telefone:** (11) 2649-4999	**Email:** rodrigo@rfcomercioconsultoria.com.br
45.909.091/0001-10	GRS COMERCIO LTDA	R$ 4.099,00
Estado: SP	**Cidade:** Limeira	**Endereço:** R FATIMA, 468	**Telefone:** (19) 3441-8946	**Email:** escritorioschimidt@escritorioschimidt.com.br
13.290.293/0001-30	LUCAS JACAO LTDA	R$ 4.100,00
Endereço: RUA AUGUSTO DORIGHELLO, 486		**Telefone:** (15) 9133-9342	**Email:** lucasjacao2017@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.999,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.254.909/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivoti

Objeto: Aquisição de Ar condicionados instalados, eletrodomésticos e eletrônicos para suprir as necessidades da administração municipal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Descrição: **Geladeira 400 litros** - Geladeira 400 litros

Data: 16/05/2025 10:34

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 388617

Lote/Item: 17/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

0128

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.572.923/0001-47 *VENCEDOR*	RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R$ 2.980,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R$ 2.999,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA PERNAMBUCO, 2815	Everton	(51) 3346-5680	edaz1993@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 3.149,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Agudo	AVENIDA CONCORDIA, 625	(55) 3265-1177	alcibecker@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.645.098/0001-09	LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R$ 3.298,99

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 3.299,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112, SN	Nadja Pires	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.390,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LAGUNENSES, 101	SOUL DISTRIBUIDORA	(51) 9910-8405	atas@souldistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.192.048/0001-75	ALEXANDRE GORGEN	R$ 3.459,80

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.605.706/0001-55	PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.633,00

Endereço:	Telefone:	Email:
COELHO NETO, 26	(41) 3203-9815	premiercomercio3@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	R$ 3.800,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D	(47) 99983-9919	licitacao.francieleeletro@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$ 4.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R CECILIO RODRIGUES, 136	JONATAN OU JEFERSON	(47) 3919-0012	cotacao@bagatolidistribuidora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R$ 4.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Erechim	RUA JOAO BERTANI, 39

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AV VICENTE LOPASSO, 120	(16) 3336-0168	unic.unic@terra.com.br

0129

21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				R$ 6.000,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Nome de Contato:**	**Telefone:**	**Email:**
ES	Vitória	AVENIDA OITOCENTOS, SN	Maicon Bagatoli	(47) 3041-2832	comercialtecnoforte@gmail.com

48.624.749/0001-36	LUCIANA MARIA PEREIRA 00191757101		R$ 10.000,00
Endereço:	**Telefone:**	**Email:**	
6, S/N	(62) 9463-5362	lucianamaria1@gmail.com	

Item 56: LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS

Preço Estimado: R$ 20,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,01 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 20,01

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 20,01**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 76.279.967/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARANA / 987409 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, destinados a atender a demanda das secretarias do Município de Alto Paraná -PR.

Descrição: **LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, EM POLIPROPILENO** - LIXEIRA COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, EM POLIPROPILENO

Data: 18/12/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76279967000116-1-000135/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Homologação: 07/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 89

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.867.300/0001-26 *VENCEDOR*	CAROL COMERCIAL LTDA	R$ 20,01

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguaçu	AVENIDA NEY BRAGA, 452	(44) 3245-3220	licitacao1@carolcomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 14,89**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 25.107.897/0001-88

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Descrição: **LIXEIRA EM POLIPROPILENO 30 LITROS** - LIXEIRA EM POLIPROPILENO 30 LITROS

Data: 10/06/2025 13:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 25107897000188-1-000045/2025

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: CX

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.564/0001-11 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R$ 14,89

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 98262-0776	comercial@mercadodescartaveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 23,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.877.200/0001-20

Órgão: Prefeitura Municipal de Lambari

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

Descrição: **LIXEIRA POLIETILENO 30 LITROS** - LIXEIRA POLIETILENO 30 LITROS

Data: 28/11/2025 15:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 441483

Lote/Item: 1/44

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.255.291/0001-21 *VENCEDOR*	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,31

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 215	Lincoln	(35) 3423-9554	status.licitacoes@hotmail.com

35.638.331/0001-36	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 23,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Taubaté	RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75	Rivaldo	(12) 3432-6006	orcamento@orladistribuidora.com.br

39.327.884/0001-29	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R$ 41,87

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AVENIDA ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618	(35) 9740-4588	unicontabiltc@gmail.com

19.612.735/0001-02	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	R$ 45,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382	Elias	(35) 9175-4093	elias@mgsuldistribuidora.com.br

Item 57: MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA

Preço Estimado: R$ 1.768,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.768,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.768,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	

0 0131

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.253.600/0001-37

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para as atividades de apoio da Escola Superior de Defesa (ESD)

Descrição: **Mesa Refeitório** - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MACIÇA , ESPESSURA: 500 MM, ALTURA: 750 MM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA , COMPRIMENTO: 2000 MM, LARGURA: 1050 MM, DIMENSÕES DA BASE: 1900 X 950 X 700 MM

CatMat: **615149** - Mesa Refeitório - Material Tampo: Madeira Maciça | Espessura: 500 MM | Altura: 750 MM | Material Estrutura: Madeira Maciça | Comprimento: 2000 MM | Largura: 1050 MM | Dimensões Da Base: 1900 X 950 X 700 MM

Data: 12/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:110798

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 15/12/2025 09:15

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.927.672/0001-06 *VENCEDOR*	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.768,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 99989-7709	scmcomercialepp@gmail.com

62.557.560/0001-07	IFM SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R$ 1.800,00

Endereço:
,

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 33.333,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Elenise	(47) 3513-5593	escriblu@gmail.com

53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 50.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.768,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.253.600/0001-37

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para as atividades de apoio da Escola Superior de Defesa (ESD)

Descrição: **Mesa Refeitório** - MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA MACIÇA , ESPESSURA: 500 MM, ALTURA: 750 MM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA , COMPRIMENTO: 2000 MM, LARGURA: 1050 MM, DIMENSÕES DA BASE: 1900 X 950 X 700 MM

CatMat: **615149** - Mesa Refeitório - Material Tampo: Madeira Maciça | Espessura: 500 MM | Altura: 750 MM | Material Estrutura: Madeira Maciça | Comprimento: 2000 MM | Largura: 1050 MM | Dimensões Da Base: 1900 X 950 X 700 MM

Data: 12/11/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:110798

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 15/12/2025 09:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br 0132

Quantidade: 37

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.927.672/0001-06 *VENCEDOR*	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.768,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 99989-7709	scmcomercialepp@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.049.309/0001-00	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 1.768,00

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MINAS GERAIS, 411	Maria José	(14) 9906-8688	zeze_serapiao@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 1.811,49

Endereço:	Telefone:	Email:
DJALMA TORRES, 557	(38) 3676-6772	cib.contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 99771-0403	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 22.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA SETE DE SETEMBRO, 1069	Elenise	(47) 3513-5593	escriblu@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R$ 50.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.449,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.123.492/0001-53

Órgão: PM DE QUARAÍ

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de itens gerais de cozinha e equipamentos, destinados a estruturação do Restaurante Municipal (Cozinha Comunitária), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, itens que serão adquiridos através do repasse estadual FPE nº 4800/2025, do PROGRAMA PRATO GAÚCHO, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. 1.2. A existência deste registro de preços não obriga a Administração a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, bem como assegurado aos licitantes beneficiários a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Descrição: **Mesa para Refeitório (6 a 10 lugares)** - Mesa para Refeitório (6 a 10 lugares)

Data: 03/02/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 55300-1-2026-PCE

Lote/Item: 1/60

Ata: Link Ata

Homologação: 09/03/2026 21:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.149.396/0001-45 *VENCEDOR*	DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 1.449,99

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Doutor Ricardo	RODOVIA RS 332, 826	(51) 3612-2098/ (51) 9653-5183	contato@moveisdesign.com.br

0 0133

Item 58: APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V

Preço Estimado: R$ 2.300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.300,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.855,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TACIBA / 2.2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de ventiladores, aparelhos de ar-condicionado, exaustores e climatizadores.
Descrição: **Ar Condicionado tipo Split Hi- Wall Capacidade mínima 12.000 BTUS (conforme demanda) Tensão: 220V Ciclo: Frio ou Quente/Frio Tecnologia: Inverter Gás refrigerante: R-32 ou R-410A Funções mínimas: Sleep, Timer, Swing, Auto Restart Controle remoto incluso G** - Ar Condicionado tipo Split Hi- Wall Capacidade mínima 12.000 BTUS (conforme demanda) Tensão: 220V Ciclo: Frio ou Quente/Frio Tecnologia: Inverter Gás refrigerante: R-32 ou R-410A Funções mínimas: Sleep, Timer, Swing, Auto Restart Controle remoto incluso Garantia mínima: 12 meses

Data: 01/04/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 55354302000150-1-000044/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.474.811/0001-19 *VENCEDOR*	ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	R$ 1.855,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.350,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.454.800/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO
Descrição: **AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS** - AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS

Data: 31/03/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92454800000109-1-000371/2026
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.343.814/0002-05 *VENCEDOR*	GILBERTO BIANCHINI	R$ 3.350,00

Endereço: RUA GRAMADO, 2005 **Telefone:** (51) 9114-4328 **Email:** gbianchini10@gmail.com

0134

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.761.969/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS / 13 - MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Objeto: [LICITANET] - AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027 DURANTE A VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: **AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO; TIPO SPLIT. Capacidade MÍNIMA DE 12000 BTUs. Garantia mínima 12 meses. Entregue instalado COM ART.** - AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO APENAS FRIO; TIPO SPLIT. Capacidade MÍNIMA DE 12000 BTUs. Garantia mínima 12 meses. Entregue instalado COM ART.

Data: 10/03/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761969000103-1-000039/2026
Lote/Item: 1/7123048
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
62.636.961/0001-44 *VENCEDOR*	R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA	R$ 2.300,00

Endereço:
,

Item 59: ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA

Preço Estimado: R$ 1.200,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.200,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PR ATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 995,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.547.305/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA / 1 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA
Objeto: Aquisição de bens móveis para as Secretárias Municipais.
Descrição: **ARMÁRIO AÇO 1,98 X 1,20 X 45 CM** - ARMÁRIO AÇO 1,98 X 1,20 X 45 CM

Data: 23/09/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 44547305000193-1-000154/2025
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 29/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.791.399/0001-30 *VENCEDOR*	L. A. SESSO COMERCIO LTDA	R$ 995,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1385	(19) 3433-9918	solazul@solazulcontabilidade.com.br

0 0135

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.580,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.430.783/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE BILAC / 2 - Prefeitura Municipal de Bilac
Objeto: COMPRA AQUISIÇÃO
Descrição: **ARMÁRIO DE AÇO 1.80** - ARMÁRIO DE AÇO 1.80

Data: 25/03/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44430783000119-1-000532/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Un
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.677.356/0001-03 *VENCEDOR*	AMARAL E ZANINI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 1.580,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DR RAUL DE MELLO SENRA FILHO, 573	(18) 3659-1423	heraldobilac@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.200,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.530.101/0001-25
Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIA EM MDF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Descrição: **ARMÁRIO MEDINDO 1.80x70x30** - ARMÁRIO MEDINDO 1.80x70x30

Data: 11/11/2025 15:31
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 437079
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 27
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.783.849/0001-57 *VENCEDOR*	C ROCHA FERREIRA LTDA	R$ 1.200,00

Endereço:
,

Item 60: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17

Preço Estimado: R$ 795,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 795,63 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 795,63

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	

0136

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 740,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 04.502.571/0001-85

Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA / 980287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA - AM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM

Descrição: **CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, Giratória - com Braços, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas** - CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, Giratória - com Braços, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas

Data: 12/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 04502571000185-1-000010/2026

Lote/Item: 1/43

Ata: N/A

Homologação: 17/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.981.984/0001-79 *VENCEDOR*	GEISA GOMES DA SILVA	R$ 740,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV FERNANDO SABINO, 36	CELIO	(92) 9248-5817	ebenezerlicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 942,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 23.283.347/0001-94

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA

Objeto: [LICITANET] - SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA

Descrição: **CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO - COR AZUL** - CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ESTOFADA, GIRATÓRIA, SEM BRAÇO - COR AZUL

Data: 27/02/2026 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23283347000194-1-000005/2026

Lote/Item: 1/7096158

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.259.084/0001-15 *VENCEDOR*	J R DE LIMA LTDA	R$ 942,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 795,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JERUMENHA / 2321 - Jerumenha

Objeto: Registro de Preço, para aquisição de material permanente (móveis e eletrodomésticos) destinados a atender as necessidades da administração de Jerumenha-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS S/ ENCOSTO DE BRAÇO** - CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIAS S/ ENCOSTO DE BRAÇO

Data: 07/10/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06554109000157-1-000017/2025
Lote/Item: 1/48
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PI

0137

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.985.550/0001-60 *VENCEDOR*	I C L L MENDES LTDA	R$ 795,63

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA Rua Coelho de Resende (zona Sul), 412	IVO CESAR	(86) 99977-5120	licitacao@ichospitalar.com.br

Item 61: COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO

Preço Estimado: R$ 2.569,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.569,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.569,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA D E 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACI ONAL INSTALADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.585,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.834.732/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE / 21 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de computadores e mobiliário de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO

Descrição: **Computador desktop completo, com as seguintes especificações mínimas/equivalentes: CPU: processador igual ou superior a INTEL CORE I5 12ª Geração, com velocidade de no mínimo 3.2 GHZ; Memória RAM 8GB DDR4; SSD NVMe 240GB. Monitor: LED, 23,6 Polegadas, HDM** - Computador desktop completo, com as seguintes especificações mínimas/equivalentes: CPU: processador igual ou superior a INTEL CORE I5 12ª Geração, com velocidade de no mínimo 3.2 GHZ; Memória RAM 8GB DDR4; SSD NVMe 240GB. Monitor: LED, 23,6 Polegadas, HDMI / VGA. acessórios: mouse óptico USB; teclado ABNT2 USB; caixas de som multimídia USB. fonte ATX para PC 500W reais com certificação 80 Plus Gold

Data: 20/02/2026 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15834732000154-1-000014/2026
Lote/Item: 1/7092453
Ata: N/A
Homologação: 03/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: und
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.576.252/0001-82 *VENCEDOR*	E2 SOUZA COMERCIO LTDA UF endereço: RO	R$ 2.585,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PIAUI, 3785	(69) 9994-4748	gyanlucascontato@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.430,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BERTOPOLIS / 020311 - SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ,ELETRO E ELETRONICO E INFORMATICA, PARA ATENDER, SECRETARIAS DO MUNCICIPIO DE BERTOPOLIS.

Descrição: **computador completo Processador no mínimo Core i5 8ª Geração, 3.10GHz, 3 MB Cache - Memória RAM 8GB DDR4 - SSD 240GB - Monitor LED de 21,5" Full HD, widescreen, resolução máxima de 1920x1080, conexões: VGA, DVI, HDMI - Teclado USB 2.0 Padrão ABNT Multimíd** - computador completo Processador no mínimo Core i5 8ª Geração, 3.10GHz, 3 MB Cache - Memória RAM 8GB DDR4 - SSD 240GB - Monitor LED de 21,5" Full HD, widescreen, resolução máxima de 1920x1080, conexões: VGA, DVI, HDMI - Teclado USB 2.0 Padrão ABNT Multimídia - Mouse USB 2.0 Óptico Com Scroll - Caixa de Som USB no mínimo 3W RMS - Sistema Operacional: Windows - Tensão/Voltagem: bivolt...

Data: 17/09/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 18404897000184-1-000021/2025
Lote/Item: 1/75
Ata: N/A
Homologação: 24/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

0 0138

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.286.217/0001-06 *VENCEDOR*	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	R$ 2.430,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Teixeira de Freitas	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 492	(73) 9939-9961/ (73) 3291-9099	abfinanceiro@mail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SITIO NOVO / 08160756000100 - Prefeitura

Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias do município de Sítio Novo/RN.

Descrição: **Computador completo equipado com processador Intel Core I5 10ª Geração, Placa Mãe H110 DDR4, 8GB de Memória RAM DDR4, SSD de 240GB SATA e Sistema Operacional Windows 10 home.** - Computador completo equipado com processador Intel Core I5 10ª Geração, Placa Mãe H110 DDR4, 8GB de Memória RAM DDR4, SSD de 240GB SATA e Sistema Operacional Windows 10 home.

Data: 11/09/2025 12:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08160756000100-1-000011/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unid
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.078.743/0001-02 *VENCEDOR*	ERICO XAVIER DE ARAUJO MENEZES 07196050401	R$ 2.700,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.553,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.396.097/0001-64

Órgão: CONCEICAO DE MACABU CAMARA MUNICIPAL / 444003 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados por esta Câmara Municipal.

Descrição: **COMPUTADOR COMPLETO-GAB.,MONITOR,MOUSE,TECLADComputador completo (gabinete, monitor, mouse e teclado) Especificação Técnica, Igual ou superior: Processador: Intel Core I5 9º Geração Especificações da CPU Número de núcleos 6 - Nº de threads 6 Frequência ba** - COMPUTADOR COMPLETO-GAB.,MONITOR,MOUSE,TECLADComputador completo (gabinete, monitor, mouse e teclado) Especificação Técnica, Igual ou superior: Processador: Intel Core I5 9º Geração Especificações da CPU Número de núcleos 6 - Nº de threads 6 Frequência baseada em processador 2.90 GHz Cache 9 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento8 GT/s - TDP 65 W Memoria: 8GB DDR4 2x slots DDR4, 3200MHz Arquitetura da memoria Dual Channel DDR4 Expansível até 32GB SSD: 240 GB Formato: 2.5" & M.2 2280 Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidade 240GB Placa Mãe: H310M Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Com 6channel HD Áudio Codec onboard 10/100/1000Mbps 1x slot PCI Express x16 Placa de vídeo: VGA 1GB DDR3 GT210 64Bits Conectores x VGA 1X HDMI 1 DVI Sistema Operacional: Windows 10 Fonte de alimentação: Voltagem:110 220V Dimensão (W x L x H) 150x140x85mm Dimensão ventilador 80mm Proteção OPP, OCP, pro

Data: 18/06/2025 14:27

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 30396097000164-1-000019/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RJ

0 0139

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.873.790/0001-80 *VENCEDOR*	LUIZ HENRIQUE GOMES DA CRUZ 07403009703	R$ 2.553,00

Endereço:

,

Item 62: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE

Preço Estimado: R$ 3.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.500,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 00 DPI, CONEXÃO USB E REDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.217.860/0001-32

Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS

Descrição: **IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA** - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Data: 28/07/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 04217860000132-1-000329/2025

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.291.879/0001-36 *VENCEDOR*	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 3.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	RUA JACOB MARIA PAVAN (LOT JD ESMERALDA), 55	ANDRE	(51) 3366-2894	tb@tbsuprimentos.inf.br

0 014C

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.870,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 59.045.351/0001-61

Órgão: SAME/FM-SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FCO MORATO / 3 - SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados para o novo Espaço do Departamento de Frota, Transporte Sanitário e Descentralizada do SAMU.

Descrição: **IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA** - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA

Data: 02/07/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 59045351000161-1-000033/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.726.831/0001-50 *VENCEDOR*	EDUARDO LUIZ LANFRANCHI	R$ 2.870,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2120	(11) 9943-0414	contato@teworks.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.665,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 88.142.302/0001-45

Órgão: PM DE CAÇAPAVA DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição: **Impressora Laser monocromática** - Impressora Laser monocromática

Data: 23/10/2025 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 42800-55-2025-PCE

Lote/Item: 17/1

Ata: Link Ata

Homologação: 01/12/2025 21:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 21

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.374.629/0001-03 *VENCEDOR*	SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 3.665,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA OLAVO BILAC, 95	(55) 3223-4101	neimar@trishopinfo.com.br

Item 63: MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE

Preço Estimado: R$ 350,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 350,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/M DP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 350,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.816.522/0001-04
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARACU / 2331 - MUNICÍPIO DE JAGUARAÇU/MG
Objeto: [LICITANET] - O registro de preços para a seleção de empresas especializadas para futura e eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaguaraçu - Minas Gerais, nos termos das condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: **MESA DE ESCRITÓRIO 1,40MT X 0,60CM X 0,75CM** - MESA DE ESCRITÓRIO 1,40MT X 0,60CM X 0,75CM

Data: 23/12/2025 08:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16816522000104-1-000013/2025
Lote/Item: 1/6858997
Ata: N/A
Homologação: 12/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.448.772/0001-57 *VENCEDOR*	DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R$ 350,00

Endereço: IDES EDSON DE RESENDE, 154
Telefone: (37) 9834-6353
Email: debrummoveis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 388,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.057.792/0001-83
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO / 3313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA EM GERAL, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Descrição: **MESA DE ESCRITÓRIO TAM 1,40MTS** - MESA DE ESCRITÓRIO TAM 1,40MTS

Data: 05/11/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 59057792000183-1-000005/2025
Lote/Item: 1/6670139
Ata: N/A
Homologação: 24/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.418.659/0001-51 *VENCEDOR*	B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 388,90

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 275,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.309.806/0001-28

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE / 76309806000128 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, médico, odonto e hospitalares, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e correlatos para a secretaria de saúde.

Descrição: **Mesa de Escritório 1,40m com gavetas, conforme as características descritas no termo de referência.** - Mesa de Escritório 1,40m com gavetas, conforme as características descritas no termo de referência.

Data: 27/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 76309806000128-1-000175/2025

Lote/Item: 1/52

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 18

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.718.646/0001-95 *VENCEDOR*	PERFLEX MOVEIS LTDA	R$ 275,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702	(42) 3624-5754/ (42) 3035-7315	perflexmoveis@gmail.com

Item 64: ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA

Preço Estimado: R$ 1.270,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.270,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.270,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNI MAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUP ERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.607.114/0001-74

Órgão: CORDISBURGO CAMARA MUNICIPAL / 21607114000174 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DE USO COTIDIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGOMG.

Descrição: **ARMÁRIO ROUPEIRO** - ARMÁRIO ROUPEIRO

Data: 16/09/2025 14:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 21607114000174-1-000032/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.272.174/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIPORT COMERCIO LTDA	R$ 2.300,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PEDRO OLIMPIO DA FONSECA, 800	(31) 9533-2604	distriportdistribuidora@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.279.827/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CARANGOLA / 19279827000104-001 - Prefeitura Municipal de Carangola

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios em geral destinados às escolas municipais de Carangola e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **ARMÁRIO ROUPEIRO** - ARMÁRIO ROUPEIRO

Data: 15/09/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 19279827000104-1-000172/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.109.731/0001-97 *VENCEDOR*	MHF MOVEIS LTDA	R$ 1.250,00

Endereço: SELENITA, 416

Telefone: (35) 3522-2740

Email: comercial.ml@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.600.655/0001-41

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA / 86 - P.M. De Nova Brescia

Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição: **ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO** - ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO

Data: 18/07/2025 10:27

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88600655000141-1-000406/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 18/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.235.307/0001-22 *VENCEDOR*	J.G. MOVEIS LTDA	R$ 1.890,00

Endereço: RUA TIRADENTES, 53

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.270,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.477/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE ERECHIM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Objeto: Aquisição de mobiliário para UBS Paiol Grande
Descrição: **Armário roupeiro -** Armário roupeiro

Data: 08/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87613477000120-1-000545/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

0 0144

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.340.960/0001-00 *VENCEDOR*	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	R$ 1.270,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA GONCALVES LEDO, 806	Leonardo Antonio Celi	(49) 3433-0072	leonardo@celi.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.240,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.852.675/0001-27
Órgão: PODER EXECUTIVO RIO QUENTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA BASE DO POSTO POLICIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS IPÊS.
Descrição: **ARMÁRIO ROUPEIRO** - ARMÁRIO ROUPEIRO

Data: 30/04/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00016825
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.556.685/0001-70 *VENCEDOR*	M J R FERREIRA MORAES	R$ 1.240,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Morrinhos	RUA MAJOR EVARISTO FRAUZINO, 515	(64) 3413-6760	ribeiromoveis1967@hotmail.com

Item 65: BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS

Preço Estimado: R$ 1.987,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.987,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.987,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.301.652/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ATRAVÉS DA CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

Descrição: **BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO** - BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO

Data: 26/01/2026 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 45301652000102-1-000045/2026

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

0 0145

Homologação: 26/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 2.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.975,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.987.719/0001-13

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA / 183 - Municipio De Santa Tereza

Objeto: COMPRAS

Descrição: **ARMÁRIO DE AÇO MODELO VESTIÁRIO** - ARMÁRIO DE AÇO MODELO VESTIÁRIO

Data: 03/12/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 91987719000113-1-000206/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.891.104/0001-60 *VENCEDOR*	AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R$ 1.975,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.016,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.652/0001-56

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE MOR / 477 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", de acordo com as especificações do edital.

Descrição: **BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO DIMENSÕES APROXIMADAS: 1900 MM X 1000MM X 300 MM, (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TODA A ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTO POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM X 40 MM X 1,20MM.** - BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO DIMENSÕES APROXIMADAS: 1900 MM X 1000MM X 300 MM, (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), TODA A ESTRUTURA DO BANCO COMPOSTO POR TUBO METALON QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM X 40 MM X 1,20MM.

Data: 13/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45787652000156-1-000067/2025

Lote/Item: 1/1882834

Ata: N/A

Homologação: 25/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SP

0 0146

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57 *VENCEDOR*	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R$ 2.016,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	AVENIDA VIDA NOVA, 28	Josue	(11) 3045-8503	comercialdonana@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.250,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.904.524/0001-06

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 12013 - Secretaria de Assistência Social

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, CONFORME CONVÊNIO DA SEAB

Descrição: **BANCO PARA VESTIÁRIO. ASSENTO PRODUZIDO MADEIRA MACIÇA MADEIRA NATURAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES 300X45X43CM** - BANCO PARA VESTIÁRIO. ASSENTO PRODUZIDO MADEIRA MACIÇA MADEIRA NATURAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES 300X45X43CM

Data: 31/07/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75904524000106-1-000271/2025

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 01/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE (UND)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.389.680/0001-09 *VENCEDOR*	DRI OFFICE LTDA	R$ 1.250,00

Endereço:

,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

0 0147

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 30/04/2026 10:32:46* Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	*Data: 30/04/2026 11:22:17* Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	*Data: 30/04/2026 10:36:32* Acessar a fonte aqui
4 - CAESB sistemas.caesb.df.gov.br/gcpo/app/publico/item?execution=e1s1	*Data: 06/09/2025 00:00:00* Acessar a fonte aqui
5 - Câmara Municipal de Assis/SP scpi.assis.sp.gov.br:8079/TransparenciaCamara/	*Data: 30/04/2026 10:31:51* Acessar a fonte aqui
6 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	*Data: 29/04/2026 11:07:06* Acessar a fonte aqui
7 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	*Data: 29/04/2026 10:54:07* Acessar a fonte aqui
8 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br/editais	*Data: 29/04/2026 11:00:58* Acessar a fonte aqui
9 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	*Data: 30/04/2026 10:56:47* Acessar a fonte aqui
10 - Município de Abelardo Luz transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/abelardo_luz/portal?entidade=954	*Data: 29/04/2026 11:14:22* Acessar a fonte aqui
11 - Portal da Transparência de Curitiba https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/	*Data: 29/04/2026 11:13:15* Acessar a fonte aqui
12 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	*Data: 29/04/2026 10:55:09* Acessar a fonte aqui
13 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	*Data: 29/04/2026 10:49:05* Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Avaí/SP 170.238.88.61:8079/transparencia/	*Data: 30/04/2026 10:32:42* Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS 45.182.157.6:8079/transparencia/	*Data: 30/04/2026 11:07:01* Acessar a fonte aqui
16 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 30/04/2026 11:09:01* Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 30/04/2026 11:09:03* Acessar a fonte aqui
18 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO 45.188.61.100:8079/transparencia/	*Data: 30/04/2026 11:47:21* Acessar a fonte aqui
19 - Prefeitura Municipal de São Tomé/PR http://saotomepr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	*Data: 30/04/2026 11:04:29* Acessar a fonte aqui
20 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	*Data: 30/04/2026 11:21:10* Acessar a fonte aqui

0 0148

DESPACHO

0 0149

À Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25	R$ 24,50	R$ 612,50
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1	R$ 73.000,00	R$ 73.000,00
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	UNIDADE	1	R$ 34.875,00	R$ 34.875,00
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3	R$ 1.537,50	R$ 4.612,50
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36	R$ 33,99	R$ 1.223,64
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1	R$ 19,00	R$ 19,00
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70	R$ 66,00	R$ 4.620,00
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS	UNIDADE	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00

	SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85ºC, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE				
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10	R$ 2.976,21	R$ 29.762,10
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	UNIDADE	126	R$ 68,96	R$ 8.688,96
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4	R$ 45,00	R$ 180,00
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4	R$ 180,00	R$ 720,00
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1	R$ 5.320,00	R$ 5.320,00
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1	R$ 12.440,00	R$ 12.440,00
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1	R$ 625,00	R$ 625,00
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1	R$ 10.489,00	R$ 10.489,00
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00

0 0152

21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1	R$ 750,00	R$ 750,00
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1	R$ 3.583,20	R$ 3.583,20
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	R$ 64,00	R$ 320,00
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4	R$ 245,75	R$ 983,00
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4	R$ 386,63	R$ 1.546,52
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10	R$ 32,50	R$ 325,00
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20	R$ 124,95	R$ 2.499,00
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50	R$ 197,50	R$ 9.875,00
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20	R$ 3,47	R$ 69,40
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10	R$ 92,53	R$ 925,30
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2	R$ 67,00	R$ 134,00
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20	R$ 27,80	R$ 556,00
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40	R$ 9,92	R$ 396,80
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 9,89	R$ 395,60
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50	R$ 194,00	R$ 9.700,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 20,00	R$ 400,00
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4	R$ 15,50	R$ 62,00
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20	R$ 25,00	R$ 500,00
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	R$ 1.711,00	R$ 1.711,00
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1	R$ 749,00	R$ 749,00

45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1	R$ 250,00	R$ 250,00
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1	R$ 23,91	R$ 23,91
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1	R$ 322,50	R$ 322,50
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1	R$ 954,50	R$ 954,50
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1	R$ 723,35	R$ 723,35
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8	R$ 188,00	R$ 1.504,00
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1	R$ 139,00	R$ 139,00
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1	R$ 1.554,30	R$ 1.554,30
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1	R$ 884,34	R$ 884,34
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1	R$ 2.949,00	R$ 2.949,00
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1	R$ 20,01	R$ 20,01
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1	R$ 1.768,00	R$ 1.768,00
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE	UNIDADE	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

	MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V				
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20	R$ 795,63	R$ 15.912,60
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2	R$ 2.569,00	R$ 5.138,00
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2	R$ 23,91	R$ 47,82
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R$ 1.270,00	R$ 50.800,00
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1	R$ 1.987,50	R$ 1.987,50
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4	R$ 20,01	R$ 80,04
Valor Total					**R$ 349.194,39**

João Lisboa - MA, 11 de Maio de 2026

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0 0155

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0066/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 15 de Junho de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

0 0156

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 27 de Julho de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

0 0157

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, objeto do Processo Administrativo nº 0066/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25	R$ 24,50	R$ 612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 612,50				
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2	R$ 90,00	R$ 180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 180,00				
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1	R$ 73.000,00	R$ 73.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 73.000,00				
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE	UNIDADE	1	R$ 34.875,00	R$ 34.875,00

	CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 34.875,00				
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3	R$ 2.290,00	R$ 6.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 6.870,00				
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3	R$ 1.537,50	R$ 4.612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 4.612,50				
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36	R$ 33,99	R$ 1.223,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ 1.223,64				
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1	R$ 19,00	R$ 19,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 19,00				
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70	R$ 66,00	R$ 4.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ 4.620,00				
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.500,00				
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M^3/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10	R$ 2.976,21	R$ 29.762,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 29.762,10				
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E	UNIDADE	126	R$ 68,96	R$ 8.688,96

	QUÍMICA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 126,00 | Valor Total R$ 8.688,96				
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4	R$ 45,00	R$ 180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 180,00				
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4	R$ 180,00	R$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 720,00				
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1	R$ 5.320,00	R$ 5.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 5.320,00				
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1	R$ 12.440,00	R$ 12.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 12.440,00				
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1	R$ 625,00	R$ 625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 625,00				
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1	R$ 10.489,00	R$ 10.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 10.489,00				
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.200,00				
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 3.700,00				
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1	R$ 750,00	R$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 750,00				
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 59,00				
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1	R$ 3.583,20	R$ 3.583,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.583,20				
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	R$ 64,00	R$ 320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 320,00				
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4	R$ 245,75	R$ 983,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 983,00				
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4	R$ 386,63	R$ 1.546,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.546,52				
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10	R$ 32,50	R$ 325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 325,00				
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20	R$ 124,95	R$ 2.499,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 2.499,00				
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50	R$ 197,50	R$ 9.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.875,00				
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20	R$ 33,00	R$ 660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 660,00				
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20	R$ 3,47	R$ 69,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 69,40				
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10	R$ 92,53	R$ 925,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 925,30				
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.000,00				
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2	R$ 67,00	R$ 134,00

Distribuidora Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO
DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80

0321

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **a DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, estabelecida na Rua Piauí, 649 – A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 6842, Beira Rio CEP sob o Nº 65.900-050, cidade Imperatriz, estado Maranhão, de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** no mês de Fevereiro de 2025 e entregou no prazo previamente determinado. Segue descrição de produtos fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5102	UND	2,0000
CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5102	UND	5,0000
MESA DE ESCRITÓRIO DE MDF	94033000	0102	5102	UN	1,0000
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5102	UND	1,0000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz, 18 de Fevereiro de 2025

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180
Dados: 2025.02.18 17:12:16 -03'00'

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP
Antonio Dilailson Alves de Sousa
Gerente Proprietário
(CPF: 853.288.553-53)

0322

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomercialll@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000007
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2125 0250 5088 1500 0154 5500 1000 0000 0717 3951 0127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		421250005925876 18/02/2025 16:46:13
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
128029536		50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA	27.047.773/0001-80	125155972	18/02/2025
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Quinze de Novembro, 6842	Beira Rio	65.900-050	18/02/2025
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Imperatriz	MA		16:46:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.257,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF))	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5.102	UN	1,00	2.595,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5.102	UN	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MESA DE ESCRITORIO DE MDF	94033000	0102	5.102	UN	1,00	603,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5.102	UN	1,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 1.285,85 (30,21%) Federais R$ 727,49 (17,09%) Estaduais R$ 558,36 (13,12%) . Fonte IBPT.	

18/02/2025 16:46:26

SECRETARIA DA **EDUCAÇÃO** **TOCANTINS**

Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
Rua Piauí, 1323 Vila Araújo - Sítio Novo do Tocantins – TO
CEP:77940 - 000 Fone: (63) 3446-1346
E-mail: manoelsousa@ue.seduc.to.gov.br

0 0323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, estabelecida na Rua Piauí, 649 - A Centro Imperatriz –MA, prestou serviços à **ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO** estabelecida na RUA MARANHENSE, 1323 Centro de Sítio Novo do Tocantins, inscrita no CNPJ: 01.213.534/0001-69, de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESPORTE E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO** REFERENTE AO P.E. Nº 90003/2025, CONTRATO DE COMPRA N 01/2025.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sitio Novo do Tocantins – TO, 11 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELL MELO RAMOS
Data: 21/08/2025 13:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michell Melo Ramos
Diretor das Unidade Escolar
Mat. Func. Nº 1226916-1
ATO Nº 108 – DSG, de 14/01/2025

0 0324

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000030 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomerciall@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 000030
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
2125 0850 5088 1500 0154 5500 1000 0000 3012 8833 4443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		421250028133219 06/08/2025 16:32:28
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
128029536		50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO		01.213.534/0001-69		06/08/2025
Endereço		**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
RUA MARANHENSE, 1323		CENTRO	77.940-000	06/08/2025
Município		**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Sítio Novo do Tocantins		TO		16:32:26

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05/09/2025	1.667,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	REDE DE VOLEIBOL COM ANTENAS	56089000	0102	6.108	UND	1,00000	369,00000	369,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	PAR DE REDES PARA BALIZA DE FTSAL	56089000	0102	6.108	PAR	1,00000	194,00000	194,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLAS DE VOLEIBOL	95063200	0102	6.108	UND	3,00000	170,00000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	BOLAS DE FUTSAL	95063200	0102	6.108	UND	3,00000	198,00000	594,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 657,63 (39,45%) Federais R$ 274,22 (16,45%) Estaduais R$ 383,41 (23,00%) . Fonte IBPT. PEDIDO DE MATERIAIS DE ESPORTE DESTINADOS A ASSOCIACAO DE APOIO A ESC EST MANOEL ESTEVAO DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - AO REFERENTE AO PREGÃO N 90003/2025, CONTRATO DE COMPRA N 01/2025. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO INTER -077Agência:0001 Conta: 39736814-3 DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	

21/08/2025 15:03:34

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023

Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025

Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****292.788,24D**
Circulante	1-1	****199.207,49D**
Disponível	1-1-01	*****75.749,80D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	********820,81D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	820,81D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****74.928,99D**
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	74.928,99D
Estoques	1-1-12	****123.457,69D**
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	123.457,69D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****93.580,75D**
Imobilizado	1-2-03	*****95.380,75D**
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	89.380,75D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.800,00C**
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	450,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	450,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	900,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Balanço Patrimonial de 01/01/2025 até 31/12/2025
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****292.788,24C
Circulante	2-1	*****46.265,41C
Empréstimos e Financiamentos	2-1-01	*****45.000,00C
Empréstimos e Financiamentos (665)	2-1-01-01	45.000,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	********603,44C
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	603,44C
Contas a pagar	2-1-09	********661,97C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	265,85C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	201,58C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	194,54C
Passivo Não Circulante	2-2	*****55.000,00C
Empréstimos e Financiamentos	2-2-01	*****55.000,00C
Empréstimos e Financiamentos (2583)	2-2-01-01	55.000,00C
Patrimônio líquido	2-4	****191.522,83C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****31.658,34C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	31.658,34C
Resultado do Exercício	2-4-06	******9.864,49C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	9.864,49C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 292.788,24 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), abrangendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		130.526,72C
=Receita bruta de venda			****130.526,72C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			****130.526,72C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		5.283,35D
=Dedução de receita bruta de vendas			******5.283,35D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			******5.283,35D
=T o t a l - Receita			****125.243,37C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		86.548,21D
=Custos das mercadorias vendidas			*****86.548,21D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		1.022,03C
=Outros materiais diretos			******1.022,03C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****85.526,18D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.560,49D
Telefone	4-2-05-02		1.446,76D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.825,97D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercicio Analitica de 01/01/2025 até 31/12/2025

0328

Diário :3

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.833,22D
Materiais de consumo	4-2-08		1.221,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		13.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****13.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****20.854,22D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		4.150,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		2.658,20D
Internet	4-3-01-14		1.335,92D
=Despesas gerais da administração			******8.144,12D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.144,12D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		854,36D
=Despesas Bancárias			********854,36D
=T o t a l - Despesas financeiras			********854,36D
=T o t a l - Custos e Despesas			****115.378,88D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023
Endereço: Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário :3

0 0329

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual

RECEITAS----------> 125.243,37C

DESPESAS + CUSTO----------> 115.378,88D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *******9.864,49

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

0 0335

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 02/05/2023 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 Diário: 3

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP),

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2025 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
CPF:963.930.763-72
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

0 0334

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LINDOMAR PIRES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.930.763-72, representante legal da sociedade DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.815/0001-54, com sede em RUA PIAUI, nº 649 A - CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

.. – JOSE VERAS DE PAIVA, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 035.404.133-91, CRC sob o nº 002917, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12 , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 260250031; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal asileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 03/03/2026

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 035.404.133-91
CRC 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

0 0335

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2026 09:08 SOB Nº 20260249696.
PROTOCOLO: 260249696 DE 03/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604301986. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2026.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

0 0336

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 46, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023

o constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

0 0337

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 46, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2025

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

0338

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 0339

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12604297660 em 03/03/2026, protocolo 260250031. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 08:39 SOB Nº 20260250031.
PROTOCOLO: 260250031 DE 25/02/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604297660. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

0 034C

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = 199.207,49 / 46.265,41 => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata (LI) = 75.749,80 / 46.265,41 => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Liquidez Geral (LG) = 199.207,49 + 93.580,75 / 46.265,41 + 55.000,00 => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = 199.207,49 - 123.457,69 / 46.265,41 => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = 292.788,24 / 46.265,41 + 55.000,00 => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= 46.265,41 / 191.522,83 + 0,00 => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Geral (EG)= 46.265,41 + 55.000,00 / 191.522,83 + 0,00 => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= Exigível Total / Ativo Total <=1,00

Endividamento Total (IET)= 46.265,41 / 292.788,24 => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

0 0341

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000481
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5709.6964.7278.7905**

0 0342

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2026/00000482
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 01/06/2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2025

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **4351.5293.5920.6234**

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****190.782,32D**
Circulante	1-1	****185.782,32D**
Disponível	1-1-01	*****77.684,74D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	********230,46D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	230,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****77.454,28D**
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	77.454,28D
Clientes	1-1-04	*****55.400,00D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	55.400,00D
Estoques	1-1-12	*****52.697,58D**
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	51.476,58D
Material para Uso e Consumo (1015)	1-1-12-06	1.221,00D
Ativo Não-Circulante	1-2	******5.000,00D**
Imobilizado	1-2-03	******6.000,00D**
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	******1.000,00C**
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	250,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	250,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	500,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Rua Piaui, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****190.782,32C
Circulante	2-1	******9.123,98C
Fornecedores	2-1-03	******8.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	8.500,00C
Contas a pagar	2-1-09	********623,98C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	254,63C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	189,35C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	****181.658,34C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****25.343,51C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	25.343,51C
Resultado do Exercício	2-4-06	******6.314,83C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	6.314,83C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercicio de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercicio Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		86.328,64C
=Receita bruta de venda			*****86.328,64C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			*****86.328,64C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		1.822,12D
=Dedução de receita bruta de vendas			******1.822,12D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			******1.822,12D
=T o t a l - Receita			*****84.506,52C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		56.041,20D
=Custos das mercadorias vendidas			*****56.041,20D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		5.295,68C
=Outros materiais diretos			******5.295,68C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****50.745,52D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.037,35D
Telefone	4-2-05-02		1.390,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.892,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			******5.319,63D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****12.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			********800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****18.119,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. juridica	4-3-01-06		1.354,54D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			******8.674,54D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******8.674,54D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		652,00D
=Despesas Bancárias			********652,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			********652,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****78.191,69D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO 96393076372
DATA: 25/08/2026
HORA: 17:20

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
28	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
29	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
30	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
31	4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
32	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
33	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
34	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
35	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
36	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
37	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
38	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
39	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
40	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
43	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
44	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700632469

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GABRIELLA DA SILVA PIRES

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/04/1988, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
23/11/2023

4b VALIDADE
22/11/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0500566220130 SESP MA

4d CPF
369.704.218-13

5 Nº REGISTRO
04426349561

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE HENRIQUE BARROS DA SILVA

MARIA JULIANE DA SILVA E SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/11/2033	
A1			
B		22/11/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89639990176
MA05I020236

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2700632469

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issueg Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA04426349561<<<<<<<<<<<<<<
8804204F3311226BRA<<<<<<<<<<<0
GABRIELLA<<DA<SILVA<PIRES<<<<<

QR-CODE

HR 0 0348

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600217300

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LINDOMAR PIRES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1982, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO: 19/05/2023

4b VALIDADE: 18/05/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 156923820008 GEJUSPC MA

4d CPF: 963.930.763-72

5 Nº REGISTRO: 02237345954

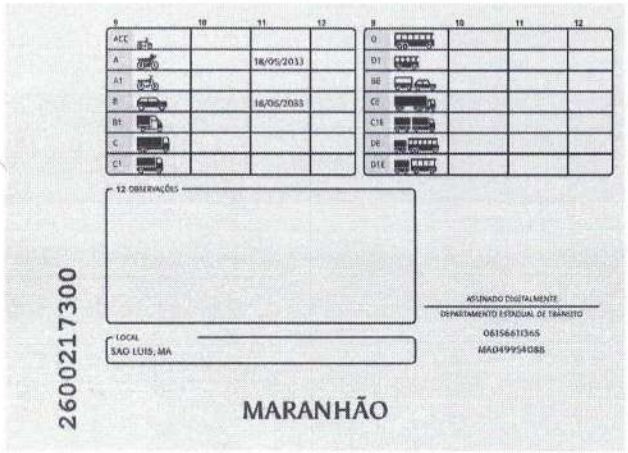
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ZACARIAS JOSE DE SOUSA

LUPERCINA PIRES DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		18/05/2033	
A1			
B		18/06/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06156611365
MA049954088

LOCAL: SAO LUIS, MA

2600217300

MARANHÃO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022373459<542<<<<<<<<<<<<
8207067M3305186BRA<<<<<<<<<<<2
LINDOMAR<<PIRES<DE<SOUSA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.508.815/0001-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2026, às 11:41:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **SZ6BCKAT98**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

0 0351

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = 199.207,49 / 46.265,41 => **LC = 4,31**

Liquidez Imediata (LI) = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata (LI) = 75.749,80 / 46.265,41 => **LI = 1,64**

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Liquidez Geral (LG) = 199.207,49 + 93.580,75 / 46.265,41 + 55.000,00 => **LG = 2,89**

Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = 199.207,49 - 123.457,69 / 46.265,41 => **LS = 1,64**

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = 292.788,24 / 46.265,41 + 55.000,00 => **SG = 2,89**

Endividamento Corrente (EC)= Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= 46.265,41 / 191.522,83 + 0,00 => **EC = 0,24**

Endividamento Geral (EG)= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Geral (EG)= 46.265,41 + 55.000,00 / 191.522,83 + 0,00 => **EG = 0,53**

Endividamento Total (IET)= Exigível Total / Ativo Total <=1,00

Endividamento Total (IET)= 46.265,41 / 292.788,24 => **IET = 0,16**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2025.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2026.03.03 08:53:01 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391 Dados: 2026.03.03 08:52:26 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO 96393076372
DATA: 25/08/2026
HORA: 17:20

INSC. ESTADUAL:	12.802.953-6	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	12/06/2026
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA		
NIRE:	21201515871	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE	02/05/2023	CAPITAL SOCIAL:	150.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO	ENOKITZ@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

0352

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65900-100		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	NÚMERO:	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA GODOFREDO VIANA	NÚMERO:	660
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9197-7909	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
15	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
17	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
18	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
19	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
20	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
21	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
22	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
23	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
24	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
25	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
26	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024
Endereço: Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS---------->			84.506,52C
DESPESAS + CUSTO---------->			78.191,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*******6.314,83

0 0353

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 2

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ n° 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024 JOSE VERAS DE PAIVA
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário: 2

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

0 0358

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 18:25 SOB Nº 20250201410.
PROTOCOLO: 250201410 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502797542. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

-0 0359

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023
Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

0 0361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

0 0362

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, *sob a autenticidade nº 12502777983 em 14/02/2025*, protocolo 250203847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502777983. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz – MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

0 0363

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{185.782,32}{9.123,98}$ => **LC = 20,36**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{77.684,74}{9.123,98}$ => **LI = 8,51**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{185.782,32 + 5.000,00}{9.123,98 + 0,00}$ => **LG = 20,91**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{185.782,32 - 52.697,58}{9.123,98}$ => **LS = 14,59**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{61.265,83}{25.922,32}$ => **SG = 2,36**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{9.123,98}{181.658,34 + 0,00}$ => **EC = 0,05**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{9.123,98 + 0,00}{181.658,34 + 0,00}$ => **EG = 0,05**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{9.123,98}{190.782,32}$ => **IET = 0,05**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2025.02.13 08:39:39 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391

Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2025.02.13 08:39:55 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

0 0364

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000456
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2325.3580.3894.4208**

"0 0365

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000455
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **2713.3655.4282.4596**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0 0366

Certifico que nesta data (09/05/2026 às 10:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.508.815/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FF.30A4.7195.E812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

0 0367

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/07/2026, que **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **50.508.815/0001-54**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YRQQ20260703142719
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CARTÓRIO DO 3° OFICÍO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

CERTIDÃO NEGATIVA ELETRÔNICA

0 0368

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Maio de 2019, neles **NÃO ENCONTREI** protesto contra **DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.508.815/0001-54**. Período de Busca: 5 Anos.

O referido é verdade e dou fé.

IMPERATRIZ-MA, 20 de Janeiro de 2026

ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360

Assinado digitalmente por ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
ND: C=BR, S=MA, L=Imperatriz, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=33216689000145, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANGELA FEITOSA CHAVES:60918506360
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.20 15:35:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ANGELA FEITOSA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário TJMA
VL.TOTAL: 82,14
ATO: 17.5.5
SELO.TJMA.JUS.BR
CERELE03042911PYX
ZV37SX2UK94

Se impresso, para conferência, acesse o site https://www.cenprotnacional.org.br e digite o código:
21053023647392503260116

ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTE(S) SELO(S) NO SITE HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0369

Data emissão: 24/09/2026

Data de validade: 24/11/2026

Nº da certidão: 12603970330

Código de Validação: 75ffbea56e

NOME: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0 037C

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA **NIRE :** 21201515871 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600537018
NIRE (Sede) 21201515871	**CNPJ** 50.508.815/0001-54	**Data de Ato Constitutivo** 02/05/2023	**Início de Atividade** 02/05/2023

Endereço Completo
Rua GODOFREDO VIANA, Nº 660, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-100

Objeto Social
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PECAS, TAIS COMO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO 4669-9/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/05 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8121-4/00 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8599-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4773-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4771-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TAIS COMO A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 1813-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - 4761-0/02.

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	R$ 76.500,00	Sócio	S	Indeterminado
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	R$ 73.500,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GABRIELLA DA SILVA PIRES	369.704.218-13	Indeterminado
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 12/06/2026	**Número** 20260769428	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2026, às 10:54:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **BBATGJ1X**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

0371

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2026 as 16:08:18.
Válido até: 12/10/2026.
Código de Controle: 7494889.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 0372

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Certidão nº: 72233994/2026
Expedição: 25/08/2026, às 16:48:06
Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.508.815/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0373

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 095580/26 **Data da** 21/09/2026 17:17:37

Inscrição 128029536 **CPF/CNPJ** 50508815000154
Razão SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660 CEP: 65900100 - CENTRO
Telefone: (99)91977909 **Município** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 16:15:42

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0374

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 237786/26 **Data da** 24/09/2026 16:12:03

Inscrição 128029536 **CPF/CNPJ** 50508815000154

Razão SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660 CEP: 65900100 - CENTRO

Telefone: (99)91977909 **Município** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 16:12:03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 0375

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:18 do dia 06/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2027.
Código de controle da certidão: **30AB.F570.8029.ADD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

0 0376

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0028953

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
101987338	SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA			50.508.815/0001-54
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA RUA GODOFREDO VIANA		660		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65900100	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
369.704.218-13	SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 25/08/2026 Hora de Emissão: 14:56:41

Validade: 24/10/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2026 10:00:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **50.508.815/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

0 0878

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Piauí, nº 649 A, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa passa a girar sob o nome empresarial de "Síntese Distribuidora B2B LTDA".

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

0379

como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
"DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 25 de maio de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

0 0331

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2026 13:30 SOB Nº 20260693880.
PROTOCOLO: 260693880 DE 29/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609899286. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 0332

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **369.704.218-13**

Nome: **GABRIELLA DA SILVA PIRES**

Data de Nascimento: **20/04/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C28.77DE.61A0.350C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **GABRIELLA DA SILVA PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/04/1988, natural de Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade RG nº 050056622013-0 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, e **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1982, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, Imperatriz – MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA**, estabelecida na Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54, e Contrato Social arquivado em sessão de 11 de abril de 2024 sob o NIRE nº 21201515871, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade passa a ser:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871 0 0384

- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "Síntese Distribuidora B2B LTDA", e utiliza a expressão Síntese Distribuidora B2B como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Godofredo Viana, nº 660, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65900-100.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é:
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647-8/01;
- Comércio varejista de livros 4761-0/01;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 4637-1/04;
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4639-7/01;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho 4641-9/03;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642-7/02;
- Comércio atacadista de calçados 4643-5/01;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643-5/02;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646-0/02;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4647-8/02;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/08;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

0 0395

- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) 4649-4/99;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/01;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02;
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4652-4/00;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico 4669-9/99;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4711-3/02;
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4721-1/04;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01;
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4752-1/00;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4753-9/00;
- Comércio varejista de móveis 4754-7/01;
- Comércio varejista de artigos de iluminação 4754-7/03;
- Comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/02;
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4755-5/03;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial 4759-8/99;
- Comércio varejista de artigos de papelaria 4761-0/03;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/01;
- Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/02;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4772-5/00;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4781-4/00;
- Comércio varejista de calçados 4782-2/01;
- Comércio varejista de artigos de viagem 4782-2/02;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/05;
- Limpeza em prédios e em domicílios 8121-4/00;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/04;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4773-3/00;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças 4664-8/00;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4771-7/01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/01;
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01;
- Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) 1813-0/99;
- Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/02.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
"SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA"
CNPJ: 50.508.815/0001-54 NIRE: 21201515871

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	**100,00%**	**150.000**	**150.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 11 de junho de 2026.

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

0 0388

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2026 15:41 SOB Nº 20260769428.
PROTOCOLO: 260769428 DE 12/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610637532. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2026.
SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0 0339

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **963.930.763-72**

Nome: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:33** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE89.B507.7652.E435**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

0 037C

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo Nº 0066/2026

A empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA com endereço na Rua GODOFREDO VIANA, N° 660, CENTRO, IMPERATRIZ- MA, CEP. N° 65.900-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.508.815/0001-54 vem, pelo seu representante legal Lindomar Pires de Sousa, portador da cédula de identidade nº 15692382000-8 e do CPF Nº 963.930.763-72:

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é Simples Nacional;
➢ DECLARO que a licitante SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA possui como Sócio Administrador o Sr. Lindomar Pires de Sousa, inscrito sob o CPF n° 963.930.763-72.
➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, N° 660;
Cidade/Estado: IMPERATRIZ- MA
Cep.: 65.900-100
Telefone: (99) 30755010
E-mail: sintesedistb2b@gmail.com
➢ DECLARO que a empresa é enquadrada como **Microempresa – ME**
➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

CNPJ: 50.508.815/0001-54
I.E: 128029536
Rua Godofredo Viana, nº 660,
CEP 65900-100, Centro, Imperatriz MA
(99) 3075-5010
sintesedistb2b@gmail.com

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

- Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.
- Declaro, de pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação.

Declarações cadastrais Lei Complementar nº 123/2006

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Critérios de desempate do artigo 60 da Lei 14.133/2021
- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que em minha organização/empresa/pessoa jurídica não possuo em meu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal.

Imperatriz, 25 de setembro de 2026.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Sócio proprietário)

CNPJ: 50.508.815/0001-54
I.E: 128029536
Rua Godofredo Viana, nº 660,
CEP 65900-100, Centro, Imperatriz MA
(99) 3075-5010
sintesedistb2b@gmail.com

Voltar | Imprimir

0 0392

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.508.815/0001-54

Razão social: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

Endereço: R GODOFREDO VIANA 660 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091406036301261639

Informação obtida em 24/09/2026 15:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 0393

PROPOSTA

Ao
Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA** – MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2026
Processo Administrativo Nº 0066/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

A empresa SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 50.508.815/0001-54, sediada á RUA GODOFREDO VIANA, N° 660, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento/prestação dos serviços objeto do Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

Propomos o valor total de R$ 109.452,72 **(CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Modelo	R$ Unit.	R$ Total
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25	BEZZER	Coldre	R$ 129,42	R$ 3.235,50
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3	Black Tools	TCP-300	R$ 612,00	R$ 1.836,00
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E	UNIDADE	36	VONDER	VONDER	R$ 161,98	R$ 5.831,35

0 0394

	ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR						
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 468,00
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4	Larplasticos	150 L	R$ 522,00	R$ 2.088,00
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2	TCL	TAC-18CTG2X-INVTAC-18CTG2X-INV	R$ 5.009,74	R$ 10.019,48
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100	BOMPACK	1 KG	R$ 54,00	R$ 5.400,00
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE	UNIDADE	1	TOMATE	TERMICA	R$ 1.764,00	R$ 1.764,00

	USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS						0395
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 117,00
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	Nykon	power 308	R$ 51,30	R$ 256,50
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4	CADIOLI	150 L	R$ 1.998,00	R$ 7.992,00
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4	The Black Tools	E-SOFT	R$ 684,00	R$ 2.736,00
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10	TRAMONTINA	22 DENTES	R$ 63,16	R$ 631,62
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20	TALGE	Nitrílica	R$ 57,58	R$ 1.151,64
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20	NUTRILAR	PALHA DE AÇO	R$ 63,00	R$ 1.260,00
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10	TERNNURA	FOLHA DUPLA	R$ 147,60	R$ 1.476,00
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2	SOUSA	100x80cm	R$ 396,00	R$ 792,00
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20	SANTA MARIA	1M	R$ 117,00	R$ 2.340,00
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA	PACOTE	40	MAX	MAX	R$ 4,50	R$ 180,00

	MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL						
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40	MAX	MAX	R$ 4,50	R$ 180,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	BOMPACK	BOMPACK	R$ 25,20	R$ 504,00
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4	LIMPAMANIA	LIMPAMANIA	R$ 15,30	R$ 61,20
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	TCL	TAC-09CTG3-INV	R$ 3.018,60	R$ 3.018,60
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

0 0327

45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1	MEC	MEC	R$ 630,00	R$ 630,00
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 117,00
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1	MEC	MEC	R$ 630,00	R$ 630,00
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM	UNIDADE	1	Itatiaia	Itatiaia	R$ 1.368,00	R$ 1.368,00

	PRATELEIRAS INTERNAS						
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1	KARINA	2TORN	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8	MEC	MEC	R$ 252,00	R$ 2.016,00
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1	VENTISOL	50cm	R$ 333,00	R$ 333,00
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1	Cristal Aço	Baixa Pressão	R$ 3.330,00	R$ 3.330,00

0 039

55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1	Continental	TC45	R$ 5.130,00	R$ 5.130,00
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 117,00
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1	MEC	MEC	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1	TCL	TAC-12CTG3-INV	R$ 3.363,23	R$ 3.363,23
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE	UNIDADE	20	MEC	MEC	R$ 810,00	R$ 16.200,00

	ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17						
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2	2ELETRO	DESCKTOP	R$ 2.673,00	R$ 5.346,00
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2	Brother	DCP-L2540DW	R$ 3.250,80	R$ 6.501,60
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 234,00
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4	MEC	MEC	R$ 810,00	R$ 3.240,00
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4	INJEPLASTEC	30 L	R$ 117,00	R$ 468,00
VALOR TOTAL EM R$							**R$ 109.452,72**
CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS							

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

1.PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, N° 660, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.900-100
TELEFONE: 30755010 (SINTESE)
TELEFONE: (99) 991571515 (Lindomar)
991775171 (Gabriella)
E-MAIL: sintesedistb2b@gmail.com

0401

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: Lindomar Pires de Sousa
CPF: 963.930.763-72
RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário e Administrador
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA.

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Imperatriz(MA), 25 de setembro de 2026

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

0 0402

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.508.815/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.802953-6

Razão Social: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GODOFREDO VIANA

Número: 660 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900100 **DDD:** **Telefone:** 91977909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

0 0403

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637104-4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4649499-4652400-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002-1813099-4647801-4669999), 01/10/2010 - (4642702-4641903-4643501-1813001-4643502), 01/12/2010 - (4647802), 27/12/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS | EMPRESA FÁCIL

GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0404

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128029536

Nome / Razão Social: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, , CEP: 65900100 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

São Luis, sexta, 12 de junho de 2026

Código de Autenticidade: **APEBAWMP**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

0 0495

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 03/07/2026

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ/CPF:
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA	**50.508.815/0001-54**

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	LOGRADOURO
428464469	**SINTESE DISTRIBUIDORA B2B**	**RUA GODOFREDO VIANA**

NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
660	**65900100**	**CENTRO**		**IMPERATRIZ - MA**		

ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
11/05/2023	**11/05/2023**			**dasilvapiresempreendimentos@gmail.com**		**99991775171**

CONTADOR: **101997755 - JOSE VERAS DE PAIVA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9601	1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
9636	1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9961	4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
9963	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
9964	4643-5/01	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
9965	4643-5/02	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9968	4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
9970	4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
9971	4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA Ativ. Principal
9973	4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
9974	4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9975	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
9976	4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
10024	4641-9/03	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10055	4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
10077	4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
10078	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
10081	4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
10082	4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
10085	4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10086	4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
10087	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
10089	4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
10090	4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
10094	4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
10098	4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
10099	4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
10102	4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
10104	4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10150	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
10152	4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
10158	4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
10186	4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
10617	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
10674	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
10846	4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
11300	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11320	4637-1/04	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
11736	4651-6/02	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
11737	4652-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
		COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	ALTO

11739	4669-9/99	ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
18542	4647-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
18596	4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

SÓCIOS DA EMPRESA	
101821436	GABRIELLA DA SILVA
101822943	LINDOMAR PIRES DE SOUSA
101987338	SINTESE DISTRIBUIDORA B2B

0 0407

PREFEITURA DE IMPERATRIZ -- (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 03/07/202

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA FÁCIL

0 0408

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 428464469

Nome Fantasia: SINTESE DISTRIBUIDORA B2B

Razão Social: SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade(s) Secundária(s): 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO

Município: Imperatriz

CEP: 65900100

Local e data: Imperatriz, segunda, 22 de junho de 2026

RAFAEL SILVA LUCENA

Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária

Código de Autenticidade: **JKEDOFUD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0 0409

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 23.065.738/0001-32 NIRE nº 17201041612

DIOGO DOS REIS BERTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1986, inscrito no CPF sob nº 026.444.223-70, portador da CNH nº 03649138768, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, nº 50, Letra A, Bairro João Paulo II, Imperatriz - MA, CEP 65919-555, único sócio da sociedade empresária limitada **REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.738/0001-32, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob NIRE nº 17201041612, com sede na Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 1392, Quadra 67, Lote 27, Bairro Centro, Sítio Novo do Tocantins - TO, CEP 77940-000, resolve rerratificar a alteração contratual arquivada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO. O sócio resolve rerratificar os trechos da Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 09/04/2026, sob o registro nº 20260252913, Protocolo nº 260252913, de 08/04/2026, posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS em 10/04/2026, sob o NIRE nº 17201041612, Protocolo nº 260211206, de 09/04/2026, cujo teor continha erro material quanto à grafia do nome do único sócio e administrador, passando os respectivos trechos a vigorar com a seguinte redação correta:

I - Cláusula Terceira da Alteração Contratual, no quadro de distribuição do capital social, constante da página 1 de 6:

Onde se lê: "DIEGO DOS REIS BERTO"
Leia-se: "DIOGO DOS REIS BERTO"

II - Cláusula Terceira da Consolidação do Contrato Social, no quadro de distribuição do capital social, constante da página 2 de 6:

Onde se lê: "DIEGO DOS REIS BERTO"
Leia-se: "DIOGO DOS REIS BERTO"

III - Cláusula Nona da Consolidação do Contrato Social, referente à administração da sociedade, constante da página 4 de 6:

Onde se lê: "A administração da sociedade caberá ao sócio DIEGO DOS REIS BERTO"
Leia-se: "A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO DOS REIS BERTO"

IV - campo de assinatura do Sócio-Administrador, constante da página 5 de 6:

Onde se lê: "DIEGO DOS REIS BERTO"
Leia-se: "DIOGO DOS REIS BERTO"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e deliberações constantes do instrumento ora rerratificado que não tenham sido modificadas pelo presente ato.

À vista da rerratificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a redação seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL. A sociedade gira sob o nome empresarial REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e adota o nome fantasia DISTRIBUIDORA REIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE. A sociedade tem sede na Rua Leonino de Ramos Caiado, nº 1392, Quadra 67, Lote 27, Bairro Centro, Sítio Novo do Tocantins - TO, CEP 77940-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	Valor R$
DIOGO DOS REIS BERTO	1.000.000	1.000.000,00
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; 46.43-5-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; 46.33-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; 46.34-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; 46.34-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; 46.34-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; 46.41-9-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 46.49-4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.51-6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 46.52-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 46.73-7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS

0412

SANITÁRIOS - PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS; 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, CAFÉ MOÍDO, COMIDAS CONGELADAS, MEL ETC.; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 47.22-9-02 - PEIXARIA; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 46.47-8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 46.49-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS ETC., ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; 96.01-7-01 - LAVANDERIAS; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 45.11-1-04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS; 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 79.90-2-00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL; 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA,

GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 18.11-3-02 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; 58.19-1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 46.42-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 47.29-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E DO PRAZO. A sociedade iniciou suas atividades em 11/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quando houver, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da sociedade caberá ao sócio DIOGO DOS REIS BERTO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social e de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, quando houver, nos termos dos arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do Código Civil.

Parágrafo primeiro. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que observados os requisitos e quóruns previstos no art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo segundo. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido pelo sócio.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados, nos termos do art. 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso, nos termos dos arts. 1.071, 1.072, § 2º, e 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO. Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio, nos termos dos arts. 1.028 e 1.031 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, nem por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, firma o presente instrumento em via única, para que produza seus efeitos legais.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 17 de setembro de 2026.

_____

DIOGO DOS REIS BERTO
Sócio-Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02644422370	DIOGO DOS REIS BERTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2026 15:05 SOB Nº 20260519430.
PROTOCOLO: 260519430 DE 17/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12616281187. CNPJ DA SEDE: 23065738000132.
NIRE: 17201041612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2026.
REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

0 0416

Diogo dos Reis Berto, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1986, n° do CPF 026.444.223-70 e CNH 03649138768-DETRAN-MA residente e domiciliado na Av. Pedro Neiva de Santana, 50 - Letra A – Joao Paulo II – Imperatriz – MA - CEP: 65919-555,

Único sócio da empresa **REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.065.738/0001-32,** com registo na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA, sob o número **21600027420**, situada na Av. Pedro Neiva de Santana, 50 - A – Joao Paulo II – Imperatriz – MA - CEP: 65919-555, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade a partir da deste ato, girará sob o nome empresarial **REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e como nome fantasia **DISTRIBUIDORA REIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da empresa, a partir deste ato para RUA LEONINO DE RAMOS CAIADO, nº 1392, QUADRA 67 LOTE 27, **Bairro:** CENTRO, **Cep:** 77940000, **Cidade:** Sítio Novo do Tocantins - TO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social que é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil de Reais), totalmente integralizado, tem um aumento de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passando a ser R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R$
DIEGO DOS REIS BERTO	1.000.000	1.000.000,00
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e com nome fantasia **DISTRIBUIDORA REIS.**

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem como sede no endereço
RUA LEONINO DE RAMOS CAIADO, nº 1392, QUADRA 67 LOTE 27, **Bairro:** CENTRO, **Cep:** 77940000, **Cidade:** Sítio Novo do Tocantins - TO

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

0 0417

Sócios	Nº de Quotas	Valor R$
DIEGO DOS REIS BERTO	1.000.000	1.000.000,00
Total	**1.000.000**	**1.000.000,00**

CLAUSULA QUARTA – As atividades da empresa são:

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 56.20-1-03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 46.31-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 46.33-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 46.34-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 46.34-6-02 – COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 46.34-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 46.49-4- 09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 46.62-1-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 46.79-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA TUBOS E CANOS DE AGUA APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS) 46.79-6-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

0 0418

HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO, (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS CAFE MOIDO COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.) 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 77.11- 0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 47.22-9-02 - PEIXARIA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 47.54-7- 03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.63- 6-01 - COMERCIO

VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO (BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS INSTRUMENTOS MUSICAIS OCULOS PARA NATACAO, PRANCHAS, ETC ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 96.01-7-01 - LAVANDERIAS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.11-1-04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 46.45- 1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TAIS COMO, (AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO A PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS) 90.01-9-02 - PRODUCAO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 79.90-2-00 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO, (AS ATIVIDADES DE PROMOCAO DO TURISMO LOCAL) 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

0 0419

OPERADOR TAIS COMO, (MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.29-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLAUSULA QUINTA– A empresa iniciou suas atividades em 11/08/2015 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade caberá ao sócio **DIEGO DOS REIS BERTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê- lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita
ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que serão assinadas pelos sócios.

Imperatriz, 01de abril de 2026.

DIEGO DOS REIS BERTO
Sócio-Administrador

0 0421

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02644422370	DIOGO DOS REIS BERTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2026 15:11 SOB Nº 20260252913.
PROTOCOLO: 260252913 DE 08/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606795684. CNPJ DA SEDE: 23065738000132. NIRE: 21600027420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2026.
REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 12:12 SOB Nº 17201041612.
PROTOCOLO: 260211206 DE 09/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606869742. CNPJ DA SEDE: 23065738000132. NIRE: 17201041612. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2026.
REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

0 0422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DIOGO DOS REIS BERTO

1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/01/1986, NOVA IGUACU, RJ

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2025

4b VALIDADE: 21/12/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 198603320029 GEJUSPC MA

4d CPF: 026.444.223-70

5 Nº REGISTRO: 03649138768

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

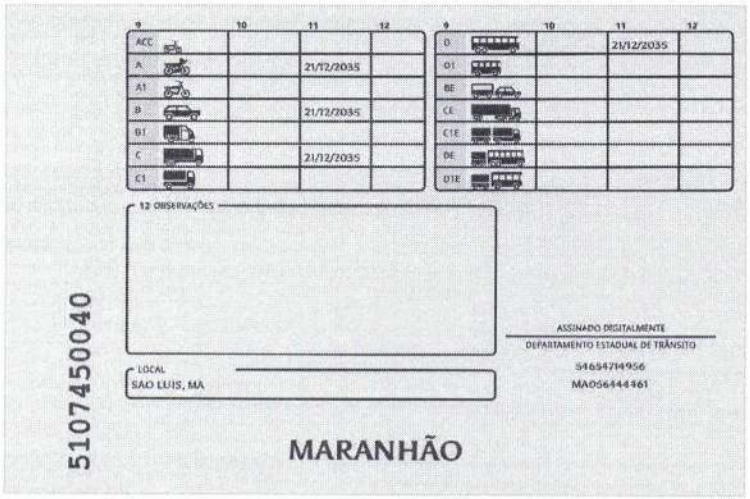
FILIAÇÃO: JOSE ALUIZIO BERTO

SOLENE MARIA DOS REIS BERTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5107450040



9	10	11	12
ACC			
A		21/12/2035	
A1			
B		21/12/2035	
B1			
C		21/12/2035	
C1			

9	10	11	12
D		21/12/2035	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
54654714956
MA056444461

LOCAL: SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

5107450040

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0 0423

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.065.738/0001-32 MATRIZ		11/08/2015

NOME EMPRESARIAL
REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA REIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONINO DE RAMOS CAIADO	1392	QUADRA67 LOTE 27

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.940-000	CENTRO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RSCONTABILLTDA.COM.BR	(99) 8170-0019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **19:09:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0 8424

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.065.738/0001-32 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONINO DE RAMOS CAIADO	**1392**	**QUADRA67 LOTE 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.940-000	**CENTRO**	**SITIO NOVO DO TOCANTINS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RSCONTABILLTDA.COM.BR	**(99) 8170-0019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **19:09:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.065.738/0001-32 **MATRIZ**		**11/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONINO DE RAMOS CAIADO	**1392**	**QUADRA67 LOTE 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.940-000	**CENTRO**	**SITIO NOVO DO TOCANTINS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RSCONTABILLTDA.COM.BR	**(99) 8170-0019**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **19:09:52** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.065.738/0001-32 MATRIZ		11/08/2015

NOME EMPRESARIAL
REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONINO DE RAMOS CAIADO	1392	QUADRA67 LOTE 27

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.940-000	CENTRO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RSCONTABILLTDA.COM.BR	(99) 8170-0019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **19:09:52** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 15/09/2026 19:19

0427

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	23.065.738/0001-32	**Inscrição Estadual:**	29.583.267-3
Razão Social:	REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	LEONINO DE RAMOS CAIADO				
Número:	SN	PONTO COMERCIAL			
Bairro:	ZONA RURAL				
Município:	SITIO NOVO DO TOCANTINS			**UF:**	TO
CEP:	77.940-000	**Telefone:**	99 981700019		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	NORMAL

Data da Consulta: 15/09/2026 19:19

Número da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.065.738/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:07 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.
Código de controle da certidão: **6A90.08A2.5887.EEC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
8419417

Validador
826800161034569798189081276199 56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

0 0429

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ : 23.065.738/0001-32 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO: R LEONINO DE RAMOS CAIADO, SN, ZONA RURAL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2026 - 09h 49m 49s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

AV. RAIMUNDO JOSÉ MARINHO, QD.17, LT.3 - CENTRO
SITIO NOVO DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - CEP: 77940-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 12/10/2026

CONTROLE: 1U2PLD85NIQW3LXE
FINALIDADE: CERTIDAO DE DEBITOS MUNICIPAL

Certificamos que até a presente data não constam débitos **do contribuinte de inscrição nº 115, REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 23.065.738/0001-32 com o nome de fantasia sendo DISTRIBUIDORA REIS situado à RUA LEONINO DE RAMOS CAIADO nº 1392 Qd. 67 CENTRO em SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico https://sitionovo.7focus.inf.br/sitionovo/portal-servicos . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SITIO NOVO DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS, Terça-feira, 14 de julho de 2026

Voltar | Imprimir

0 0431

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.065.738/0001-32

Razão social: REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA LEONINO DE RAMOS CAIADO 1392 QUADRA67/ CENTRO / SITIO NOVO DO TOCANTINS / TO / 77940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091103104920702302

Informação obtida em 15/09/2026 19:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 0432

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.065.738/0001-32
Certidão nº: 38928984/2026
Expedição: 13/04/2026, às 16:04:23
Validade: 10/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.065.738/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

0 0433

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 83740dd6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

CNPJ n. 23.065.738/0001-32

Certidão emitida em: 16/09/2026, às 09:43:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/09/2026, 09:43:30

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 3.091.229,72	D	R$ 4.348.726,79	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 3.066.953,84	D	R$ 4.324.450,91	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 7.223,11	D	R$ 0,00	C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 7.223,11	D	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 1.917.793,14	D	R$ 3.094.839,28	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 1.917.793,14	D	R$ 3.094.839,28	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 1.917.793,14	D	R$ 3.094.839,28	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 8.762,50	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 40.360,61	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 0,00	C	R$ 140.269,81	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 1.141.937,59	D	R$ 1.229.611,63	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 1.141.937,59	D	R$ 1.229.611,63	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 1.141.937,59	D	R$ 1.229.611,63	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 16.864,41	D	R$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 14.240,00	D	R$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 6.828,53	C	R$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 3.091.229,72	C	R$ 4.159.333,87	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.685.289,53	C	R$ 2.738.290,39	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 1.685.289,53	C	R$ 2.738.290,39	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 1.698.426,78	C	R$ 2.735.372,71	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 1.698.426,78	C	R$ 2.735.372,71	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 9.050,74	C	R$ 25.105,67	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 9.050,74	C	R$ 4.079,70	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 2.996,14	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 13.260,37	C
2.01.01.09.13	IRPJ a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 2.980,91	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 0,00	C	R$ 1.788,55	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.405.940,19	C	R$ 1.421.043,48	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL -	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
	REFLEXOS				
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.201.502,59	C	R$ 1.216.605,88	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.201.502,59	C	R$ 1.216.605,88	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.211.606,23	C	R$ 1.226.709,52	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 10.103,64	D	R$ 10.103,64	D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 4.348.726,79	D	R$ 5.644.060,58	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 4.324.450,91	D	R$ 5.619.784,70	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 3.094.839,28	D	R$ 4.300.500,01	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 3.094.839,28	D	R$ 4.300.500,01	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 3.094.839,28	D	R$ 4.300.500,01	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 8.762,50	C	R$ 18.958,73	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 40.360,61	C	R$ 87.325,06	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 140.269,81	C	R$ 293.473,54	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 1.229.611,63	D	R$ 1.319.284,69	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 1.229.611,63	D	R$ 1.319.284,69	D
1.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 1.229.611,63	D	R$ 1.319.284,69	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 16.864,41	D	R$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 14.240,00	D	R$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 6.828,53	C	R$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 4.159.333,87	C	R$ 5.244.303,25	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.738.290,39	C	R$ 3.801.707,39	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 2.738.290,39	C	R$ 3.801.707,39	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 2.735.372,71	C	R$ 3.795.678,95	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 2.735.372,71	C	R$ 3.795.678,95	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 25.105,67	C	R$ 28.216,43	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 4.079,70	C	R$ 3.507,66	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 2.996,14	C	R$ 4.123,62	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 13.260,37	C	R$ 18.453,60	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 1.788,55	C	R$ 2.131,55	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.421.043,48	C	R$ 1.442.595,86	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.216.605,88	C	R$ 1.238.158,26	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.216.605,88	C	R$ 1.238.158,26	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.226.709,52	C	R$ 1.248.261,90	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 10.103,64	D	R$ 10.103,64	D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 5.644.060,58	D	R$ 7.189.316,27	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 5.619.784,70	D	R$ 7.165.040,39	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 4.300.500,01	D	R$ 5.806.613,30	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 4.300.500,01	D	R$ 5.806.613,30	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 4.300.500,01	D	R$ 5.806.613,30	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
1.01.02.04.08	PIS/PASEP a Compensar	R$ 18.958,73	C	R$ 29.210,78	C
1.01.02.04.10	COFINS a Compensar	R$ 87.325,06	C	R$ 134.546,61	C
1.01.02.04.40	Outros Tributos a Compensar	R$ 293.473,54	C	R$ 472.605,73	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 1.319.284,69	D	R$ 1.358.427,09	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 1.319.284,69	D	R$ 1.358.427,09	D
.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 1.319.284,69	D	R$ 1.358.427,09	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 16.864,41	D	R$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 14.240,00	D	R$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 6.828,53	C	R$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 5.244.303,25	C	R$ 6.552.953,15	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 3.801.707,39	C	R$ 5.076.462,87	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 3.801.707,39	C	R$ 5.076.462,87	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 3.795.678,95	C	R$ 5.046.815,88	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 3.795.678,95	C	R$ 5.046.815,88	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 28.216,43	C	R$ 51.834,98	C
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 3.507,66	C	R$ 5.729,65	C
2.01.01.09.04	PIS a Recolher - Circulante	R$ 4.123,62	C	R$ 7.722,57	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 18.453,60	C	R$ 35.030,56	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 2.131,55	C	R$ 3.352,20	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.442.595,86	C	R$ 1.476.490,28	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 4.437,60	C	R$ 4.437,60	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.238.158,26	C	R$ 1.272.052,68	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.238.158,26	C	R$ 1.272.052,68	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.248.261,90	C	R$ 1.282.156,32	C
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 10.103,64	D	R$ 10.103,64	D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 7.189.316,27	D	R$ 8.144.346,01	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 7.165.040,39	D	R$ 8.120.070,13	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 4.500,41	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 0,00	C	R$ 4.500,41	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 0,00	C	R$ 4.500,41	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
.01.01.09	VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.10	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.40	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.99	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 5.806.613,30	D	R$ 7.654.240,84	D
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	DUPLICATAS A RECEBER	R$ 5.806.613,30	D	R$ 7.654.240,84	D
1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	R$ 5.806.613,30	D	R$ 7.654.240,84	D
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	R$ 0,00	D	R$ 0,00	D
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 1.358.427,09	D	R$ 461.328,88	D
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	R$ 1.358.427,09	D	R$ 461.328,88	D
1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	R$ 1.358.427,09	D	R$ 461.328,88	D
1.01.03.02	ESTOQUES DE PRODUTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
.03.03	ESTOQUES - ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.04	ESTOQUES - LONGA MATURAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.05	ESTOQUES - ATIVIDADE RURAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.06	ESTOQUES SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.07	ESTOQUES (OUTROS)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.01	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO VALOR JUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.10.02	ATIVO BIOLÓGICO AVALIADO PELO CUSTO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.11.01	ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.03	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.05	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.07	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.08	TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.10	ATIVO BIOLÓGICO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.15	OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.03	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.10	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 24.275,88	D	R$ 24.275,88	D
1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	R$ 16.864,41	D	R$ 16.864,41	D
1.02.03.01.07	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R$ 14.240,00	D	R$ 14.240,00	D
1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	R$ 6.828,53	C	R$ 6.828,53	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - BENS OBJETO DE ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.04	ATIVO BIOLÓGICO - DE PRODUÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.05	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
.05.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06	DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.06.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 6.552.953,15	C	R$ 8.144.346,01	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 5.076.462,87	C	R$ 6.646.590,83	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 5.076.462,87	C	R$ 6.646.590,83	C
2.01.01.01	BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 22.187,99	D	R$ 22.187,99	D
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 5.046.815,88	C	R$ 6.650.576,81	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	R$ 5.046.815,88	C	R$ 6.650.576,81	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 51.834,98	C	R$ 18.202,01	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.01.01.09.03	ICMS a Recolher - Circulante	R$ 5.729,65	C	R$ 16.060,46	C
2.01.01.09.05	COFINS a Recolher - Circulante	R$ 35.030,56	C	R$ 0,01	C
2.01.01.09.14	CSLL a Recolher - Circulante	R$ 3.352,20	C	R$ 2.141,54	C
2.01.01.11	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.12	VALORES MOBILIÁRIOS - HEDGE - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.19	Receitas Diferidas	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.02	BENEFÍCIOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.10	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.21	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.476.490,28	C	R$ 1.497.755,18	C
2.03.01	CAPITAL SOCIAL	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01	CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R$ 200.000,00	C	R$ 200.000,00	C
2.03.01.02	CAPITAL REALIZADO - DE NÃO RESIDENTE NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
.01.10	GASTOS COM EMISSÕES DE TÍTULOS PATRIMONIAIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02	RESERVAS	R$ 4.437,60	C	R$ 9.648,09	C
2.03.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.02.03	RESERVAS DE LUCROS	R$ 4.437,60	C	R$ 9.648,09	C
2.03.02.03.01	Reserva Legal	R$ 4.437,60	C	R$ 9.648,09	C
2.03.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.03.02	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - REFLEXOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.03.04	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.272.052,68	C	R$ 1.288.107,09	C
2.03.04.01	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 1.272.052,68	C	R$ 1.288.107,09	C
2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	R$ 1.282.156,32	C	R$ 1.298.210,73	C

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
2.03.04.01.11	(-) Prejuízos Acumulados	R$ 10.103,64	D	R$ 10.103,64	D

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022
Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50 - A, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

R S OLIVI
0 045C

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****8.144.346,01D**
ATIVO CIRCULANTE	1-1	****8.120.070,13D**
DISPONIBILIDADES	1-1-01	********4.500,41D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	1-1-01-01	********4.500,41D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	4.500,41D
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS	1-1-02	****8.115.569,72D**
CLIENTES	1-1-02-01	****7.654.240,84D**
ESTOQUES	1-1-02-05	******461.328,88D**
Mercadoria para revenda (2895)	1-1-02-05-01	461.328,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1-2	*******24.275,88D**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1-2-01	*******24.275,88D**
IMOBILIZADO	1-2-01-03	*******31.104,41D**
Computadores e Periféricos (2766)	1-2-01-03-02	9.280,00D
Máquinas e Equipamentos (2767)	1-2-01-03-03	16.864,41D
Móveis e Utensílios (2768)	1-2-01-03-04	4.960,00D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1-2-01-04	********6.828,53C**
(-) Computadores e Periféricos (2773)	1-2-01-04-02	3.712,04C
(-) Máquinas e Equipamentos (2774)	1-2-01-04-03	2.124,53C
(-) Móveis e Utensílios (2775)	1-2-01-04-04	991,96C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF:02644422370
RG: Data de expedição:
Administrador

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC:012590 CNPJ:37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC:MA-012590/O
RG: Data de expedição:

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA R S OLIVI
CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022
Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50 - A, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

0 0451

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****8.144.346,01C**
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	****6.646.590,83C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2-1-01	****6.646.590,83C**
FORNECEDORES	2-1-01-01	****6.650.576,81C**
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	2-1-01-02	*******22.187,99D**
Diogo Dos Reis Berto - Lucros a pagar (3004)	2-1-01-02-06	22.187,99D
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2-1-01-03	*******18.202,01C**
ICMS a Recolher (2785)	2-1-01-03-01	16.060,46C
COFINS a Recolher (2788)	2-1-01-03-04	0,01C
CSLL a Recolher (2792)	2-1-01-03-07	2.141,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2-3	****1.497.755,18C**
CAPITAL SOCIAL	2-3-01	******200.000,00C**
CAPITAL REALIZADO	2-3-01-01	******200.000,00C**
Capital Subscrito (2822)	2-3-01-01-01	200.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2-3-02	****1.288.107,09C**
OUTRAS CONTAS	2-3-02-02	****1.288.107,09C**
(-) Prejuízos Acumulados (2828)	2-3-02-02-01	10.103,64D
Lucros Acumulados (2829)	2-3-02-02-02	1.298.210,73C
RESERVAS DE LUCRO	2-3-03	********9.648,09C**
RESERVAS	2-3-03-01	********9.648,09C**
Reserva Legal (3003)	2-3-03-01-01	9.648,09C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF:02644422370
RG: Data de expedição:
Administrador

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC:012590 CNPJ:37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC:MA-012590/O
RG: Data de expedição:

REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA(00378)
CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022
Endereço: Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50 - A, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA,
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA

0 0452

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA	3-1-01-01	6.869.338,76C
=RESULTADO OPERACIONAL		****6.869.338,76C**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	3-1-04-02	208.669,16D
=DESPESAS OPERACIONAIS		******208.669,16D**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS SOBRE VENDA	3-1-02-01	971.700,39D
=DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		******971.700,39D**
CUSTOS		
CUSTOS S/ SERVIÇOS	3-1-03-01	5.584.759,47D
=CUSTOS		****5.584.759,47D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 6.869.338,76C
DESPESAS + CUSTO----------> 6.765.129,02D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****104.209,74

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF:02644422370
RG: Data de expedição:
Administrador

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC:012590 CNPJ:37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC:MA-012590/O
RG: Data de expedição:

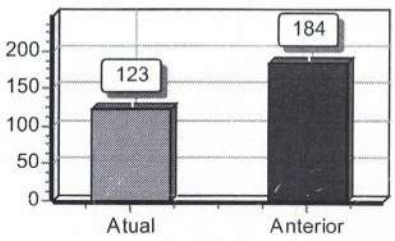
REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23065738000132 NIRE: 21600027420 Data: 09/12/2022
Endereço: Endereço: AV PEDRO NEIVA DE SANTANA, 50 - A, JOAO PAULO II, Imperatriz, MA
Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
0 0453

Solvência Geral

Ativo	8.144.346,01	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.646.590,83	= 1,23

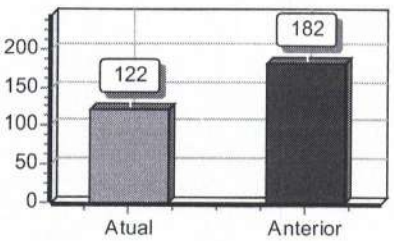
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 123 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	8.120.070,13	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.646.590,83	= 1,22

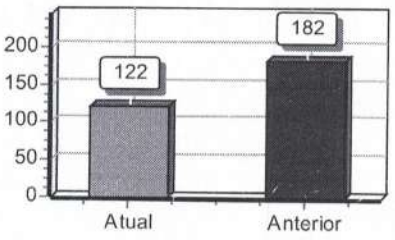
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,22 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de divida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	8.120.070,13	
Passivo Circulante	6.646.590,83	= 1,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,22 de ativo circulante para cada R$1,00 de divida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador
CPF:02644422370
RG: Data de expedição:
Administrador

R S OLIVEIRA CONTABIL LTDA
CRC:012590 CNPJ:37697494000115
RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador
CPF:025.920.443-96 CRC:MA-012590/O
RG: Data de expedição:

0454

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02592044396	RAUNY SILVA OLIVEIRA
02644422370	DIOGO DOS REIS BERTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 19:13 SOB Nº 20250581876.
PROTOCOLO: 250581876 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507587201. CNPJ DA SEDE: 23065738000132.
NIRE: 21600027420. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T01 - Primeiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
1176		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ 19.872,75
1183		RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL	R$ 19.872,75
2830		RESULTADO OPERACIONAL	R$ 1.573.425,68
2831		RECEITA BRUTA	R$ 1.573.425,68
2832		Receita da Revenda de Mercadorias	R$ 1.573.425,68
2833		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (217.386,48)
2834		TRIBUTOS SOBRE VENDA	R$ (217.386,48)
2835		COFINS s/ Vendas	R$ (53.620,98)
2836		PIS s/ Vendas	R$ (11.758,64)
2837		ICMS s/ Vendas	R$ (152.006,86)
2841		CUSTOS	R$ (1.285.850,38)
2842		CUSTOS S/ SERVIÇOS	R$ (1.285.850,38)
2843		Custos das Mercadorias Vendidas	R$ (1.285.850,38)
2844		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (50.316,07)
2851		DESPESAS ADMINISTRATIVA	R$ (50.316,07)
2852		Propaganda e Publicidade	R$ (2.400,00)
2853		Aluguéis	R$ (16.500,00)
2856		Material de uso e consumo	R$ (1.012,51)
2861		Energia Elétrica	R$ (10.953,06)
2862		Agua e Esgoto	R$ (2.146,50)
2867		Serviços Contratados PJ	R$ (10.500,00)
2869		Softwares	R$ (6.804,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T02 - Segundo Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
1176		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ 23.683,93
1183		RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL	R$ 23.683,93
2830		RESULTADO OPERACIONAL	R$ 1.578.928,36
2831		RECEITA BRUTA	R$ 1.578.928,36
2832		Receita da Revenda de Mercadorias	R$ 1.578.928,36
2833		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (227.835,37)
2834		TRIBUTOS SOBRE VENDA	R$ (227.835,37)
2835		COFINS s/ Vendas	R$ (52.157,68)
2836		PIS s/ Vendas	R$ (11.323,71)
2837		ICMS s/ Vendas	R$ (164.353,98)
2841		CUSTOS	R$ (1.268.078,89)
2842		CUSTOS S/ SERVIÇOS	R$ (1.268.078,89)
2843		Custos das Mercadorias Vendidas	R$ (1.268.078,89)
2844		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (59.330,17)
2851		DESPESAS ADMINISTRATIVA	R$ (59.330,17)
2852		Propaganda e Publicidade	R$ (2.400,00)
2853		Aluguéis	R$ (16.500,00)
2856		Material de uso e consumo	R$ (10.026,61)
2861		Energia Elétrica	R$ (10.953,06)
2862		Agua e Esgoto	R$ (2.146,50)
2867		Serviços Contratados PJ	R$ (10.500,00)
2869		Softwares	R$ (6.804,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T03 - Terceiro Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
1176		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ 37.246,62
1183		RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL	R$ 37.246,62
2830		RESULTADO OPERACIONAL	R$ 1.716.433,92
2831		RECEITA BRUTA	R$ 1.716.433,92
2832		Receita da Revenda de Mercadorias	R$ 1.716.433,92
2833		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (270.996,22)
2834		TRIBUTOS SOBRE VENDA	R$ (270.996,22)
2835		COFINS s/ Vendas	R$ (63.798,51)
2836		PIS s/ Vendas	R$ (13.851,00)
2837		ICMS s/ Vendas	R$ (193.346,71)
2841		CUSTOS	R$ (1.358.722,52)
2842		CUSTOS S/ SERVIÇOS	R$ (1.358.722,52)
2843		Custos das Mercadorias Vendidas	R$ (1.358.722,52)
2844		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (49.468,56)
2851		DESPESAS ADMINISTRATIVA	R$ (49.468,56)
2852		Propaganda e Publicidade	R$ (2.400,00)
2853		Aluguéis	R$ (16.500,00)
2856		Material de uso e consumo	R$ (165,00)
2861		Energia Elétrica	R$ (10.953,06)
2862		Agua e Esgoto	R$ (2.146,50)
2867		Serviços Contratados PJ	R$ (10.500,00)
2869		Softwares	R$ (6.804,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial:	REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	23.065.738/0001-32	SCP:	
Período de Apuração:	T04 - Quarto Trimestre				

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
1176		RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R$ 23.406,44
1183		RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E CSLL	R$ 23.406,44
2830		RESULTADO OPERACIONAL	R$ 2.000.550,80
2831		RECEITA BRUTA	R$ 2.000.550,80
2832		Receita da Revenda de Mercadorias	R$ 2.000.550,80
2833		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R$ (255.482,32)
2834		TRIBUTOS SOBRE VENDA	R$ (255.482,32)
2835		COFINS s/ Vendas	R$ (43.289,22)
2836		PIS s/ Vendas	R$ (9.398,32)
2837		ICMS s/ Vendas	R$ (202.794,78)
2841		CUSTOS	R$ (1.672.107,68)
2842		CUSTOS S/ SERVIÇOS	R$ (1.672.107,68)
2843		Custos das Mercadorias Vendidas	R$ (1.672.107,68)
2844		DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (49.554,36)
2851		DESPESAS ADMINISTRATIVA	R$ (49.554,36)
2852		Propaganda e Publicidade	R$ (2.400,00)
2853		Aluguéis	R$ (16.500,00)
2856		Material de uso e consumo	R$ (250,80)
2861		Energia Elétrica	R$ (10.953,06)
2862		Agua e Esgoto	R$ (2.146,50)
2867		Serviços Contratados PJ	R$ (10.500,00)
2869		Softwares	R$ (6.804,00)

0 0459

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 23.065.738/0001-32, Número de Registro (NIRE) 21600027420.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/08/2015
Ato constitutivo: 21600027420

Imperatriz, 01/01/2024

RAUNY SILVA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012590

DIOGO DOS REIS BERTO
Administrador, Sócio
CPF 026.444.223-70

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** **01/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 346 347 381 386 391 396 401 406	10.127,56
***** **02/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 348 349 382 387 392 397 402 407	11.985,61
***** **03/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 350 351 383 388 393 398 403 408	4.994,64
***** **04/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 352 353 384 389 394 399 404 409	2.999,63
***** **05/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 354 355 385 390 395 400 405 410	4.880,34
2905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	23.765,10
***** **06/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 356 357	7.345,35
***** **07/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 358 359	6.504,89
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
***** **08/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 360 361	5.309,32
***** **09/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 362 363	4.256,93
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 88084	332,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 51982	141,49
***** **10/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 364 365	5.726,65
** **11/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1247 366 367	156.908,03
2900	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	15.551,99
***** **12/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 368 369	6.389,06
***** **13/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 370 371	3.570,44
***** **14/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 372 373	4.004,37
***** **15/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1248 1249 374 375	11.632,15
2852	35		Vlr. cf. Despesa	800,00
***** **16/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1252 1253 1254 1256 1257 1258 1259 376 377	50.222,51
			Total de Débitos a Transportar:	338.164,06
			Total de Créditos a Transportar:	338.164,06

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	338.164,06
			Total de Créditos Transportado:	338.164,06
***** **16/01/2024**		*****		
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
***** **17/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 378 379	5.825,18
***** **18/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 380	2.138,98
***** **20/01/2024**		*****		
2905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	32.072,22
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
***** **24/01/2024**		*****		
3000	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 1493659	365,00
***** **25/01/2024**		*****		
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
***** **28/01/2024**		*****		
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
***** **30/01/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1269 1270 1271	146.735,30
***** **31/01/2024**		*****		
35	525		Recebimento de venda a vista	89.651,46
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1273 1274	52.438,35
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 988	2.286,00
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 987	14.858,80
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 89780	147,00
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 89262	259,00
95	2991		Vlr.cf. Compra NF 73	60.040,00
2895	2932		Vlr.cf. Compra NF 6830	208,50
2895	2915		Vlr.cf. Compra NF 5360	170,00
2895	2915		Vlr.cf. Compra NF 5359	594,50
2895	2915		Vlr.cf. Compra NF 5355	1.260,05
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53149	4.671,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53131	127,77
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53125	419,20
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53118	6.364,87
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53103	598,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53102	13.166,02
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53094	3.656,11
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53092	1.244,96
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53060	1.581,47
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53034	7.576,38
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52925	374,28
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52916	1.247,55
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52841	259,10
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52770	1.245,85
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52715	9.522,44
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52656	15.420,70
			Total de Débitos a Transportar:	829.609,12
			Total de Créditos a Transportar:	829.609,12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	829.609,12
			Total de Créditos Transportado:	829.609,12
***** **31/01/2024**	*****			
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52577	2.144,14
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52562	121,22
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52540	11.106,74
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52488	1.198,61
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52432	322,08
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52256	267,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52227	466,10
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52172	5.135,74
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 52126	1.803,59
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5054	4.120,72
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5053	25.020,10
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5052	23.765,10
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5051	33.429,84
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5050	32.072,22
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5049	31.557,07
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3529	4.900,00
2895	2919		Vlr.cf. Compra NF 24630	25.875,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 24	5.294,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 23	3.540,00
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 194526	539,86
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 194462	7.555,29
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 194461	1.812,26
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 194460	2.814,76
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 194459	6.784,54
2895	2925		Vlr.cf. Compra NF 1720	677,43
2895	2925		Vlr.cf. Compra NF 1710	2.294,71
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 167	5.425,00
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 165	9.940,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1629	280,00
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16277	1.943,25
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16256	2.501,50
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1620	645,00
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16198	2.276,50
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16054	488,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494857	193,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494723	5.871,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494722	2.565,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494591	396,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494590	2.350,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1494121	163,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1493831	220,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1493095	120,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1493093	280,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1493088	1.743,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1492392	970,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1492377	1.880,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1491839	4.100,40
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1491638	172,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1491618	1.865,30
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1491525	216,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1489846	1.890,40
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1489845	95,90
2895	2913		Vlr.cf. Compra NF 1225	414,00
2895	3005		Vlr.cf. Compra NF 12	2.650,00
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 114558	2.863,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.118.746,99
			Total de Créditos a Transportar:	1.118.746,99

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.118.746,99
			Total de Créditos Transportado:	1.118.746,99
*****	**31/01/2024**	*****		
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 114537	572,60
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 114496	239,40
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 114310	400,00
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 113846	274,00
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	43.935,19
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	3.747,74
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	17.262,33
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	15.078,72
2836	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	3.273,67
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	47.954,07
2856	2958		Vlr.cf. Compra NF 114743	638,02
2856	2958		Vlr.cf. Compra NF 113688	374,49
*****	**01/02/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1275 1276	7.902,18
*****	**03/02/2024**	*****		
2896	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	33.837,77
*****	**05/02/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1277 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1	76.406,70
2905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	32.072,22
*****	**06/02/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1304 1305 1306	25.199,65
2898	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	36.068,80
*****	**07/02/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1307 1308 1309 1310	175.441,83
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
*****	**08/02/2024**	*****		
	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317	47.429,38
*****	**12/02/2024**	*****		
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 53679	1.618,00
*****	**15/02/2024**	*****		
2852	35		Vlr. cf. Despesa	800,00
*****	**16/02/2024**	*****		
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
*****	**19/02/2024**	*****		
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 90691	98,00
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 90259	259,00
2895	2960		Vlr.cf. Compra NF 5439	2.090,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53858	424,81
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53752	777,31
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53751	755,01
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53750	35,34
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53473	890,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.698.969,74
			Total de Créditos a Transportar:	1.698.969,74

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.698.969,74
			Total de Créditos Transportado:	1.698.969,74
***** **19/02/2024**	*****			
2895	2907		Vlr cf. Compra NF 53469	359,60
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53384	5.538,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53335	199,80
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53334	1.615,35
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53293	2.945,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53267	187,96
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53261	3.598,52
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53260	433,72
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53210	3.520,21
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53209	337,73
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 53181	6.214,30
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3558	140,00
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3554	1.470,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 25	3.600,00
2895	2963		Vlr.cf. Compra NF 18061	140,79
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 16636	359,96
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1630	400,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1498584	174,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1498575	614,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1498510	1.850,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1498343	570,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1495961	284,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1495767	1.491,90
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1495609	160,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1495540	668,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1495532	873,00
2895	2913		Vlr.cf. Compra NF 1228	945,00
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 115368	1.317,27
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 1003	1.378,00
***** **20/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1318	16.512,15
2785	35		Vlr. cf. Despesa	4.018,88
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
***** **21/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 411 412 413 414 415 416 456 457	21.013,13
***** **22/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 417 418 419 420 421 422 458 459	20.768,30
2895	2963		Vlr.cf. Compra NF 18181	1.090,00
***** **23/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 423 424 425 426 427 428 460 461	22.568,22
***** **24/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 429 430 431 432 433 434 462 463	23.121,88
***** **25/02/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 435 436 437 438 439 440 464 465	13.694,86
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
***** **26/02/2024**	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	1.888.226,21
			Total de Créditos a Transportar:	1.888.226,21

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.888.226,21
			Total de Créditos Transportado:	1.888.226,21
***** **26/02/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 441 442 443 444 445 446 466 467	17.314,94
***** **27/02/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 447 448 449 450 451 452 468 469	17.092,83
***** **28/02/2024**		*****		
35	525		Recebimento de venda a vista	122.462,19
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 453 454 455 470	7.948,88
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	48.706,49
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	2.052,44
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	9.453,67
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	21.260,74
2836	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	4.615,82
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	52.344,96
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
***** **29/02/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1319	16.706,90
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 91717	301,00
2895	3009		Vlr.cf. Compra NF 8029	860,00
2895	3008		Vlr.cf. Compra NF 791	17.659,70
2895	3008		Vlr.cf. Compra NF 790	8.260,75
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54365	540,02
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54364	13.943,22
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54317	5.613,14
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54223	3.357,60
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54196	5.223,02
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54155	224,55
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54106	1.182,12
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54062	3.588,38
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54061	155,74
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54032	3.196,00
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5148	24.497,54
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5147	29.322,58
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3588	1.012,50
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 336	23.590,95
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 335	28.335,48
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 334	26.947,71
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 333	28.824,90
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 332	33.541,91
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 331	29.323,15
2895	3007		Vlr.cf. Compra NF 330	29.638,27
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 195291	1.177,64
2895	2963		Vlr.cf. Compra NF 18245	748,00
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 16751	70,00
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 16709	456,50
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 16708	732,62
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1662	225,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1659	397,50
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1658	84,60
2895	2938		Vlr.cf. Compra NF 158955	515,15
2895	2938		Vlr.cf. Compra NF 158887	719,01
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1501292	1.804,15
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1501130	1.242,25
			Total de Débitos a Transportar:	2.521.683,78
			Total de Créditos a Transportar:	2.521.683,78

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.521.683,78
			Total de Créditos Transportado:	2.521.683,78
***** **29/02/2024**		*****		
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1500075	86,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1499938	1.159,00
2895	2913		Vlr.cf. Compra NF 1231	435,00
2895	3006		Vlr.cf. Compra NF 115	1.542,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10122	23.242,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10121	25.908,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10120	18.920,00
3006	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	1.542,00
***** **03/03/2024**		*****		
2898	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	36.165,02
2905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	29.322,58
2921	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	962,40
2922	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	4.419,38
2923	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	6.535,00
2927	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	1.904,38
***** **05/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 4	66.160,60
***** **06/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1332 1333 1334 1335 486 487 488	39.382,01
***** **07/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 489 490 491	6.242,10
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
***** **08/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1336 492 493 494	39.635,11
***** **09/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 495 496 497	4.477,74
***** **10/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 498 499 500	6.125,49
***** **11/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1337 1338 501 502 503	60.103,64
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 9936	988,00
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 92151	105,00
2895	2982		Vlr.cf. Compra NF 90	1.580,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54680	7.752,85
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54679	8.045,08
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54678	8.057,09
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54677	4.549,83
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54676	2.327,40
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54594	3.936,48
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54531	695,98
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54524	8.166,30
2895	2915		Vlr.cf. Compra NF 5419	403,20
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649624	1.500,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649623	5.250,00
			Total de Débitos a Transportar:	2.950.025,94
			Total de Créditos a Transportar:	2.950.025,94

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.950.025,94
			Total de Créditos Transportado:	2.950.025,94
*****	**11/03/2024**	*****		
2895	2903		Vlr cf. Compra NF 3609	2.250,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 29	4.320,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 28	720,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 27	1.884,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 26	3.410,00
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 17019	2.764,84
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1677	275,00
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16636	1.396,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1502885	1.459,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1502882	1.201,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1502846	2.370,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1502517	447,30
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1502458	1.492,50
2895	2904		Vlr.cf. Compra NF 1258	813,30
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 116186	138,20
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 1013	546,00
*****	**12/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 504 505 506	7.368,64
2903	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	40.085,50
*****	**13/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 507 508 509	7.723,91
*****	**14/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1339 1340 1341 1342 510 511 512	106.302,60
*****	**15/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1343 513 514 515	7.941,35
2898	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	25.142,25
2852	35		Vlr. cf. Despesa	800,00
***	**16/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 516 517 518	9.310,39
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
*****	**17/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 519 520 521	6.756,62
*****	**18/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 5	44.143,47
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 92732	287,00
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 92555	140,00
2895	2914		Vlr.cf. Compra NF 64	6.480,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 54958	2.664,16
2895	2909		Vlr.cf. Compra NF 516	9.515,65
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 30	2.610,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1505119	441,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1505082	5.752,50
*****	**19/03/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 525 526 527	8.970,01
			Total de Débitos a Transportar:	3.271.601,65
			Total de Créditos a Transportar:	3.271.601,65

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.271.601,65
			Total de Créditos Transportado:	3.271.601,65
***** **19/03/2024**		*****		
2899	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	20.684,35
***** **20/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1356 528 529 530	22.792,81
2785	35		Vlr. cf. Despesa	3.638,47
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
***** **21/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 531 532 533	7.964,16
***** **22/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 534 535 536	7.837,06
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55244	1.788,88
395	2907		Vlr.cf. Compra NF 55227	8.446,51
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55187	1.240,21
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55186	2.014,34
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649751	432,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 46	568,96
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 43	1.847,38
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 41	75,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 40	245,00
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3781	750,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 33	4.320,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 32	3.388,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 31	2.094,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1706	134,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1705	494,00
2895	2938		Vlr.cf. Compra NF 160012	246,61
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1506183	963,65
***** **23/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 537 538 539	7.943,40
2898	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 55378	551,47
***** **24/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 540 541 542	6.873,19
***** **25/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 543 544	7.075,37
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
***** **26/03/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363	79.178,89
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55256	1.080,54
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649792	2.288,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649771	146,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10112	364,00
***** **28/03/2024**		*****		
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
***** **29/03/2024**		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	3.480.356,90
			Total de Créditos a Transportar:	3.480.356,90

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.480.356,90
			Total de Créditos Transportado:	3.480.356,90
***** **29/03/2024**		*****		
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 93798	21,00
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 93797	161,00
2895	2932		Vlr.cf. Compra NF 6953	674,80
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55494	7.054,96
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5242	25.548,00
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5241	30.464,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5240	27.494,40
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5239	23.686,36
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5238	28.365,93
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5237	29.498,60
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5236	33.069,27
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5235	32.424,62
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5234	27.024,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5233	31.393,11
395	2905		Vlr.cf. Compra NF 5232	28.051,42
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649813	6.108,00
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 195815	3.784,03
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 195814	1.505,11
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 195813	8.477,85
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 195812	3.272,84
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1507929	2.669,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1507616	234,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1507607	608,10
***** **30/03/2024**		*****		
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 55634	5,49
***** **31/03/2024**		*****		
35	525		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	186.805,85
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	47.628,13
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	2.962,32
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	13.644,61
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	17.281,52
36	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	3.869,15
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	51.707,83
2843	2895		cmv	1.285.850,38
2887	2792		Vlr.cf. Provisao CSLL	1.788,55
2888	2791		Vlr.cf.Provisoao IRPJ	2.980,91
2832	2889		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.573.425,68
2889	2829		Encerramento do Resultado do Exercicio	15.103,29
2889	2843		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.285.850,38
2889	2867		Encerramento do Resultado do Exercicio	10.500,00
2889	2869		Encerramento do Resultado do Exercicio	6.804,00
2889	2856		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.012,51
2889	2888		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.980,91
2889	2887		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.788,55
2889	2862		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.146,50
2889	2861		Encerramento do Resultado do Exercicio	10.953,06
2889	2853		Encerramento do Resultado do Exercicio	16.500,00
2889	2852		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.400,00
2889	2837		Encerramento do Resultado do Exercicio	152.006,86
2889	2836		Encerramento do Resultado do Exercicio	11.758,64
2889	2835		Encerramento do Resultado do Exercicio	53.620,98
			Total de Débitos a Transportar:	8.593.304,50
			Total de Créditos a Transportar:	8.593.304,50

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	8.593.304,50
			Total de Créditos Transportado:	8.593.304,50
*****	**01/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1364 1365 1366 1367 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 55	106.783,93
*****	**02/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 556 557 558 559 560 561	20.599,68
*****	**03/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 562 563 564 565 566	14.258,94
*****	**04/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1368 1369	35.000,95
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 55827	1.538,90
*****	**05/04/2024**	*****		
895	3010		Vlr.cf. Compra NF 96	160,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55774	3.196,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55772	3.157,70
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55771	4.283,21
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55770	7.554,55
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649885	1.122,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649864	4.830,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649854	966,00
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 304230	1.038,70
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1727	190,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1726	455,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1509464	1.631,50
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 104	2.366,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 103	850,00
2856	3011		Vlr.cf. Compra NF 87	210,00
*****	**07/04/2024**	*****		
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
**	**09/04/2024**	*****		
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 94171	98,00
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 16974	2.358,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1510128	1.130,75
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1510127	335,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1509815	1.710,00
2898	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	26.169,20
*****	**10/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1370 1371 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1	100.618,75
*****	**15/04/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1	91.790,55
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 94694	112,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56035	49,90
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56034	748,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56033	6.392,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55983	1.451,92
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55982	11.975,55
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 55923	1.297,99
			Total de Débitos a Transportar:	9.050.451,67
			Total de Créditos a Transportar:	9.050.451,67

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	9.050.451,67
			Total de Créditos Transportado:	9.050.451,67
***** **15/04/2024**	*****			
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4649945	3.087,00
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3822	2.650,00
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3817	1.237,50
2895	2963		Vlr.cf. Compra NF 18625	1.225,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1736	480,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1512288	6.375,40
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1511837	262,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1511836	1.205,80
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1510981	1.510,30
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 139	1.092,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 130	2.193,85
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10394	474,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10341	527,00
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 1026	1.261,00
905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	25.020,10
2852	35		Vlr cf. Despesa	800,00
2856	3012		Vlr.cf. Compra NF 428292	7.289,73
***** **16/04/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1415 1416	94.031,75
2908	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	6.904,03
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
***** **18/04/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1417 1419 1420 1421 1422	92.971,15
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56225	9.296,14
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56224	4.314,60
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56223	689,80
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56222	826,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650031	2.920,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 35	4.500,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 34	4.160,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1512928	1.361,50
95	2898		Vlr.cf. Compra NF 1512594	855,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1512593	1.373,75
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10445	500,00
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 1030	1.118,00
***** **20/04/2024**	*****			
2785	35		Vlr. cf. Despesa	4.079,70
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
***** **22/04/2024**	*****			
2895	2914		Vlr.cf. Compra NF 65	5.604,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56298	1.111,09
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56282	2.743,65
2905	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	23.765,01
***** **23/04/2024**	*****			
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1423	34.799,25
***** **25/04/2024**	*****			
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
			Total de Débitos a Transportar:	9.416.486,29
			Total de Créditos a Transportar:	9.416.486,29

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	9.416.486,29
			Total de Créditos Transportado:	9.416.486,29
*****	**25/04/2024**	*****		
*****	**26/04/2024**	*****		
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 432342	20.317,68
*****	**28/04/2024**	*****		
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
*****	**29/04/2024**	*****		
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 888	182,00
2895	3013		Vlr.cf. Compra NF 810	320,00
2895	2932		Vlr.cf. Compra NF 7044	99,00
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 27759	645,00
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 27758	6.479,73
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 201	360,00
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196441	2.355,19
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196440	5.778,30
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196439	1.679,57
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196438	1.779,63
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196437	2.044,00
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196436	387,84
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1514952	126,10
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1514800	521,50
2895	2913		Vlr.cf. Compra NF 1237	1.360,00
*****	**30/04/2024**	*****		
35	525		Recebimento de venda a vista	107.142,02
2895	3016		Vlr.cf. Compra NF 615	144,00
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5410	30.654,05
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5407	25.584,56
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5406	32.236,50
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5405	30.908,04
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5404	28.149,41
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5403	29.892,83
35	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650168	5.098,00
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196590	4,06
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196589	198,62
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 196588	237,17
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1515790	1.928,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1515699	1.236,00
2895	3015		Vlr.cf. Compra NF 142	24.779,40
2895	3015		Vlr.cf. Compra NF 141	23.763,94
2895	3015		Vlr.cf. Compra NF 140	27.457,62
2895	3014		Vlr.cf. Compra NF 130	22.659,82
2895	3014		Vlr.cf. Compra NF 129	24.123,54
2895	3014		Vlr.cf. Compra NF 128	25.676,82
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10580	540,00
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	62.564,14
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	3.876,82
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	17.856,87
2791	35		Vlr. cf. Despesa	2.980,91
2792	35		Vlr. cf. Despesa	1.788,55
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	21.691,92
2836	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	4.709,43
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	66.586,85
			Total de Débitos a Transportar:	10.088.892,22
			Total de Créditos a Transportar:	10.088.892,22

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	10.088.892,22
			Total de Créditos Transportado:	10.088.892,22
***** **30/04/2024**		*****		
2843	2895		CMV	1.268.078,89
***** **01/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 567 568	4.133,49
***** **02/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1424 1425 1426 1427 569 570	122.430,58
***** **03/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 571 572	6.572,30
***** **04/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 573 574	4.113,60
***** **05/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 575 576	3.968,20
2904	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	111.863,42
***** **06/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 577 578	2.279,67
***** **07/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 579 580	4.496,90
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
***** **08/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1428 1429 1430 581 582	40.424,98
***** **09/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 583 584	4.259,91
** **10/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1431 1432 1433 1434 585 586	103.926,67
***** **11/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 587 588	5.371,36
***** **12/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 589 590	5.803,65
***** **13/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 591 592	5.339,21
2895	2911		Vlr.cf. Compra NF 8172	1.242,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56902	184,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56901	1.045,65
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56900	1.369,60
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56899	5.295,59
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56898	478,80
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56865	5.919,98
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56864	4.030,21
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 56748	3.629,40
			Total de Débitos a Transportar:	11.805.866,28
			Total de Créditos a Transportar:	11.805.866,28

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	11.805.866,28
			Total de Créditos Transportado:	11.805.866,28
***** **13/05/2024**		*****		
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650328	927,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650305	309,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650215	26.600,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650199	1.492,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650190	6.231,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 37	4.198,00
2895	2957		Vlr.cf. Compra NF 36	4.408,00
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 305682	86,55
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 305517	724,72
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 305360	1.512,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 279	2.729,00
2895	2955		Vlr.cf. Compra NF 243062923	5.000,00
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 205	2.350,00
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 203	945,00
895	2986		Vlr.cf. Compra NF 181942	1.350,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1761	910,00
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 17281	1.414,70
2895	2896		Vlr.cf. Compra NF 17280	1.536,50
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 1618	287,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518729	2.960,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518298	3.630,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518289	1.728,90
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518125	130,30
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518121	1.328,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1517817	6.542,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1517243	1.384,80
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1516551	214,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1516540	456,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1516506	2.569,50
2895	2913		Vlr.cf. Compra NF 1241	1.530,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10676	2.800,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10637	180,00
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10597	2.700,00
2895	2912		Vlr.cf. Compra NF 1034	1.170,00
56	2958		Vlr.cf. Compra NF 118441	556,00
***** **14/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1435 1436 1437 1438 593 594	32.109,60
***** **15/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 595 596	25.355,91
2852	35		Vlr. cf. Despesa	800,00
***** **16/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1446 1447 1448 1449 1450 1451 597 598	15.734,15
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 57210	143,76
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
***** **17/05/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 599 600	3.758,28
2895	2914		Vlr.cf. Compra NF 66	6.360,00
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 59644	2.290,35
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57126	3.965,98
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57125	5.034,86
			Total de Débitos a Transportar:	11.997.960,66
			Total de Créditos a Transportar:	11.997.960,66

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	11.997.960,66
			Total de Créditos Transportado:	11.997.960,66
*****	**17/05/2024**	*****		
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57087	1.743,55
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57086	3.348,47
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57085	513,60
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57084	110,88
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57083	4.961,12
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57082	3.048,17
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57081	7.222,77
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57080	603,24
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3930	4.250,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 374	750,00
2895	3010		Vlr.cf. Compra NF 373	862,00
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 305867	759,00
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 305808	1.701,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1519245	12.547,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1519104	2.082,30
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1519013	2.817,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1518994	920,55
*****	**18/05/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 601 602	5.951,71
*****	**20/05/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1452 1453	1.834,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57218	5.594,44
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57216	5.154,76
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 2393	182,00
2785	35		Vlr. cf. Despesa	4.022,71
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
*****	**22/05/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1454	45.853,76
*****	**23/05/2024**	*****		
25	2900		Vlr.cf. Compra NF 59792	3.297,90
2895	2903		Vlr.cf. Compra NF 3961	1.950,00
2895	2959		Vlr.cf. Compra NF 209	875,00
2895	2925		Vlr.cf. Compra NF 1861	161,17
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1520999	4.659,00
2895	3017		Vlr.cf. Compra NF 150486	1.328,10
2898	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	30.147,25
*****	**25/05/2024**	*****		
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
*****	**27/05/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1	96.647,11
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57471	842,25
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57470	5.154,76
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57469	369,15
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1522007	3.135,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1522006	2.400,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1522005	6.077,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1521888	215,00
			Total de Débitos a Transportar:	12.279.821,88
			Total de Créditos a Transportar:	12.279.821,88

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	12.279.821,88
			Total de Créditos Transportado:	12.279.821,88
***** **27/05/2024**		*****		
2895	2898		Vlr cf. Compra NF 1521813	1.912,00
***** **28/05/2024**		*****		
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
***** **31/05/2024**		*****		
35	525		Recebimento de venda a vista	162.467,90
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 60556	6.871,20
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57779	4.382,08
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5557	30.958,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5556	31.564,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5555	25.780,51
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5554	24.675,41
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5553	32.712,55
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5552	22.138,31
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5551	27.432,75
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 3403	252,00
2895	2906		Vlr.cf. Compra NF 306398	1.447,10
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197233	1.147,10
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197232	79,00
2895	2925		Vlr.cf. Compra NF 1864	950,32
2895	2986		Vlr.cf. Compra NF 182249	1.370,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524246	9.558,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524126	170,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524051	253,25
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524042	1.453,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524004	1.060,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523612	2.358,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523534	3.203,60
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523533	352,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523510	727,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523464	2.200,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523461	279,20
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523456	6.227,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523375	1.595,60
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523285	576,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523223	2.106,40
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523101	958,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1523001	920,40
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 119407	424,78
2895	2971		Vlr.cf. Compra NF 10270	2.363,34
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	50.389,07
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	2.750,44
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	12.668,67
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	17.581,82
2836	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	3.817,11
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	54.008,95
***** **01/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 603 604	5.951,71
2906	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	9.784,82
***** **02/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 605 606	3.758,28
			Total de Débitos a Transportar:	12.856.962,15
			Total de Créditos a Transportar:	12.856.962,15

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	12.856.962,15
			Total de Créditos Transportado:	12.856.962,15
***** **02/06/2024**		*****		
***** **03/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 607 608	5.825,18
***** **04/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 609 610	5.211,91
3000	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 1524926	30,00
***** **05/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 611 61	142.000,61
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57872	348,60
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 3860	171,50
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524718	532,00
2895	2958		Vlr.cf. Compra NF 119552	245,92
2895	2910		Vlr.cf. Compra NF 10990	5.766,00
***** **06/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 613 614	5.339,21
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 58049 58056 58057	11.369,80
***** **07/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 615 616	5.803,65
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
***** **08/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 617 618	5.371,36
***** **09/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 619 620	5.490,89
***** **10/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 621 622	4.259,91
***** **11/06/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1495 1496 1497 623 624	24.552,15
2895	2923		Vlr.cf. Compra NF 6169	300,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58051	7.001,12
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58032	1.204,66
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57920	586,80
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57913	3.894,10
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57912	6.636,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57910	6.911,35
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57909	3.085,34
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 57908	2.231,05
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650734	1.339,00
2895	2916		Vlr.cf. Compra NF 4650703	832,00
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 18728	551,03
2895	2928		Vlr.cf. Compra NF 18727	300,40
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1525982	336,80
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1525043	117,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1524998	542,80
2895	2967		Vlr.cf. Compra NF 128	2.250,00
			Total de Débitos a Transportar:	13.118.115,79
			Total de Créditos a Transportar:	13.118.115,79

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	13.118.115,79
			Total de Créditos Transportado:	13.118.115,79
*****	**11/06/2024**	*****		
*****	**12/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 625 626	4.496,90
3000	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 1527169	59,40
*****	**13/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 627 628	2.279,67
2895	2962		Vlr.cf. Compra NF 66585	260,00
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 61423	865,26
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 61348	2.423,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58193	1.209,22
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 4543	119,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1527024	1.392,00
*****	**14/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 629 630	3.968,20
*****	**15/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 631 632	4.113,60
2852	35		Vlr. cf. Despesa	800,00
*****	**16/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 633 634	6.572,30
2861	35		Vlr. cf. Despesa	3.651,02
*****	**17/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1498 1499 635 636	30.007,05
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58295	433,30
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1817	900,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1816	60,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1527090	978,40
2856	2907		Vlr.cf. Compra NF 58289	1.430,34
2856	2907		Vlr.cf. Compra NF 58288	540,54
*****	**18/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 637 638	47.241,97
2998	2895		Vlr.cf. Devolução de Compra de Mercadorias 58522	389,40
*****	**19/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1510	47.002,10
*****	**20/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519	26.747,35
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 61923	346,70
2895	2900		Vlr.cf. Compra NF 61833	4.991,20
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58544	799,75
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58542	114,50
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58541	2.595,06
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58487	2.710,50
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 5027	224,00
2895	2963		Vlr.cf. Compra NF 19238	800,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1528826	1.785,00
			Total de Débitos a Transportar:	13.320.422,52
			Total de Créditos a Transportar:	13.320.422,52

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	13.320.422,52
			Total de Créditos Transportado:	13.320.422,52
*****	**20/06/2024**	*****		
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1528748	1.250,80
2785	35		Vlr. cf. Despesa	3.619,88
2869	35		Vlr. cf. Despesa	2.268,00
*****	**23/06/2024**	*****		
2910	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	82.909,00
2917	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	4.440,75
*****	**24/06/2024**	*****		
2895	3018		Vlr.cf. Compra NF 20	3.150,00
2895	2931		Vlr.cf. Compra NF 1823	400,00
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1529560	2.900,00
2895	2967		Vlr.cf. Compra NF 134	1.397,50
*****	**25/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1520	468,00
2853	35		Vlr. cf. Despesa	5.500,00
*****	**27/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1530 1531 1533	53.976,42
*****	**28/06/2024**	*****		
2867	35		Vlr. cf. Despesa	3.500,00
*****	**29/06/2024**	*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1534	7.269,45
2895	2914		Vlr.cf. Compra NF 68	6.924,00
2895	2914		Vlr.cf. Compra NF 67	6.924,00
2895	2907		Vlr.cf. Compra NF 58909	1.185,73
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 5741	297,00
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 28329	519,00
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 28278	2.404,81
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 28277	726,53
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 28276	399,00
2895	3012		Vlr.cf. Compra NF 28275	1.079,10
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197857	2.594,44
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197856	4.886,48
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197854	2.747,65
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197815	1.211,63
2895	2899		Vlr.cf. Compra NF 197807	523,62
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1531200	454,20
2895	2898		Vlr.cf. Compra NF 1531013	1.509,60
*****	**30/06/2024**	*****		
35	525		Recebimento de venda à vista	117.188,97
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5709	12.748,50
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5708	17.650,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5707	14.663,80
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5706	23.165,50
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5705	31.711,86
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5704	30.185,00
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5695	26.766,97
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5693	27.110,55
			Total de Débitos a Transportar:	13.829.051,06
			Total de Créditos a Transportar:	13.829.051,06

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	13.829.051,06
			Total de Créditos Transportado:	13.829.051,06
***** **30/06/2024**		*****		
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5692	31.518,21
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5691	32.787,61
2895	2905		Vlr.cf. Compra NF 5689	33.895,82
2785	2755		Vlr. ref. compensação de debitos	40.250,52
2787	2753		Vlr. ref. PIS a compensar	3.568,97
2788	2754		Vlr. ref. COFINS a compensar	16.438,91
2835	2788		Vlr. ref. COFINS s/ saidas	12.883,94
2836	2787		Vlr. ref. PIS s/ saidas	2.797,17
2837	2785		Vlr. ref. ICMS s/ vendas	43.758,18
2887	2792		Vlr.cf. Provisao CSLL	2.131,55
2832	2889		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.578.928,36
2889	2829		Encerramento do Resultado do Exercicio	21.552,38
2889	2843		Encerramento do Resultado do Exercicio	1.268.078,89
2889	2867		Encerramento do Resultado do Exercicio	10.500,00
889	2869		Encerramento do Resultado do Exercicio	6.804,00
2889	2856		Encerramento do Resultado do Exercicio	10.026,61
2889	2887		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.131,55
2889	2862		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.146,50
2889	2861		Encerramento do Resultado do Exercicio	10.953,06
2889	2853		Encerramento do Resultado do Exercicio	16.500,00
2889	2852		Encerramento do Resultado do Exercicio	2.400,00
2889	2837		Encerramento do Resultado do Exercicio	164.353,98
2889	2836		Encerramento do Resultado do Exercicio	11.323,71
2889	2835		Encerramento do Resultado do Exercicio	52.157,68
***** **01/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 639 667	3.920,00
***** **02/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1	38.981,19
2911	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	1.242,00
***** **03/07/2024**		*****		
5	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 641	3.089,90
2919	35		Vlr. ref. pagamento fornecedores.	31.875,00
***** **04/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1560 642	58.151,70
***** **05/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 643	3.319,15
2895	2918		Vlr.cf. Compra NF 6381	220,50
***** **06/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 644	3.253,15
***** **07/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 645	3.129,60
2862	35		Vlr. cf. Despesa	715,50
***** **08/07/2024**		*****		
525	2832		Vlr.cf. Receita c/ Revenda 1561 1562 646	6.962,25
			Total de Débitos a Transportar:	17.361.798,60
			Total de Créditos a Transportar:	17.361.798,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 134,00				
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20	R$ 27,80	R$ 556,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 556,00				
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40	R$ 9,92	R$ 396,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 396,80				
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 9,89	R$ 395,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 395,60				
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50	R$ 194,00	R$ 9.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 9.700,00				
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	R$ 20,00	R$ 400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 400,00				
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4	R$ 15,50	R$ 62,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 62,00				
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20	R$ 25,00	R$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 500,00				
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.198,00				
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	R$ 1.711,00	R$ 1.711,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.711,00				
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1	R$ 749,00	R$ 749,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 749,00				
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1	R$ 250,00	R$ 250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 250,00				
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1	R$ 23,91	R$ 23,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 23,91				
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1	R$ 322,50	R$ 322,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 322,50				
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 3.200,00				
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1	R$ 954,50	R$ 954,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 954,50				
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1	R$ 723,35	R$ 723,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 723,35				
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8	R$ 188,00	R$ 1.504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 1.504,00				
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1	R$ 139,00	R$ 139,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 139,00				
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1	R$ 1.554,30	R$ 1.554,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.554,30				
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1	R$ 884,34	R$ 884,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 884,34				
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1	R$ 2.949,00	R$ 2.949,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.949,00				
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1	R$ 20,01	R$ 20,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 20,01				
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1	R$ 1.768,00	R$ 1.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.768,00				
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 2.300,00				
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.200,00				
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20	R$ 795,63	R$ 15.912,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 15.912,60				
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2	R$ 2.569,00	R$ 5.138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 5.138,00				
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.000,00				
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2	R$ 23,91	R$ 47,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 47,82				
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 1.400,00				
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40	R$ 1.270,00	R$ 50.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 50.800,00				
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO,	UNIDADE	1	R$ 1.987,50	R$ 1.987,50

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.987,50				
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4	R$ 20,01	R$ 80,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 80,04				
Valor Total					**R$ 349.194,39**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 3 de Agosto de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0 0165

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso mostra-se conveniente e vantajosa para a Administração, especialmente por se tratar de aquisição de equipamentos e materiais cujos preços podem apresentar variações em razão de fabricante, marca, modelo, especificações técnicas, condições comerciais, custos logísticos, disponibilidade de estoque e dinâmica própria do mercado fornecedor.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

by StartGov

	(LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C				0 0166
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES	CONJUNTO	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M^3/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	UNIDADE	126	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 126,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARCAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

by StartGov

	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10	Sigiloso	Sigiloso

by StartGov

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

by StartGov

	GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17			0	0,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS,	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

by StartGov

	ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP				0 0171
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso

by StartGov

0 0172

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na aquisição eficiente de equipamentos e suprimentos essenciais para o Matadouro Municipal, atualmente em fase de reforma e adequação. Este problema é crítico, pois a falta de equipamentos adequados pode comprometer a operação do matadouro, afetando diretamente a capacidade de atender às necessidades da comunidade local e impactando a segurança alimentar e a saúde pública.Os principais envolvidos neste contexto são a administração municipal, os fornecedores de equipamentos e suprimentos, e a população local que depende dos serviços do matadouro. A administração percebe a necessidade de garantir que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e transparente, enquanto os fornecedores buscam oportunidades justas de participação no processo de contratação. A população, por sua vez, espera que o matadouro funcione de maneira eficaz e segura, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos.Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na aquisição de equipamentos e suprimentos para o matadouro trará benefícios significativos. Espera-se, por exemplo, a redução de tempo de espera para a operação plena do matadouro, aumento da eficiência nos processos internos e, consequentemente, um melhor atendimento às demandas da comunidade. Além disso, uma aquisição bem-sucedida pode resultar em economia de recursos públicos e garantir a competitividade no processo de licitação, evitando contratações inadequadas ou supérfluas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

by StartGov

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e

prazo de entrega dos 0 0174 produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor

by StartGov

do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

by StartGov

14.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 7 de Agosto de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2026

Processo Administrativo Nº 0066/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema

fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0066/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

Nº 0219

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

MINUTA

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, no valor de R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 7 de Agosto de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

0630

0 0229

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Nomeação** o Senhor **VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO,** portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

0 0230

No uso de minhas atribuições, em **1 de Setembro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 017/2026, originário do Processo Administrativo nº 0066/2026, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, com valor total estimado em R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0066/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 1 de Setembro de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

0 0231

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0066/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 1 de Setembro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0066/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para o exercício vigente, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda
e) Autuação do Processo Administrativo

Jéssica

0233

f) Despacho para Cotação de Preços
g) Relatório de Cotação de Preços
h) Despacho do Setor de Cotação
i) Solicitação de Dotação Orçamentária
j) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
k) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
l) Termo de Referência Consolidado
m) Portaria do Agente de Contratação
n) Autuação da Contratação
o) Minuta de Edital, ARP e Contrato
p) Solicitação de Autorização para Contratação
q) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em* ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de* ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das* ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do* ***edital de licitação****;*
> *VI - a elaboração de* ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a* ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a* ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem*

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
(...)
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta BANCO DE PREÇOS.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)

0 0230

1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

0240

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas*

0243

as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Jessica

> *§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 4 de Setembro de 2026

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

0 0245

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, no valor R$ 349.194,39 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 8 de Setembro de 2026

Antônio Alves da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Modernização
Portaria nº 031/2025-GAB

0 0246

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2026

Processo Administrativo Nº 0066/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 25 de setembro de 2026
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

0 0247

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação;

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando-a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 09 de setembro de 2026

Pablo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria n° 009/2025-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso mostra-se conveniente e vantajosa para a Administração, especialmente por se tratar de aquisição de equipamentos e materiais cujos preços podem apresentar variações em razão de fabricante, marca, modelo, especificações técnicas, condições comerciais, custos logísticos, disponibilidade de estoque e dinâmica própria do mercado fornecedor.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	BAINHA PORTA-FACAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLÍMERO DE GRAU ALIMENTÍCIO, LAVÁVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM CINTURÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	BASTÃO DE CHOQUE PARA ATORDOAMENTO ANIMAL, EQUIPAMENTO HOMOLOGADO, COM VOLTAGEM CONTROLADA ENTRE 200 E 400V, CORRENTE SEGURA PARA ABATE HUMANITÁRIO, CABO ISOLADO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	CALDEIRA A VAPOR HORIZONTAL PARA USO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO MÍNIMA DE 300 A 500 KG DE VAPOR POR HORA, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 6 BAR, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁGUA, SISTEMA DE	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

	SEGURANÇA COM VÁLVULAS CERTIFICADAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, OPERAÇÃO A GÁS OU DIESEL				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	CÂMARA FRIA MODULAR PARA ARMAZENAMENTO DE CARNE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 4M X 4M X 3M (LXCXA), ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 50 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA OU INOX, PORTA ISOTÉRMICA COM VEDAÇÃO MAGNÉTICA, UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 HP, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 0°C E 4°C	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA CAIXAS PLÁSTICAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 300 KG, COM RODÍZIOS INDUSTRIAIS REFORÇADOS	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	CARRO CUBA EM AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO, PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS E RESÍDUOS	UNIDADE	3	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	CHAIRA PROFISSIONAL PARA AFIAÇÃO DE FACAS, EM AÇO CARBONO OU INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS (30 CM), COM CABO ERGONÔMICO E ANEL DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA DO OPERADOR	UNIDADE	36	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 36,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	CONJUNTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA EM PVC RÍGIDO OU ALUMÍNIO, CONTENDO	CONJUNTO	1	Sigiloso	Sigiloso

	IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS, SEGURANÇA E HIGIENE CONFORME NORMAS VIGENTES				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMPLETO CONTENDO AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, BOTAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES, LUVAS DE PROTEÇÃO ANTICORTE EM MALHA DE AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, CONFORME NR-6 E NR-36	UNIDADE	70	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 70,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	ESTERILIZADOR DE FACAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 FACAS SIMULTANEAMENTE, SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO OU VAPOR CAPAZ DE MANTER ÁGUA A TEMPERATURA MÍNIMA DE 85°C, RESERVATÓRIO COM VOLUME MÍNIMO DE 15 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTÊNCIA BLINDADA, VÁLVULA DE DRENAGEM E FIXAÇÃO EM PAREDE	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	EXAUSTOR INDUSTRIAL AXIAL OU CENTRÍFUGO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 10.000 M³/H, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, MOTOR ELÉTRICO 1 A 2 HP, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E TELA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	FACAS PROFISSIONAIS PARA USO FRIGORÍFICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 6" E 10", ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CABO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL ANTIBACTERIANO, ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE, RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO TÉRMICA E QUÍMICA	UNIDADE	126	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 126,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

13	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	LIXEIRA COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL METÁLICO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	SERRA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA DIVISÃO DE CARÇAÇA BOVINA, CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 HP (1,5 KW), TENSÃO 220/380V, ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM CORTE DE OSSOS E CARNE, EQUIPADA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2.000 MM, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE LÂMINA, BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA, PROTEÇÃO NR-12, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E RESISTÊNCIA À UMIDADE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE FRIGORÍFICO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	SERRA ELÉTRICA PARA ABERTURA DE PEITO (SERRA TORÁCICA), COM CORPO EM AÇO INOX AISI 304, MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,5 HP, TENSÃO 220/380V, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-12, PESO MÁXIMO DE 8 KG PARA ERGONOMIA, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	SERRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA CORTE DE CHIFRES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM PROTEÇÃO CONTRA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

	SOBRECARGA, SISTEMA DE SEGURANÇA E EMPUNHADURA ANATÔMICA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	TRATORITO COM CARRETINHA PARA TRANSPORTE INTERNO, MOTOR DIESEL OU GASOLINA DE NO MÍNIMO 5 HP, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG, COM SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA E FREIOS OPERACIONAIS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO 220V	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM, CAPACIDADE DE 1 KG, ATÓXICAS E APROPRIADAS PARA CONTATO COM ALIMENTOS	PACOTE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	ETIQUETADORA COM IMPRESSORA TÉRMICA DIRETA OU TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 203 DPI, LARGURA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 100 MM, CONECTIVIDADE USB/ETHERNET, COMPATÍVEL COM ETIQUETAS PARA ALIMENTOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, USO SANITÁRIO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	MÁQUINA INDUSTRIAL DE MOER CARNE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 300 KG/H, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 A 3 HP, SISTEMA DE SEGURANÇA NR-12, BOCA DE ALIMENTAÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 80 MM	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	CARIMBOS INSTITUCIONAIS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA, BASE AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	CARRO DE MÃO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 150 LITROS, COM RODA PNEUMÁTICA	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	CARRO DE MÃO METÁLICO REFORÇADO	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	CISCADOR DE FERRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	GRAXA DE LÍTIO AZUL, EMBALAGEM DE 5 KG, PARA LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, BOMBONA DE 60 KG	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX OU NITRÍLICA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO VARIADO	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA PESADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 60 G	PACOTE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL FOLHA DUPLA, FARDOS COM NO MÍNIMO 16 ROLOS DE 300 METROS	FARDO	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

33	PRODUTO ALCALINO TIPO METASIL, FORNECIDO EM GALÕES TOTALIZANDO 100 LITROS	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	QUADRO DE AVISOS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,80M	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	RODO INDUSTRIAL COM BASE DE 60 CM, CABO METÁLICO DE 1,5 M	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, USO INDUSTRIAL	PACOTE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	PACOTE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	SHAMPOO INDUSTRIAL CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 50 KG	UNIDADE	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	VASSOURA INDUSTRIAL COM BASE DE 40 CM, CERDAS SINTÉTICAS REFORÇADAS	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	VASSOURA TIPO ESCOVÃO, BASE MÍNIMA DE 30 CM, CABO DE 1,20 M	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	VIOLETA GENCIANA 1%, FRASCO DE 30 ML, USO VETERINÁRIO	UNIDADE	200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO E INSTALAÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	ARMÁRIO BAIXO OU MÉDIO PARA ARMAZENAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,60 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÍNIMA D45, REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (PISTÃO CLASSE 3), SUPORTE MÍNIMO DE 110 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M (LARGURA) X 0,60 M (PROFUNDIDADE) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS COM FITA PVC DE 2 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PASSAGEM PARA CABOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

48	SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV), COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 CÂMERAS HD 1080P COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, DVR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 CANAIS, ARMAZENAMENTO EM HD MÍNIMO DE 1TB, FONTE ESTABILIZADA E CABEAMENTO COMPLETO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,80 M (LARGURA) X 0,40 M (PROFUNDIDADE), MATERIAL EM AÇO OU MDF, COM PRATELEIRAS INTERNAS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	BEBEDOURO DE COLUNA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), COM FILTRO INTERNO E BANDEJA COLETORA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA TRATADA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EMPILHÁVEIS	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONTENDO PANELAS INDUSTRIAIS (MÍNIMO 5 UNIDADES DE DIFERENTES CAPACIDADES), TALHERES, FACAS, TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO, CONCHAS E RECIPIENTES DIVERSOS, TODOS EM MATERIAIS APROPRIADOS PARA USO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO VENTILADOR INDUSTRIAL DE PAREDE OU COLUNA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W, OU AR CONDICIONADO EQUIVALENTE	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, 4 A 6 BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA TÉRMICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, COM FORNO ACOPLADO (OPCIONAL), ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	GELADEIRA VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, SISTEMA FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TENSÃO 220V, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO SEPARADO	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	LIXEIRA COMUM EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	MESA PARA REFEITÓRIO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,75 M (ALTURA), TAMPO EM MADEIRA TRATADA OU MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	ARMÁRIO PARA DOCUMENTOS TIPO ARQUIVO ALTO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M X 0,80 M X 0,45 M, COM PORTAS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA OU EXECUTIVA, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA D45, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO MÉDIO OU ALTO, SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG, CONFORME NR-17	UNIDADE	20	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	COMPUTADORES COMPLETOS CONTENDO PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8GB, ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO DE 240GB, MONITOR LED MÍNIMO DE 21", TECLADO, MOUSE E SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, CONEXÃO USB E REDE	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	LIXEIRAS PARA ESCRITÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO	UNIDADE	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	MESAS DE ESCRITÓRIO PADRÃO ADMINISTRATIVO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,40 M X 0,70 M X 0,75 M, TAMPO EM MDF/MDP DE 25 MM, ESTRUTURA METÁLICA, COM GAVETEIRO FIXO OU MÓVEL DE 2 A 3 GAVETAS COM CHAVE	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	ARMÁRIOS INDIVIDUAIS TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADOS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M (ALTURA) X 0,30 M (LARGURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE) POR COMPARTIMENTO, COM VENTILAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR, PORTA COM FECHADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	BANCO PARA VESTIÁRIO COM ESTRUTURA METÁLICA E ASSENTO EM MADEIRA TRATADA OU PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50 M, ALTURA APROXIMADA DE 0,45 M, CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS	UNIDADE	1	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

67	LIXEIRAS PARA VESTIÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	4	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo na aquisição eficiente de equipamentos e suprimentos essenciais para o Matadouro Municipal, atualmente em fase de reforma e adequação. Este problema é crítico, pois a falta de equipamentos adequados pode comprometer a operação do matadouro, afetando diretamente a capacidade de atender às necessidades da comunidade local e impactando a segurança alimentar e a saúde pública.Os principais envolvidos neste contexto são a administração municipal, os fornecedores de equipamentos e suprimentos, e a população local que depende dos serviços do matadouro. A administração percebe a necessidade de garantir que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e transparente, enquanto os fornecedores buscam oportunidades justas de participação no processo de contratação. A população, por sua vez, espera que o matadouro funcione de maneira eficaz e segura, garantindo a qualidade dos produtos oferecidos.Resolver este problema é de interesse público, pois a melhoria na aquisição de equipamentos e suprimentos para o matadouro trará benefícios significativos. Espera-se, por exemplo, a redução de tempo de espera para a operação plena do matadouro, aumento da eficiência nos processos internos e, consequentemente, um melhor atendimento às demandas da comunidade. Além disso, uma aquisição bem-sucedida pode resultar em economia de recursos públicos e garantir a competitividade no processo de licitação, evitando contratações inadequadas ou supérfluas.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

9.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

13.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

13.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor

do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

13.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

13.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

13.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

13.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

13.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

14.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

14.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

14.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

14.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

14.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

14.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.2.1. o prazo de validade;

18.2.2. a data da emissão;

18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

18.2.5. o valor a pagar; e

18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

0293

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 017/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0066/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/_ ___
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___ _/___ __

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___ /____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/___ __-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado ....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes,

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

0311

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Setembro de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 9 de Setembro de 2026

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026 - O Município de São Mateus do Maranhão/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (VALOR GLOBAL), tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, assim como os serviços correlatos, reservas em hotéis (incluso café da manhã), seguros-viagens, locação de veículos e outros serviços afins, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com. e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 08 de setembro de 2026. Kesley Sousa de Sousa. Agente de Contratação Pregoeiro Municipal

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2026
CONTRATAÇÃO Nº 90004-26/2026

A JFMA torna público que fica alterada a data de abertura para o dia 22/09/2026 às 10:30h (horário de Brasília), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de material bibliográfico impresso - livros, nacional, para atualização do acervo da Biblioteca e publicações para consulta dos gabinetes e unidades da Justiça Federal no Maranhão, bem como órgão participante o Instituto Federal da Paraíba - Campus Itabaiana. O edital poderá ser adquirido pelo e-mail sepre.ma@trf1.jus.br, ou ainda na Seção de Pregões, no 1º andar do Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, nesta capital, no horário das 09h00 às 18h00 – horário local, ou através da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, São Luís, 09 de setembro de 2026. (98) - 3214 – 5754.

Maria do Rosário Everton Álvares
Pregoeira da Justiça Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a formulação, implantação, configuração, integração, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e suporte técnico contínuado de SOLUÇÃO DE AUTOATENDIMENTO TRIBUTÁRIO (SOFTAL, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada a consulta, simulação, negociação, emissão e pagamento de certidão, extrato eletrônico e parcelamento eletrônico de débitos fiscais municipais, com integração bidirecional ao sistema de gestão tributária municipal vigente mediante interfaces padronizadas (APIs RESTful ou tecnologia equivalente), incluindo Preço de Carreto (PoC) obrigatório. ABERTURA: 29 de setembro de 2026 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h as 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitemperatriz.com.br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO NOVO PAC 550600030547/2025 E PROJETO BASICO. A presente retificação decorre da necessidade de realização de ajustes na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, elementares dos anexos do instrumento convocatório, visando promover as adequações necessárias nos documentos técnicos que subsidiam a elaboração e apresentação das propostas pelos licitantes. Em razão das alterações realizadas, fica redesignada a sessão pública do certame para o dia 28 de setembro de 2026, às 08:00 horas, a ser realizada através do Portal Licita João Lisboa, no endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/. O Edital Retificado e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, no Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. João Lisboa – MA, 7 de Setembro de 2026. Valdilene Milhomem Mota Batista - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MATADOURO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Setembro de 2026 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 9 de Setembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna pública para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE (EPIS), FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Setembro de 2026 as 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 9 de Setembro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Feira Energia Feminina fortalece negócios de empreendedoras maranhenses

Projeto de capacitação e aceleração de negócios foi promovido pelo Instituto Equatorial e Cieds

FOTOS: DIVULGAÇÃO



O Espaço Cultural Humberto de Maracanã, no Centro Histórico de São Luís, recebeu muitos visitantes no sábado (5), para a Feira de Negócios do Projeto Energia Feminina



A diversidade e qualidade dos produtos comercializados pelas empreendedoras demonstra a força do empreendedorismo feminino maranhense

Capacitação, geração de renda e acesso ao mercado se encontraram na Feira de Negócios do projeto Energia Feminina, realizada no último sábado (5), no Espaço Cultural Humberto de Maracanã, no Centro Histórico de São Luís. Promovida pelo Instituto Equatorial, em parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (Cieds), a iniciativa reuniu 52 empreendedoras maranhenses e marcou a conclusão de uma jornada de seis meses voltada ao fortalecimento de pequenos negócios liderados por mulheres.

Kézia Marques, gerente de Responsabilidade Social do Grupo Equatorial, afirmou que o Grupo acredita na transformação social a partir do protagonismo das pessoas. "Esse evento veio coroar uma trajetória de formação de mulheres empreendedoras e a aceleração da sua capacidade produtiva, sua autonomia e a elevação de renda e autoestima. Essas mulheres acreditaram no projeto e chegaram até aqui, após passarem por um processo formativo de seis meses de conteúdos aprofundados. Que esses conhecimentos e o capital semente que elas receberam possam fazer a diferença para alavancar os seus negócios. Que elas voem bem alto", destacou Kézia.

Mais do que uma vitrine para exposição e comercialização de produtos e serviços, a feira mostrou na prática os resultados de uma estratégia de investimento social que associa qualificação profissional, empreendedorismo e desenvolvimento dos territórios. As 52 participantes chegaram ao evento depois de um processo de seleção e capacitação.

No Maranhão, 112 mulheres fizeram parte da primeira etapa, recebendo formação em diferentes áreas relacionadas ao empreendedorismo. Desse grupo, 52 avançaram para uma segunda fase, com acompanhamento e mentorias especializadas e individuais para aprimorar seus negócios.



Inovação e sustentabilidade com a fabricação de biojoias em couro e escamas de peixe

Para Sthefany Castro, coordenadora-geral do projeto Energia Feminina no Norte e Nordeste pelo Cieds, a feira é acima de tudo a celebração da jornada vitoriosa de cada empreendedora. "Nesses seis meses construímos identidade, objetivos e sonhos dessas mulheres. E essa Feira coloca tudo isso em prática. São as lideranças femininas que fazem o Brasil se movimentar e é isso que estamos celebrando aqui: a força de cada mulher", informou Sthefany.

Na feira, as empreendedoras puderam praticar tudo o que aprenderam na teoria: apresentar seus produtos, conquistar consumidores, testar estratégias de venda e ampliar a visibilidade de suas marcas.

SONHOS DIFERENTES E MUITA ENERGIA PARA EMPREENDER

A diversidade dos negócios também revelou o alcance do empreendedorismo feminino na economia local. A feira reuniu produtos e serviços nas áreas de alimentação e bebidas, artesanato



A artesã Neide Baldez exibe, orgulhosa, seus produtos com identidade quilombola

moda, agricultura familiar, beleza e bem-estar.

A artesã de produtos com identidade quilombola, Neide Baldez, garantiu que seu transformada do projeto. E, agora, se sente segura e preparada para ampliar sua produção. "Já sonho até com uma loja própria de produtos quilombolas, e tudo isso devo ao Energia Feminina. Esse projeto foi uma verdadeira virada de chave para mim. E aqui na Feira estamos tendo mais visibilidade, mostrando nossos produtos e fortalecendo nossos negócios", declarou, animada.

A freira católica Lea Santana Malheiros, da MSC Artesanato, confecciona terços e bolsas. E, graças ao Energia Feminina, ela se sente mais motivada para seguir empreendendo. "O Energia Feminina foi muito importante, me incentivou mais ainda a empreender. E a troca de experiência com as outras empreendedoras foi maravilhosa. Eu participo de uma fraternidade católica e a renda dos nossos produtos ajuda na formação de novas freiras. Quero ensinar tudo o que sei, para ajudar a empoderar mais mulheres através do artesanato", disse Léa.

INVESTIMENTO SOCIAL COM FOCO EM AUTONOMIA ECONÔMICA

O Energia Feminina integra a estratégia de investimento social do Instituto Equatorial e, nesta edição, contemplou 784 mulheres em sete Estados brasileiros, com iniciativas destinadas ao fortalecimento de negócios, à geração de renda e ao desenvolvimento socioeconômico dos territórios onde o Grupo Equatorial está presente.

A proposta ganha relevância em um cenário no qual programas de empreendedorismo feminino não se limitam à abertura de novos negócios. Capacitação em gestão, orientação individual e criação de canais para chegar ao consumidor são fatores que contribuem para aumentar as possibilidades de continuidade e amadurecimento dos empreendimentos.

NEGÓCIOS, RENDA E IDENTIDADE MARANHENSE

A programação da Feira Energia Feminina combinou empreendedorismo e valorização da cultura local. Teve apresentação de um cordel inédito produzido especialmente para contar a história do projeto pela Cia Juçara com Farinha, com distribuição dos cordéis ao público.

Também participaram da programação Janaína Ali, executiva de Responsabilidade Social do Instituto Equatorial; e Fábio Muller, diretor-executivo do Cieds.

O encerramento reforçou essa conexão com a identidade maranhense, com apresentação do Tambor de Crioula do Mestre Apolônio, inserindo tradição e cultura popular em uma programação construída em torno do protagonismo feminino.



Representantes do Grupo Equatorial, Instituto Equatorial e Cieds, com algumas das empreendedoras do Energia Feminina



A freira e artesã Lea Santana Malheiros, da MSC Artesanato, com suas criações de bolsas e terços



Sthefany Castro e Fábio Muller (Cieds) com Kézia Marques, gerente de Responsabilidade Social do Grupo Equatorial; Janaina Ali, executiva de Responsabilidade Social e Aline Monteiro, do Instituto Equatorial



A cultura também marcou presença na Feira Energia Feminina com apresentações folclóricas

Distribuidora
Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO
DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
CNPJ: 27.047.773/0001-80

0 0312

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **a DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, estabelecida na Rua Piauí, 649 – A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 6842, Beira Rio CEP sob o Nº 65.900-050, cidade Imperatriz, estado Maranhão, de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS** no mês de Outubro de 2024 e entregou no prazo previamente determinado.

Descrição do produto/serviço
BOLAS DE BASQUETE INFANTO JUVENIL
BOLAS DE FUTSAL13/14 ANOS PVC MIOLO REMOVIVEL 350-380G
BOLAS DE HANDEBOL H2L COSTURADA PVC
BOLAS DE FUTSAL OFICIAL ADULTO COURO SINTETICO COSTURADA 410-430G
BOMBAS DE AR PARA BOLAS MAT PLASTICO BICO METAL COR PRETA
REDES DE FUTSAL NYLON 2,10/3,20 FIO 2 MM
REDES DE FUTEBOL DE CAMPO NYLON 7,50/7,50 FIL 4 MM

Descrição do produto/serviço
PARES DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON 2,30/4,20 FIO 2 MM
CONES PLASTICOS 23 CM
COLETE DE FUTEBOL MATERIAL 100% POLIESTER GRANDE
COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE MAT 100% POLISESTER MEDIO

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz, 13 de Novembro de 2024

DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA:27047773000180
Dados: 2024.11.13 17:05:44 -03'00'

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP
Antonio Dilailson Alves de Sousa
Gerente Proprietário
(CPF: 853.288.553-53)

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000001 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

0 0314

Da silva comercio e empreendimentos ltda

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomerciall@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saida 1
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
2124 1050 5088 1500 0154 5500 1000 0000 0113 7512 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		421240038528863 29/10/2024 13:10:44
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
128029536		50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA	27.047.773/0001-80	125155972	29/10/2024
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Quinze de Novembro, 6842	Beira Rio	65.900-050	29/10/2024
Município	**UF**	**Fone/Fax**	**Hora saída**
Imperatriz	MA		13:10:44

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30/10/2024	1.814,03						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,03

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,03

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	BOLAS DE BASQUETE INFANTO JUVENIL	95066200	0102	5.102	UN	1,00	44,88	44,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOLAS DE FUTSAL13/14 ANOS PVC MIOLO REMOVIVEL 350-380G	95066200	0102	5.102	UN	1,00	50,95	50,95	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOLAS DE HANDEBOL H2L COSTURADA PVC	95066200	0102	5.102	UN	1,00	44,88	44,88	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOLAS DE FUTSAL OFICIAL ADULTO COURO SINTETICO COSTURADA 410-430G	95066200	0102	5.102	UN	1,00	59,16	59,16	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	BOMBAS DE AR PARA BOLAS MAT PLASTICO BICO METAL COR PRETA	84142000	0102	5.102	UN	1,00	19,38	19,38	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	REDES DE FUTSAL NYLON 2,10/3,20 FIO 2 MM	56081100	0102	5.102	PA	1,00	121,38	121,38	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO NYLON 7,50/7,50 FIL 4 MM	56081100	0102	5.102	PA	1,00	387,60	387,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R$ 572,49 (31,56%) Federais R$ 246,14 (13,57%) Estaduais R$ 326,39 (17,99%) . Fonte IBPT.	

01/11/2024 09:39:18

Da silva comercio e empreendimentos ltda

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Piauí, 649A, Centro
65.901-600 - Imperatriz - MA
Fone (99) 9177-5171 -
dasilvacomerciall@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
2124 1050 5088 1500 0154 5500 1000 0000 0113 7512 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Venda de mercadoria a não contribuinte		421240038528863 29/10/2024 13:10:44
Inscrição Estadual	**Inscr.est. do subst.trib.**	**CNPJ**
128029536		50.508.815/0001-54

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	PARES DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY NYLON 2,30/4,20 FIO 2 MM	56081100	0102	5.102	PA	1,00	754,80	754,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CONES PLASTICOS 23 CM	39269090	0102	5.102	UN	10,00	5,10	51,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COLETE DE FUTEBOL MATERIAL 100% POLIESTER GRANDE	61103000	0102	5.102	UN	5,00	25,50	127,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	COLETE DE FUTEBOL DUPLA FACE MAT 100% POLISESTER MEDIO	61103000	0102	5.102	UN	5,00	30,50	152,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

0 0316

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/08/2026 as 15:19:37.
Válido até: 02/11/2026.
Código de Controle: 2395378.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 **MATRIZ**		**02/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2026** às **16:52:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54 **MATRIZ**		**02/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2026** às **16:52:43** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.508.815/0001-54		**02/05/2023**

MATRIZ — CADASTRAL

Emitido no dia **26/08/2026** às **16:52:43** (data e hora de Brasília).

0 0319

NOME EMPRESARIAL
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GODOFREDO VIANA	**660**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-100	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM	**(99) 3075-5010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

0 032C

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600536980
NIRE 21201515871 **CNPJ 50.508.815/0001-54**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua GODOFREDO VIANA, Nº 660, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-100	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20260769428	12/06/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260769428	12/06/2026	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20260693880	31/05/2026	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20260693880	31/05/2026	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20260249696	03/03/2026	BALANCO	NÃO
223	20250201410	14/02/2025	BALANCO	NÃO
223	20241167221	05/09/2024	BALANCO	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMACAO	NÃO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2026, às 10:55:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5PUTQPV9**.

MAC2600536980

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral